

1850

MAIO -JUNHO = NS. 248-255, 257-258, 261-262

QUARTA-FEIRA 1 DE MAIO DE 1850.

.....POIS QUE!.....SERENOS?
 VEREMOS DESABAR NO ABYSMO A PATRIA?.....
 E INDIFFERENTES. NO MEIO, A SEUS DEBASTRES,
 TRANQUILLOS A VEREMOS AFUNDAR-SE
 NO MAR DA ESCRAVIDAÇÃO?!.....
 (GARRET TRAGEDIA "GATAO.")

SEJA A DOUTRINA DOS LIVRES
 NÃO PROVOCAR CONVENCER;
 MAS LEVADOS AO APURO,
 OU TRIUMPHAR OU MORRER.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.

CAXIAS.

OFFICIOS.

—Desejando esta Camara adaptar qualquer medida, que tenda a evitar o quanto for possivel o contágio das febres amarellas aos habitantes deste Municipio, ou mesmo a minorar a condição dos que por desgraças forem d'ellas acometidas, e confiada no reconhecido zelo de V. S. pelo bem publico, espera merecer-lhe o favor de indicar a mesma Camara, quaes são os meios de hygienia publica, de que com anticipação se deva lançar mão para remover as causas, que muitas vezes dão lugar ao seu desenvolvimento, o modo de trata-las, e as providencias, que se devem tomar para socorrer, em caso de precisão, as classes menos abastadas, com tudo aquillo que a arte, e a experiencia reclamarem.

Deos Guarde a V. S. Paço da Camara Municipal da Cidade de Caxias 20 de Abril de 1850.—Illm. Snr. Dr. Luiz Muniz Barretto.—Hermenegildo da Costa Nunes, P.—Joze da Costa Pinheiro de Britto, S.—

Illms. Snrs.

Em resposta ao Officio de Vv. Ss. que hoje tive a honra de receber com dacta de 20 do corrente, em que me pedem instrucções hygienicas, e preventivas a cerca da febre amarella, tenho a observar-lhes: que além do que já uma vez disse em um artigo sobre esse ponto, inserto no "Jornal Caxiense" que a este acompanha, é de summa importancia fazer cumprir os artigos 60, 99, 100 e 111 doCodigo de Posturas: a este ultimo lembro que depois de designado o lugar para se receberem os doentes descalidos,ahi deverá ser diariamente o Fa-

cultativo da Camara para examina-los, fazendo as competentes applicações, e a custa do governo haverá uma Botica para fornecimento dos precisos medicamentos a aquellas pessoas, que por sua pobreza os não poderem comprar.

Os artigos 112, 123 e 125.—Acho conveniente, que sejam nomeadas pessoas idoneas para fazerem escolha de um local proprio para o enterramento dos cadaveres dos infelizes, que succumbirem á epidemia, caso tenhamos de ser por ella acometidos; seguindo-se tambem o cumprimento do art. 126 do supra-ditoCodigo.

Constando-me que se ha um Fiscal, e como lhe sera impossivel occorrer a diferentes trabalhos por toda a Cidade, fôr conveniente requisitar a coadjuvação das autoridades policiaes, para por intermedio da policia rondante, e dos inspectores de quarteirão conservar-se o asseio das ruas, e praças, dos açougues, curraes e mais lugares, em que se costumão expôr á venda os objectos do publico consumo; mandando igualmente derribar as moutas de *Crotom tiglium* (pinhões da India), que se achão dentro da Cidade, debaixo das quaes se depositão as imundicias, e todas as mais materias capazes de, per si só, fazer desenvolver miasmas deleterios.

Devem Vv. Ss. mandar, a quem competir, que, ao menos duas vezes por semana se faça lavar o pavimento da cadeia civil, aspergindo as portas, e janellas do mesmo edificio com uma porção de chloro.

E' o que tenho por agora a lembrar a Vv. Ss. como meios mais proprios de fazer, com que o mal, que receamos, se desenvolva com menos intensidade.

Deos Guarde a Vv. Ss. Consultorio allopathico, 26 de Abril de 1850.—Illms. Srs. Presidente, e Vereadores da Camara Municipal de Caxias.—Doutor Luiz Muniz Barretto.

A proximidade de uma guerra estrangeira.

Na situação, em que nos achamos, a franqueza seria o primeiro dever de qualquer governo, que compenetrado de sua alta missão estivesse disposto a defender os interesses do paiz, e a vingar os brios nacionaes indignamente ultrajados pelo estrangeiro. O governo actual pelo contrario procura encobrir os seus actos nas dobras dessa politica despotica no interior, servil no exterior, inaugurada no dia 29 de setembro de 1848; e quando interpellado por essas inauditas aggressões, feitas pela marinha britanica nos nossos mares territoriaes, e pelas occorrencias do sul responde apenas—*não sou propheta—, ou— não sei se a proclamação do barão de Jacuhy é verdadeira—!*

Aquelles, que outro dia na opposição dizião no parlamento, que a publicidade era uma condição essencial a nossa forma de governo mesmo nos negocios diplomaticos ainda pendentes, elevados ao poder escondem ao paiz os seus actos e a desgraçada situação, e que de concessão em concessão ao estrangeiro tem arrastado o Brasil!

Não obstante os factos são de tal sorte significativos, que não podemos duvidar da terrivel alternativa de—uma guerra proxima, ou das mais deploraveis humiliações para evitá-la!—Os insultos que sofremos ultimamente, as meias confissões escapadas aos seios do ministerio, alguns preparativos com o fim talvez de dar uma apparente seguridade a ansiedade publica, essas justificação os receios de todos.

A Inglaterra, e Rozasahi se apresentam ameaçadores. Os ultrages praticados pela marinha ingleza capturando navios nossos em mares territoriaes, queimando-os, ou levando-os para Santa Helena, a visita, e busca em um paquete de vapor debaixo da artilharia das fortalezas da capital do imperio, indicão, que a Inglaterra com animo deliberado nos provoca a guerra certa talvez da cobarde resignação do governo afim de alcançar um tratado ruinoso, e de gradante para nós. Por outro lado o dictador de Buenos-Ayres redobrando de audacia, e exigências ameaçadoras em proporção da subserviencia, que sempre encontrou no partido dominante, não deixará de prevalecer-se para aggreir-nos dessa imprudente, e criminosa invasão do barão do Jacuhy no Estado Oriental, embora esse acto não se possa qualificar hostilidade de nação a nação, nem autricisado pelo governo brasileiro.

Quem estuda a marcha do dictador de Buenos-Ayres, sua politica audaz, obstinada e cavillosa, seu character violento, e desmesuradamente ambicioso, não poderá acreditar nos seus fementidos protestos de paz para com o Brasil, quando os seus actos, e até as palavras trahem muitas vezes os sentimentos hostis, e o dezejo, que tem de uma guerra com o imperio, que ao mesmo tempo, que alimente a sua ambição, e dê occupação ao seu exercito em breve talvez redusido a perigosa inacção.

E para não acumular longas citações, e nem lembrar essa insolita satisfação exigida (e para oprobrio nosso obtida) de algumas palavras soltas na nossa tribuna, contra o dictador, aqui transcreveremos dous trechos do seu ultimo relatório; um recapitulando a longa serie de agravos, que imputa ao imperio, outro estabelecendo os casos, em que entregará a solução dessas questões a fatalidade das armas—Ei-los.

“São, a correspondencia havida com o ex-ministro residente do Brasil, Duarte da Ponte Ribeiro, que occasionou a cessação das relações diplomaticas que com elle entretinha o governo da confederação, como ministro residente de S. M. o Imperador. A missão do visconde de Abrantes ás côrtes de Londres e Paris para promover a malhadada intervenção anglo-franceza no Rio da Prata. O desconhecimento, por parte do commandante em chefe da estação naval de S. M. do bloquo posto pela quadrilha da confederação aos portos de Montevideo e Maldonado. Os passaportes, que outorgou aquelle governo aos fonestos cabecilhas Rivera, e Paz, para que estes tornassem a renovar suas iniquas hostilidades contra a confederação, e a passagem deste ultimo em um vapor de guerra de S. M. para a provincia do Rio Grande. O indevido e attentatorio reconhecimento feito pelo governo imperial da supposta independencia da provincia argentina do Paraguay. E a infracção do art. 3.º da convenção de paz de 1828, por haver-se negado o governo imperial a formular uma marcha politica a respeito do Estado Oriental, conforme as disposições da dita convenção, no que é relativo á garantia, que as partes contratantes estipularão para preservar incolata a independencia e a integridade territorial do dito estado.”

São estes os agravos commettidos até 1847, e de então para cá sobrevierão segundo o dictador outros muitos de gravidade, e importancia!

“O governo argentino (diz Rozas) declara novamente, que não obstante fiava aos meios diplomaticos a solução reciprocamente honrosa dessas questões; e jamais faria uso das armas nem de outros recursos hostis—*a não ser para repellar qualquer invasão brasileira feita no territorio argentino, ou no do seu alliado o presidente do Estado Oriental o brigadeiro D. Manoel Oribe—, e se comprazia em erer, que o governo imperial, attentas as suas apreciáveis declarações de paz, e amizade nunca o poria naquelle sensível, e forçooso caso.*”

A ameaça é bem clara. A hypothese de uma invasão no territorio argentino da parte

do Brasil ahi vem fóra de todo o proposito a não ser para atenuar a insolencia da ameaça, que Rozas dirige ao imperio; porque nada é tão fóra de todos os calculos do governo brasileiro sem distincção de partido, que ideas de engrandecimento territorial a custa dos seus vizinhos. Não é um acto em contrario disto depois da guerra da Cisplatina; por conseguinte a que vem essa hypothese de invasão, se não para servir de passaporte as bellicosas ameaças de Rozas, mais salientes por esses mesmos protestos de sentimentos de paz, que nada abonam?

Desculpamos todavia essas rodadas do aliás valente, e altivo gaucho, se as limitasse as gratuitas hypotheseas de chimericas invasões no territorio da confederação argentina; porem estabelecer o *casus belli* por uma invasão do Brasil no Estado Oriental, que Rozas diz ser independente, é uma pretensão insolente, e sem fundamento, e que claramente revela as disposições hostis do dictador. Ou julgará chegado o tempo de renunciar a hypocrita linguagem acêrca da independencia do Estado Oriental, e declara-lo uma provincia argentina?

De outra sorte como sustentar genericamente e absolutamente, que se o Brasil invadir o Estado Oriental, Buenos-Ayres intervirá armado? Se os acontecimentos trouxerem uma guerra entre o Brasil e o Estado Oriental, quem com razão poderá arrogar-se o direito de inibir, que o Brasil usando em taes circumstancias dos direitos de belligerante invada o territorio do seu inimigo? Não é o mesmo Rozas, que para encobrir talvez as suas vistas usurpadoras sobre o Estado Oriental tem sempre justificado a sua invasão perante a intervenção anglo-franceza, e o mundo civilisado invocando os direitos de belligerante? Rozas pode como belligerante invadir o Estado Oriental sem offender ao Brasil, e nem a estado algum; porem o Brasil não poderá em caso algum invadir o Estado Oriental, sem que a republica de Rozas se venha oppor com armas! Estamos, que se a França se retira da intervenção, Rozas dará cabo dessa farça presidencial de Oribe, e proclamará o Estado Oriental parte da confederação argentina, e quererá ser o arbitro da America meridional.

A vista disto não será ligeireza pensar, que a invasão do barão de Jacuhy no Estado Oriental constitua um dos *casus belli* segundo Rozas, e que o tenhamos pelo Sul em soccorro do seu *alliado*, maiormente, se desappressar-se da França. E virá só?

A retirada da Inglaterra sem ter conseguido nenhum dos fins, a que se propozeram

intervindo com a França na guerra das republicas do Prata, nem ao menos a livre navegação dos rios Uruguay, e Paraná, pretensões, q' segundo lord Aberdeen no parlamento inglez, sua nação não abandonaria! A Inglaterra cedea de tudo, e vergonhosamente; e será crível, q' curvasse sem compensação sua habitual arrogancia, e ambição ante o chefe de um pequeno estado, ao passo q' volta os seus furores contra o Brasil, e faz-nos ultrajes tão graves, e repetidos, que indicão a resolução formal de um aguerra? O abandono dá intervenção, onde a Inglaterra somente colheo vergonha, e humiliação bem pode têr sido comprado pelo apoio de Buenos-Ayres em caso de guerra com o Brasil.

Mas, ou a guerra venha de Inglaterra, e de Rozas, ou de qualquer dessas duas Nações, não é menos certo, que graves males, e perigos nos aguardão. Alem de todos os males, que formão o cortejo do flagello da guerra, é muito para temer, que qualquer daquellas Nações faça um apello a insurreição dos escravos, como o meio mais prompto de alcançar-lhes emancipação, e fazerem nos o maior mal. A moralidade do governo inglez é essas cochecidas.

Em presença dos perigos, que se nos aitolhão, pesa-nos a confissão, de que temos as mãos tristes apreensões sobre os seus resultados. Nada podemos esperar da gente da situação; porque não podemos erer, que aquelles, que estão habituados a curvar os brios nacionaes, a sacrificar os seus interesses ao estrangeiro, augmentando-lhe por isso a audacia, como não à muito fierão dando uma ignominiosa satisfação a Rozas, e mostrando a correspondencia reservada das nossas autoridades ao seu agente, segundo o revelou um communicante do periodico *Brasil*, não podemos erer, que aquelles, que aviltados aos olhos das potencias estrangeiras, e odiados pela Nação, onde se sustentão pela compressão, ou pela corrupção, pelo validismo, e intrigas de reposteito tenham a necessaria força para fazer frente, e superar os perigos, que nos ameaçao.

O Observador, e o seu Communicante desta cidade.

Em o nosso n. 247 respondemos ao communicado publicado pelo *Observador* n. 141, e hoje faremos ligeiros reparos ao artigo de fundo, com que o acompanhou o contemporaneo.

O *Observador* fazendo-se editor de um insolente communicado recheado de atrevidas, e atrozes injurias, offerece presuroso as suas paginas para desabafa das ignobeis

SABBADO 4 DE MAIO DE 1850.

.....POIS QUE!.....SEPENOS?
 VEREMOS DESABAR NO ABYSMO A PATRIA?...
 E INDIFFERENTES, NO MEIO, A SEUS DEBASTRES,
 TRANQUILLOS A VEREMOS AFUNDAR-SE
 NO MAR DA ESCRAVIDAO?!.....
 (GARRET TRAGEDIA "CATAO.")

SEJA A DOCTRINA DOS LIVRES
 NAO PROVOCAR CONVENCER;
 MAS LEVADOS AO APURO,
 OU TRIUMPHAR OU MORRER.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a 8\$000 por anno e 4\$500 por semestre, (3 pagos adiantados; 2) para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsa 160 réis.

INTERIORES.

BAHIA.

Lemos no *Diario do Rio*, gazeta official, o seguinte, que já o *Mercantil* daqui nos fez o favor de publicar:

Rio 4 de fevereiro.

"O *Seculo*, periodico da opposição na Bahia, publicou em data de 19 de janeiro um artigo, no qual se afirma que o pai de Pedro Ivo escrevera ao Sr. ministro da justiça, "offerecendo-se para ir submeter, pela diplomacia, o altivo filho." Diz-se tambem no artigo, que ao pai de Pedro Ivo, o tenente coronel Pedro Antonio Vellozo da Silveira, foram remetidas instrucções, vinte contos de reis, provavelmente promettidos, e autorisação para "offerecer mundos e fundos a Pedro Ivo."

"Estamos autorizados para asseverar que, a excepção da carta que escrevo o tenente coronel Pedro Antonio Vellozo da Silveira, tudo mais é falso; não se derão instrucções, não se prometterá dinheiro, nem se deu autorisação alguma ao pai de Pedro Ivo, que o *Seculo* da Bahia chama *Coriolano novo*, lutando entre o seu dever, honra, vida, e o poder paterno."

E' um desmentimento formal, que o gabinete nos faz a honra de dar a uma parte do artigo, que escrevemos no nosso n. 186! Rendamos muitas graças a Deos por tão assignalada consideração, notanto que é o *Seculo* a primeira folha provinciana da opposição, que se honra com uma resposta dos Deoses na alta corte!

Rendamos, outra vez, muitas graças a Deos; porque já uma vez, talvez unica, a opposição jornalista conseguiu atrancar uma palavra a Juipter tonnante!

E agora, todo deavaneado por se haver Jove dignado olhar para a humildade do seu servo, vejamos em duas palavras o que ganhámos, o que perdemos com isso.

Nega-se que ao pai do Sr. Pedro Ivo viessem instrucções, viessem promessas de 20:000\$000, e de mundos e fundos para um e outro, ou só para o guesceiro.

Mas affirmão que com effeito o Sr. Pedro Antonio escreveu ao Sr. ministro offerecendo se para isso.

E a *Tolerancia* de 6 de Fevereiro escreveu:

"O tenente coronel Pedro Antonio Vellozo da Silveira houvera sollicitado do governo imperial licença para o louvavel fim de ir a Pernambuco procurar chamar seu filho Pedro Ivo ao gremio da familia brasileira e ao seio da ordem: *Jora-lhe essa licença denegada.*—Mas obtendo-a por tres mezes de presidencia desta provincia, conforme nos conta, para tratar de negocios seus, dirigia-se ás Alagoas, de onde avistará a seu filho, o referido Pedro Ivo, que pretendia conferenciar com elle."

Temos pois que ao ministro se offereceu o Sr. Pedro Antonio, e que, negando aquelle a licença necessaria, o presidente desta provincia lh'a deu cá para ir a Alagoas, tratar de negocios seus; que ali, logo em chegando, todo o seu negocio foi pôr-se em relação com seu filho—o que tudo promptamente constou á *Tolerancia*, ou ao Sr. Gonçalves, que é o mesmo.

Ora, não é claro que toda esta innocencia, indifferença, e recusa ao mesmo tempo que se dá essa licença—é uma verdadeira farça; não é claro, que todo isso foi tangido, de modo que o governo central salvasse as apparencias de gravidade, mas que o ensejo diplomatico se não perdesse; não é claro, que o Sr. Gonçalves sabia para que era a licença que dava, e que o governo provincial até sabia, que o vapor conduzia para o Norte o Sr. Pedro Antonio?

Agora perguntemos: o Sr. Pedro Antonio foi á essa viagem, á essa missão que podia terminar por sua morte, á sua custa, sem vantagens, sem promessas, sem um donativo qualquer antecipado? Havia elle de ir gastar dinheiro, que não tem, deixar a familia cá sem haver com que passar—só pelo prazer de ir ás mattas tirar o filho? Ao filho havia de ir pedir-lhe que abrisse mão do seu proposito sem palavras, sem algumas promessas consoladoras?

30 DE ABRIL.

Noticias do Correio.

Chegou hontem o correio da capital antes das 9 horas da noite; porem, não recebemos as poucas folhas, que tivemos, se não hoje.

As noticias pouco adiantão as que tinhamos a dias. Depois do vapor Bahiana entrado a 2 não tinha chegado outro do Sul.

A febre amarella continua a assolar nos lugares; em que tinha apparecido, menos na Bahia. Em o infeliz e heroico Pernambuco os estragos tem sido maiores, que em parte alguma.

Verifica-se a triste noticia do fallecimento do Sr. Moura Magalhães. E' mais uma illustre victimica da epidemia.

No Pará succumbio o inspector da thesouraria, e ficava atacado o seu digno, e illustrado presidente, porem sem indicios de grande perigo. Deos conserve os dias de S. Exc.

As noticias da fronteira do Sul tornão quasi immetavel o rompimento com os nossos vizinhos.

Os negocios de Pernambuco correm com algum misterio.

Eis o que nos permite dizer a falta de espaço neste n.

EDITAÇÃO.

A CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE Faz saber que não se tendo realizado no dia 20 do corrente a arrematação da illuminação desta Cidade, por um anno, têm novamente designado para esse fim o dia 8 de proximo mez de Maio, no Paço da suas Sessões, e as horas do costume.

A quantia votada para esta illuminação, na Lei do Orçamento Provincial—N. 272—de 21 de Dezembro de 1849—é de tres contos de réis. No referido dia, pela mesma razão, terá lugar a arrematação de supprimento do fio, e azeite, para luz da cadeia civil desta Cidade, igualmente por um anno.

As condições para estas arrematações serão apresentadas pelo respectivo Porteiro, e serão preferidos os licitantes, que por menor quantia fizerem—esta illuminação—e supprimento. Para conhecimento de todos mandou a Camara passar, e publicar o presente, que será impresso em todos os periodicos desta Cidade.

Paço da Camara Municipal da Cidade de Caxias 26 de Abril de 1850.—Hermenegildo da Costa Nunes, P.—Joze da Costa Pinheiro, de Brito.—S.

ANNUNCIOS.

THEATRO HARMONIA.

RECITA PARTICULAR.

Sabbado 4 de Maio subirá a scena em Beneficio de um Actor, o novo e interessante Drama em 4 actos

"AFFRONTA POR AFFRONTA."

E o má conhecido e applaudido Entremez

MANOEL MENDES.

BONS E BARATOS

Rollos de Fumo, vendem-se em casa de Honorio Joze Vianna, Rua Grande n. 17.

Caxias, Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatayra.—1850.

psixões do seu amigo Attayde, e de quantos estiverem d'aqui abusar, e aviltar os tipos difamando os seus adversarios!

O collega sente o maior prazer em ornar as columnas do seu jornal com injurias, e columnas de estuvidos, e grosseiros rabiscadores; compraz-se em fazer-se echo de mentirosos, e ridiculos boatos contra um homem, que não conhece, que nunca offendeo, não tendo se quer a desculpa de arder das lutas politicas, para apadrinhar uma aggressão tão injusta, como deccomediada. Não se peja de repetir essa desprestivel intriga, de que a divisão do partido governista desta cidade é devida a manejos do Sr. Fortado, quando todos sabem, e o *Observador* não ignora, que antes da chegada desse Sr. já a divisão lavrava por occasião da manipulação dos livros da eleição municipal. Mas o contemporaneo parece ter adoptado a divisa do seu antecessor—mentir e mentir sempre, porque ainda depois de destruída a mentira fica sempre alguma coisa—; e com a maior gravidade repete a calumnia, e abana a aggreddido intrigante, e manhobo. E' um meio muito honesto de desempenhar os deveres de escritor de um partido politico!

Na verdade, do que não será capaz o joven redactor d'aqui a mais alguns annos; quando as decepções da vida, as inimidades adquiridas, e exarcebadas, nas diurnas lides da nossa selvagem politica, lhe tiverem mirrado, e derrucado todos esses sentimentos de generosidade e cavalherismo, que de ordinaria adornão o coração d'aquelles, que deixarão a pouco os bancos academicos?

Pelo que nos diz respeito, e ao nosso amigo, pode o *Observador*, ou em artigos communicados remendados, e aguçados pelo Sr. Dr. Fontenelle, ou de propria lavra, continuar a dirigir os insultos, que quizer, seguro, de que lhe não responderemos. Não acceptamos a lava para estereis, e irritantes questões pessoais, onde desgracadamente quasi sempre usurpão o lugar de factos, e argumentos, as calumnias, e convicijos. Basta nos essa polemica a que fomos provocados, e a contra gosto sustentamos, contra o Sr. Attayde. Não podemos conter a indignação a vista de tantos, e tão repetidos attentados, e desastinos de um trelouzado rapsaola arvorado em juiz; estarmos alem disto cansados de sofrer de envolta sem o partido da opposição improperios os mais grosseiros, e d. difamação a mais atroz.—

E não obstante os insultos, e calumnias do folheulario não nos arrancarião uma palavra, se não forão os deavarios do juiz. Sem estes teriamos certamente opposto a indifferença á injuria, e o despreso ao calumniador.

Havia de prometter-lhe somente coisinhas, quando já d'antes o Sr. Pedro Ivo rejeitára vantajosos partidos? E o governo, que vende-se livre desse temível spectro do Norte, que lhe ameaça a morte de repente, teria muita repugnancia em atirar a um terrível uma boa fatia do maná do deserto, que Deus lh'está chovendo em tanta abundancia?

Vê bem o publico, vê bem a gazetta official que a pobre *Tolerancia* do Sr. Gonçalves nos põe embaraçados em aceitar o desmentimento, que nos traz.

Porém mesmo quando a *Tolerancia* não houvesse por cá entornado o caldo, deixado rasgar um cantinho do véo, a propria confissão official nos levava longe.....nos juizos temerarios; porque se confessá, que ao ministro o Sr. Pedro Antonio escreveu offerecendo-se para pacificar o filho; se effectivamente, o que é verdade já para todos, elle foi encontrar-se depois com esse mesmo filho; e se esse famoso *tractado de paz* era impossível conseguir, ou mesmo entabular sem pagar *ordenado* ao diplomata, e sem offerecer reciprocidade, compensação a outra parte... não nos dirá a gazetta official, como havemos de suppôr, que o Sr. Pedro Antonio partiu sem nada receber para si ou para o filho, sem nada se lhe prometter a elle ou ao filho?

Em todo o caso, a folha official não nos desmente em nada, porque quando escrevemos esse artigo; a que se ella refere, dissemos ue isso nos chegara por *bocas fidedignas*.

Continuamos pois no mesmo estado, apesar do que diz o *Diario*; e por isso julgamos que ainda podemos repetir o que dissemos no *Seculo* de 9 do corrente.

"Por mais que se disfarce, a verdade emfim resalta dessas revelações contraditorias.

"A verdade, toda a verdade que sabemos, e em que insistimos é, que o official, offerecendo-se por carta ao Sr. Ezebio, obtivera uma resposta que rejeitava; porque o governo queria, já que fôra repellido uma vez pelo Sr. Pedro Ivo, não se expôr facilmente a segunda repulsa; fazia-se pois beicinho, ao passo que se suspirava ardentemente por terminar uma luta, que já ha tirado a actualidade toda a autoridade moral no pais e no estrangeiro, mas que terminada, a consentirá arrastar mais alguns dias de vida desbentada no theatro do mundo politico.

"Porem insistia o velho official: foi a um por um deputado geral; (deputado da Bahia, hoje!) foi ao Sr. Goes, ao Sr. Paes, etc.; pedio-lhes que *esclurecessem o temoso Ezebio*—pedindo sempre as convenientes *molhaduras*, etc. E o vapor, que aqui chegou em 9 de janeiro, trouxe promessa de mais um posto para o pai e para o filho, etc.—Mas como era necessario guardar sempre o decôro da hypocrisia, o Sr. Martins deu uma licença ao Sr. Pedro Antonio para ir tratar de negocios seus, assim de que, no caso de uma diplomacia infeliz, podersem dizer como agora que o governo não se abutou ou á pedir, ou á aceitar as ofertas do pai."

E se o nosso raciocinio não é exacto, se o Sr. Gonçalves não obrou de accordo com o governo central, então a questão é entre o governo e o seu delegado que o com-prometteo.

(Do *Seculo* de 26 de fevereiro.)

MAHARANHAO.

DECLARAÇÃO.

Por motivos especiaes de que não posso dar conta aos meus amigos politicos, deixo de tomar parte na redacção d'este jornal, que passa a ser dirigida por pessoas mais habilitadas do que eu, e a todos os respetos dignas da confiança do partido liberal. Estes mesmos motivos dever me-hão ter a mais tempo levado a esta resolução; mas achando-se o partido, a que tenho a honra de pertencer, empenhado na luta eleitoral, entendi que não devia furtar-me aos riscos que corrião os meus amigos no anno critico de 1849.

Passada a crise abtive-me de toda a polemica (ainda que indignamente provocado) considerando-me desligado da redacção, e só por excepção protestei contra alguns actos da maioria da Assembléa Provincial, que julguei *desairosos* ao partido, se passassem sem reclamação.

Ao deixar de tomar parte na redacção d'este jornal, para a qual concorri d'esde o seu começo, julgo dever declarar, que não me considero desligado dos deveres, que a gratidão e lealdade me impõe para com os meus amigos politicos, aos quaes continuo a estar ligado na boa ou má fortuna.

F. A. de C. R.

(*Progresso* de 2 de abril.)

—A unica resposta, que, por condigna de nós e do nosso illustrado correligionario o Senador Joaquim Franco de Sá, julgamos dever dar ao contemporaneo do *Estandarte*, que no seu frenar enraivecido chega a chamar este cidadão por tantos titulos respeitavel o *mais desprezivel e asqueroso* dos entes, é a que o Senador Costa Ferreira deu ao Deputado Santos e Almeida, que arguiu de falsas as eleições senatoriaes do Maranhão—A secção respectiva do Conselho d'Estado, composta em sua maioria de Saquaremas e o Ministerio Saquarema aconselharão a escolha a Corda; a Commissão de poderes, tendo maioria saquarema, deu parecer a favor da validade das eleições; o Senado, cuja maioria hoje é saquarema, aprovou unanimemente o parecer e as eleições; finalmente o proprio Sr. Paulino votou a favor!

Pode algum mais *natural e suavemente* tomar conta de um lugar, a que tem inquestionavel direito?!

Confessai, contemporaneo, andou nisto o dedo do Altissimo, que por intermedio do povo liberal Maranhense é da Corda Imperial, deo o seu á seu dono.

De bom grado e por caridade vos pedamos as blasphemias e desatinos, porque bem avaliamos quanto custa a inveja tragar um desapontamento deste quilate. Desabafai-vos, contemporaneo.

(*Idem* de 9.)

O TELEGRAPHO.

O RECRUTAMENTO.

Está suspenso o recrutamento até o fim do mez de maio por uma portaria do presidente da provincia de 11 d'abril e findo o prazo da suspensão somente poderão recrutar as authoridades policiaes.

Se for fielmente executada a portaria acerca de outras disposições mui acertadas os brutaes vexames do recrutamento diminuirão consideravelmente.

Tirou-se aos commandantes militares a faculdade de recrutar. Era ella origem de conflictos, e despotismos dos taes senhores, que não se podendo resignar a circunscrever sua jurisdicção a disciplina, e economia do seu quartel, mettião o bedelho na governança civil da terra, e fazião *truques* altos.

A mesma portaria determina que as authoridades encarregadas do recrutamento — não mandem recrutar individuo algum algum sem que previamente hujão verificado que elle não tem a seu favor alguma das isenções legais.—

E' digna tambem de louvar-se, a divisão q' faz a portaria do numero de recrutas pelos districtos da provincia, mandando igualmente q' dado o numero designado ficará ahí suspenso o recrutamento, e não se poderá proceder a outro sem ordem do governo. A esta comarca está marcado o numero de 26 recrutas, cabendo ao municipio de Caxias 10, e ao de S. Joze 4.

Por falta de espaço não publicamos por extenso a mencionada portaria, o que logo faremos. Davidamos, que a nossa policia a compra.

Uma lança na California.

A policia hontem (30 d'abril) deo a luz alguns despachos, entre os quaes o de não

pronuncia do Sr. Adão, e Policarpo de tal, contra os quaes dera uma queixa o Sr. João Gonçalves pelo tiro que levou o anno passado, e varias tentativas de morte, que a policia acaba de reconhecer, como *não existentes*. Devia ser assim.

E' natural, que o Sr. João Gonçalves seja pronunciado em um processo, que lhe movê o Sr. Adão, ou algum por elle. Na verdade o Sr. Gonçalves é um *malvado*, e até sua infeliz consorte....Se elle escapou do tiro, que lhe quebrou uma perna, e aleijou-o, e é tão feliz, que escapa depois a diversas emboscadas! Até da do *innocente* Policarpo, que foi preso proximo a estribaria da caza do Sr. João Gonçalves, onde passara a noite armado de um bacamarte, polvora, e ballas na patrona! Estava ali para a coisa a mais innocente do mundo—em procura de um cavallo, e sem um cabresto, e uma peia, porem de bacamarte, polvora, e ballas!—

Não ha remedio, se não acreditar na policia; ella não se desmentê!....

Os negocios de Pernambuco.

Não sabemos, se fomos ou não muito faceis em dar credito as noticias do penultimo correio dando por acabada a guerra de Pernambuco, a vista da proclamação attribuida ao capitão Pedro Ivo, e outros chefes em armas na Agoa-prêta. Apesar das falsidades, com que o governo pela imprensa, e officios, tem procurado illudir o publico a respeito dos negocios de Pernambuco, não teriamos dado o menor credito a taes noticias, se não viramos, que alem de nenhum jornal da opposição não te-las posto em duvida, o *Reformista* da Parahyba publicou a proclamação sem desmenti-la; e se bem que a não desse por authentica; todavia no n.º seguinte de 16 de março calou-se a respeito.

Vemos porem que o *Seculo* da Bahia de 21 de março referindo-se as noticias de 15 de Pernambuco ali chegadas a 19 no vapor S. Salvador diz o seguinte:—

"Acerca, porem, do infeliz Pernambuco, nada podemos adiantar; é impene-travel o véo, que envolve aquelle negocio.

"E porque, não offendamos involuntariamente a verdade dos factos, aqui damos o seguinte trecho de uma carta de pessoa para nós bem imparcial:

"Aqui andou boato, de que Pedro Ivo tinha-se retirado na companhia do pai, a pedido dessa presidencia e da de Maceió— não se sabe nada verdadeiro—porem sup-

põe-se ser tudo fabuloso, para fins que o governo sabe. Creio eu que tudo nas matas se conserva do mesmo modo; lá está o Sekra e a tropa toda, não tendo voltado nenhuma de lá; até dizem que tem havido fogo, porém tudo é misterio, e ao certo nada sabemos.

"O recrutamento continúa muito forte: hontem foi solto o Dr. Vicente Ferreira Gomes: Os de Fernando lá estão todos, e me consta terem soffrido toda a sorte de privações e tormentos: o Borges e teve cinco dias sem agua!.. (na tal Ilha Rata).

"Continuamos sem imprensa, sem garantias, governados á russiana! Decis nos bendá e nos livre do flagello pestifero, e politico."

A vista disto, e de não constar ainda a apresentação do capitão Pedro Ivo nas Alagôas, ou na Bahia, para onde se disse elle se encaminhara; receamos ter sido iludidos. Veremos.

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 9 de Março—

A convenção celebrada pelo governo imperial com o ministro dos Estados-Unidos nesta corte para o ajuste de todas as indemnizações reclamadas por alguns cidadãos americanos, foi ratificada pelo senado da União. O Brasil obrigou-se a pagar quinhentos e trinta contos.

ANNUNCIOS.

A ABAIXO assignada, viuva de falecido capitão Simplicio da Silva Cardoso, como administradora de seu casal avisa a todos aquelles que com o mesmo tenham tido contas, tanto em vida, como depois do pagamento do referido seu marido até esta data, e que por isso se considerem com direito a haver do dito seu casal quaesquer quantias; que no prazo de noventa dias lhe apresentem suas contas, afim de serem conferidas, e liquidadas; pois desde já protesta não reconhecer divida alguma, e pelo menos sem lhe fazer opposição, que no espaço acima indicado não for ajustada. Centro de Santa Rita 1 de Maio de 1850.

Maria Nunes Soares. (1)

EM casa de Desiderio & Araujo, tem a venda por commodos preços bom Rapé de Lisboa, ditto Grosso, e Meio Grosso, Príncipe fino do Rio da fabrica de Rocha

& C.ª, Polimentos e Pellicas de todas as côres, Baralhos de cartas com o sello pago, Buchos de pescada, Chales de côr, Brins de linho entrançados, Chinellos de Pellica para homem, Sapatos de duraque e de pellica para senhora, Meias finas de linho para homem; assim como outros muitos generos, e fazendas chegados ultimamente pelas canoas do Sr. Porte. (3)

PARA QUEM QUISER
PELO PREÇO DE 500\$000 Rs.
UM bom Pano de parede, de muito bom gosto de Angico (madeira propria do Paiz) aflautado de vozes, livre ja de qualquer empeno pela sua boa construção, nesta Typographia se dirá quem vende.

MAXIMINO Joaquim Soares, mudou sua residencia da casa n. 7 na rua dos Cavalheiros para a casa n. 8 na rua dos Trez Corações. (1)

LOJA NOVA NO LARGO DA MATRIZ N. 10,

Joze Fernandes Lima & C.ª tem á venda os seguintes generos chegados ultimamente:—Rapé de Lisboa, ditto Príncipe do Rio da fabrica de J. J. da Rocha & C.ª ditto Meuron, Prezuntos, Manteiga, Café, Garrafas d'Aniz, Pennas d'ago, Polimentos; e outros muitos generos que vendem por preços commodos. Caxias 16 d'Abril de 1850. (3)

BONS E BARATOS

Rollos de Fumo, vendem-se em casa de Honorio Joze Viana, Rua Grande n. 17. (2)

A JOZE Teixeira Mendes, fugio no dia 14 do corrente desta cidade pelas 10 horas da manhã uma escrava de nome Maria, crioula, baixa, fulta, nariz chato, representando a idade de 14 a 15 annos, sabe cozer, e enganar. O annunciante recompensa dignamente a quem lh'a entregar segura, ou lhe avise do lugar onde por ventura ella se aché occulta. Caxias 17 de Abril de 1850. (3)

Caxias, Typ. IMPARCIAL de Francisco R. de B. Tatyra,—1850.

QUINTA-FEIRA 9 DE MAIO DE 1850.

.....POIS QUE!.....SERENOS?
VEREMOS DESABAR NO ABYSMO A PATRIA?....
E INDIFFERENTES, NO MEIO, A SEUS DEBASTRES,
TRANQUILLOS A VEREMOS AFUNDAR-SE
NO MAR DA ESCRAVIDAÇÃO?!.....
(GARRET TRAGEDIA "CATAO.")

SEJA A DOCTRINA DOS LIVRES
NÃO PROVOCAR CONVENCER;
MAS LEVADOS AO APURO,
OU TRIUMPHAR OU MORRER.

O TELEGRAPHO—publica-se duas vezes por semana—as Quartas e Sabbados—na sua Typographia, Largo da Matriz da Conceição casa n. 2, onde subscreve-se a \$3000 por anno e \$500 por semestre, pagos adiantados; para os assignantes 30 linhas gratis, e as mais a 20 réis e 80 réis para os que não forem—folha avulsá 160 réis.

O TELEGRAPHO.

O Estandarte, e a homogeneidade dos governistas de Caxias.

A invariabilidade de principios do partido bemtevi do Estandarte.

Mal pensavamos, que o nosso artigo —Uma intriguinha. As pretendidas allianças da opposição—, inserto em o n. 227 molestasse tanto o Estandarte, e nos valesse a honra de um estrado artigo do orgão dos bemtevis-saquaremas no seu n. 38. As insinuações perfidas, e calumniosas são derramadas contra o Telegrapho, e alguns dos seus amigos com aquella lealdade, e alta moralidade proprias do jesuitismo-politico do Estandarte, que é sem duvida a personificação da constancia politica elevada ao stoicismo, e ascetismo.

Não era pois necessario, que o Estandarte um pouco fora de proposito fulminasse a doctrina do interesse depois de have-la seguido com não vulgar felicidade levando-a até o mais estreito egoismo. Nem o Estandarte podia deixar de ter horror a tal doctrina, elle que tem a sua muito mais elastica, e com a qual—é chefe de um partido sem envolver-se na politica,—e coisa maravilhosa! manda os confrades, que apoiem ora aos luzias ora aos saquaremas, aos liberais, como aos coreundas, aos progressistas, e regressistas, conservando sempre invariaveis os principios do multi-forme partido bemtevi do Estandarte!

Admiramos sem comprehender essa profunda politica, que escapa a todos, que só pelo Estandarte pode ser manejada. Passamos ante o stoico desinteresse, e abnegação, que por dedicação aos principios invariaveis não se digna muitas vezes de comprometter a gravidade do moralista, e

do magistrado, nas refregas um pouco rudes da imprensa periodica. Mas então é de ver a galhardia, com que o chefe do Estandarte ainda que seja na sacola do jesuita. Suppõe-o na mais critica situação; supponde, que desattencioso antagonista lhe rasga, e arranca a loga, em que cauteloso se rebuça, e já com a mão estendida procura agarrar-lo pela gola da libré do renegado. Pois bem; elle se desenvencilhará como por encanto, e apresentando-se com habito de Santo Ignacio, e disciplina nas mãos açoitando-se por conta dos seus, e atheios peccados,—jurarà por todos os santos do céu, que vos enganastes, que não lutava com vosco, e que tem sido sempre bemtevi invariavel nos principios, que abraçou! E haveis de cre-lo, amigo leitor.

Obrigado a entrar em lide com adversario de tal abotoadura o Telegrapho se não illude acerca da aridez e difficuldade da empresa, que commette; mas que remedio?

Deixemos potem de parte as insinuações infamantes, que nos baratea, e á alguns dos nossos amigos, o general dos bemtevis-saquaremas. De muito que o Telegrapho, e esses seus amigos estão habituados a oppor a indifferença, e o desprezo aos bofes do odio implacavel do Estandarte, que ora baixo como a intriga, ora cobarde, e perservo como a calumnia, ainda se não satisfaz com dous annos de aggressões, e parece crescer de intensidade. Conhecemos o Estandarte, a quem se pode applicar as palavras de Tacito—in animo revolvente tras, etiam si impetus offensiois languerat, memoria valebat—.

No artigo, com que occupou-se o contemporaneo, tivemos em vista repellir a miseravel intriga, com que um dos grupos do partido governista, ou alguns individuos delle, tratavam de a cuncta da opo

posição indispor com o governo o outro apregoando-o ligado com os adversários da politica dominante. Mostramos o absurdo dessa calumnia, e dissemos francamente a nossa opinião sobre alianças politicas. A opposição não regeitaria qualquer dos grupos,—que se quizesse vir alistar nas suas bandeiras—mas não sollicitaria; que todavia não podia ter lugar qualquer alliança sem desear para a opposição, ou desconveniencia na actualidade para qualquer dos grupos governistas, q' se lhe aggregasse. Mas fôrta n'isso possível, e os avanços não partirião dos nossos amigos; porque parecerião inspirados pelo medo, ou por me quinhos interesses. Dissemos mais (o que temos provado, e ninguem ignora), que o partido governista desta localidade composto em sua origem de elementos heterogeneos estava em luta; e por tal modo anarchizado, e desconceituado, que somente podia fazer mal a si, aos adversarios, e a localidade ameaçando abisma-la em alguma *balaiada*. Concluimos, que se fomos governistas appellatiamos para uma conciliação de partidos na localidade, como o unico meio de salvarem-se sem todavia entregar o poder aos adversarios; e que, se assim acontecesse, o Telegrapho estava persuadido, (não disse, que tinha o poder, como lhe attribue o Estandarte) que a opposição faria o sacrificio de suspender tambem a luta; mas q' não julgavamos os nossos adversarios com sufficiente timo, e civismo para um semelhante sacrificio.

O Estandarte contesca a diviçào dos confrades, porã querendo campar de agudo destaca algumas palavras de um dos nossos periodos, supprime outras, e torturando o nosso clarissimo pensamento diz ter o Telegrapho feito sem querer uma desastrosa confissão. Vejamo-la.

“Estamos persuadidos (diz o Telegrapho) que a opposição sem renegar os seus principios teria sobejo patriotismo para ampôr silencio a justos resentimentos, e suspender a luta local; que desacredita seus adversarios.” O Estandarte transcreve estas palavras, e suprimindo as immediatas —“sem todavia dar-lhe já o poder, ao passo que a falta de segurança individual, e de propriedade, a desmoralisação, e a impunidade ameaça submergir-nos em alguma *balaiada*.” —trepudia e brada—trabio-se o Telegrapho. “tia uma luta (diz o Estandarte) entre os adversarios do Telegrapho (estquecistes, *invariavel* campeão, que tambem ha entre o Telegrapho, e aquelles) que sobre elles nenhuma influencia exerce; mas pode suspender essa luta toda sem prejuizo, e sem (toda em proveito do

Telegrapho ameaçando-nos com uma *balaiada*!..... *Risum teneatis*), “o poder do Telegrapho é maior do que o de simplesmente lançar a centelha, ainda pode apagar o incendio depois de atejado!”

E' preciso estar muito atreito a mentifa, e a calumnia para tirar a illação, que tirou o Estandarte. O trecho destacado, e apenas completado com as palavras, que o terminavão, e adrede suprimidas pelo Estandarte, prova que o Telegrapho não disse poder suspender a diviçào, que lavrava entre os seus adversarios, porém que estava persuadido—que a opposição, se os seus adversarios appellassem para uma conciliação de partidos, suspenderia a luta, que trazia com os seus adversarios; e isto em razão dos perigos da situação, da anarquia, descredito e impotencia, em que haviam cabido os governistas. As consequencias desastrosas de um tal estado de coisas embora desacreditassem altamente os adversarios do Telegrapho, erão de tal magnitude, que affectavão todos os interesses da localidade, e impunhão a opposição a sacrificio de cessar a luta por sua parte, uma vez que os seus adversarios procurassem uma conciliação de todos os partidos. O que nos attribue o Estandarte é contra o verdadeiro sentido das nossas palavras, é uma extravagancia.

A descaidade do Estandarte torna-se mais saliente a vista do que escrevemos no começo do periodo mutilado, e no subsequente, com que terminamos o artigo. Eis los.

“Se fomos governistas diriamos aos amigos, que fizessem da necessidade virtude, e pois que não auherão marear o barquinho da governança, e salvar-lo de grossas avarias navegando com vento de servir, mar chão, e de conhecidos parceiros, força era, que appellassem para uma conciliação de partidos na localidade. E' o unico meio, que sem entregar o poder a opposição poderia suspender a luta (E' sera unicamente a dos governistas entre si?) e aproveitar as forças da localidade para arranca-la dessa anarchia, e desmoralisação, em que a tem precipitado a ineptidão dos chefes governistas, os seus erros, e incapacidade das autoridades, hoje perdidas do mais completo descredito, e impotencia. Estamos persuadidos & (segue a parte já transcripta) e concluimos—

Sabemos porém, que taes idéas não acharião apoio, (assim diriamos, se nos referissemos somente a luta dos nossos adversarios entre si) e serião um esforço muito acia d'aquelles, que abandonarão o seu partido, trahirão amigos dedicados, sem motivo; d'aquelles, que pressurosos se poserão em adoração ao novo astro, que surgia no horisonte da governança, e que accetios como transfugas não tiverão a mesquinha generosidade de poupar a esses antigos amigos insultos, e desacatos, que nem se quer tinham a triste desculpa de serem necessarios ao triumpho eleitoral! Receavão, que se desconfiassem da sinceridade da apostasia? Ou... Não acabemos a frase.”

A clareza do artigo, o cuidado, com que o Estandarte suprimio as palavras anteriores, e posteriores, revelão a mé fe do contemporaneo. E se para repetir uma calumnia muito absurda, muito miseravel, e sem alcance, com o fim unico de cuspir o insulto de intrigante em um adversario, o Estandarte não cortão de vergonha recorrendo a tão vil expediente, o que não fará para conseguir algum grande interesse, ou estrondoza vingança?! Da-nos o direito de suppor, que o contemporaneo *intimigo* da doutrina do interesse segue uma moral muito mais commoda, e elastica, do que a dos Bauny, Secbar, Molina, Dicastillo, e outros. E se entre os casuistas do jesuitismo religioso a calumnia, e a mentira contra os adversarios não erão crimes, não haverá injustica em crer, que segundo o casuista do jesuitismo politico são até acções meritorias! Passemos a outro ponto.

Reconhece o Estandarte a diviçào dos confrades, e aliados—*bemtevis*—, porem não teme as consequencias. Nisto acreditamo-lo; porque taes receios serião unicamente cabidos no animo d'aquelles, que aspirão vencer eleições, e governar com o apoio das maiorias; mais quando a fraude, e a baioneta substituem a intelligencia, e o numero, então q' importa a minoria, q' conta dipor do poder, a diviçào dos partidarios? Na verdade para manipular livros tão legaes, como os das vossas eleições basta um cabo de esquadra, e quatro policias christmados com o nome de juiz de paz, e eleitores; e se quizerdes ter o luxo de manipular nas matrizes sem testemunhas *indiscretas*—uma duplicê bateria de baionetas, e cacetes—e está tudo feito, é a opposição *venida*. Assim praticastes por toda a provincia, e depois a H. Sala, e mais gente da governança rejeitarão as eleições da opposição por terem sido feitas fora das matrizes!

O collega não teme a diviçào dos seus, somente o que não pode levar a paciencia é, que o Telegrapho tenha o gostinho de ver os *invariavels* do Estandarte as cambalhotas; e por isso conjura-os a depor nas aras da patria os seus resentimentos, dos quaes, segundo o Estandarte, se aproveita o Telegrapho, e ainda em cima chasquea-os. Ora veção, como são miopes os amigos do Estandarte, que não vião isto, como é simpliciorio o Telegrapho, que foi conta-lo ao Estandarte fazendo a mais desastrosa confissão, e que o priva de um praser tão innocente como vantajoso! Grande coisa é ter o acuminado engenho do Estandarte, e ter aprendido a alchimia politica nos estatutos e escriptos dos filhos de Loidola!

Mas collega, algum dia fiseemos misterio do contentamento, que sentiamos em virtude da briga dos vossos? Não o temos dito, e redito tantas vezes? E pois para que dizeis em ar de novidade, e descoberta, aquillo que sabem os mais imbecéis dos *miguelistas* e quantos nos teem lido? Ora disei-nos, senas meditações sobre os estatutos, e casuistas da ordem, se pelas peregrinações, que haveis feito por todos os partidos, (porem sempre *invariavel* no *bemtevisismo*) encontrastes algum partido chorando, porque os adversarios jogão as cristas, e se dividem, ou pelo menos algum jornalista tão imbecilmente *hyperberita*, que occulte o seu contentamento por semelhante facto? Apostamos, que ainda carpis inconsolavel a diviçào da familia Sá?! Até porque a despeito dos vossos enredos, esconjurios, promessas, e devoções, lá está o Sr. Franco de Sá zombando dos vossos importantes furtores.

Aferrado a dissimulação não conceba o collega a franqueza nos actos os mais insignificantes, e a respeito dos quaes fôr ridiculo não te-la; por isso andou fazendo os miolos em agoa, embotando o espirito para descobrir, o que o Telegrapho não occultou, e nem occultará, para attribuir-lhe confissões e extravagancias, que somente existem na enferma imaginação do Estandarte.

Achou o contemporaneo, que arriscamos alguma heresia fazendo reparo nos elementos heterogeneos, de que se compõe o partido governista, affirmassemos, q' a opposição conta em seu seio importantes aliados outr'ora seus adversarios. “Esses (diz o Estandarte ironicamente, e em ar de triumpho) são particulas hoje homogeneas da opposição; mas os outr'ora adversarios dos *bemtevis*, e hoje seus importantes aliados são particulas heterogeneas!” E o que ha ahi de extravagante, incomprehensivel, ou digno de admiração a não ser a vossa admiração? Sustentamos acaso, que o individuo, ou grupo, que forão em algum tempo adversarios de um partido, não possam vir a ser seus importantes aliados? Certo que não. O que sustentamos, e não sois capaz de contestar, foi, que esse facto se não deo, e nem se dá entre os grupos, que formão o partido governista nesta localidade; e que na opposição ha individuos outr'ora seus adversarios, hoje seus aliados, e com ella perfeitamente identificados, o que é mais facil de acontecer com individuos, do que com grupos. Isto é incontestavel, quer a nossa proposição fôr em these, quer em hypothese.

Em verdade se confessais a divisão dos confrades, se não negais, que o vosso corrilho se não tivesse formado de grupos heterogeneos, parece que virtualmente confessais uma parte do noso enunciado, e para pôr em duvida a homogeneidade da opposição fora preciso prova-lo com alguma razão mais solida, que um ponto de admiração. Mas como negar a existencia destes grupos heterogeneos (que recordamos para indicar o germen da divisão), a vista do facto de terem elles revivido por occasião do rompimento com suas cores, feições, e antipathias? Como negareis a homogeneidade da opposição *cariense* a vista da união desta a despeito das prepotencias, e despoitismos dos vossos, a despeito da epocha, em que a apostasia politica é o maior *brasil* da *inabalavel* constancia dos *bemtevis* do Estandarte?

Se tivesse havido fusão, e assimilação entre os grupos do partido de *alluvião*, que alentastes nesta localidade, seria possível, que grupos unidos hontem offerecessem hoje o espectáculo da mais completa anarchia, e furioza inimidade, sem ter havido algum desses grandes acontecimentos, que occasionão, e explicão o desmoronamento, ou modificação dos partidos? A resposta não pode ser duvidosa.

A vingança, e a ganancia aproximou os *bemtevis-saquaremas* a presença dos adversarios ainda não despoçados, e comprimidos pela violência, topeoupor algum tempo os odios, e mutuas antipathias. Repellistes do combate legal a opposição pela fraude torpe das actas falsas, pela violencia brutal do cacete, e da baioneta; os odios, as ambições mesquinhas, que vos levarão a apostasia, reaparecerão. A luta circunscrita a manejos occultos, a guerra de guerrilhas, e de emboscada declarou-se em campo raso; por que o tempo urgia, e cada um dos grupos julgando-se com direito a primazia, e a maior quinhão nos despoços da conquista, queria assegurar-lo nas eleições municipaes. As armas desse combate foram as actas falsas. O resto sabe o Estandarte, e a provincia.

E é facto notorio, que mesmo antes nunca houve perfeita união, e que dous grupos muito salientes se notavão entre os governistas, personificados pelos Srs. Braga, e Antonio Bernardo, outro pelos Srs. Viveiros, e Silva. As desconfianças, e ciúmes, que tinhão um do outro, erão taes, que alterações de pouca importancia, produzião virulentas recriminações. O primeiro tratava o segundo de *cabano*, *absolutista*, *partido marlinheiro* & e este redarguia-lhe

com epithetos de *balaios*, *renegados*, *saquaremas de especulação* & &. Quem ignora a significativa e acintosa exclusão do Sr. Antonio Bernardo na eleição municipal, que fez a policia? Isto são factos muy notorios, e se podessemos confiar na lealdade do Estandarte invocariamos o seu testemunho fundado nas cartas dos confrades, e nas que para aqui escreveu o Estandarte, e sua gente.

Nem a desconfiança, e enulação, lavrou somente por aqui. E se não digamos o Estandarte, porque sua gente levou a *provincia* a ponto de ahí na capital afastar da camara municipal, e judicatura de paz, quasi todos os antigos cabanos outrora seus adversarios, e hoje seus alliados-homogeneos, levando a exclusão até suplentes muy remotos? Porque igual facto se nota por toda a parte, onde a gente do Estandarte pôe realisalo? Apesar de tudo não removestes os perigos do rompimento, com que mais hoje, mas amanhã, tereis de lutar. E quantas vezes a lembrança da fabula da galha não terá snaviado a fronte pensativa do collega? ...

Acrôr-se, não o que pensa porem o que diz o Estandarte, tinha elle um partido composto da melhor gente da localidade. A intelligencia, a moralidade, o patriotismo, a riqueza, e o numero, tudo estava do seu lado; era um todo homogeneo, uma peça admiravel fundida no cadinho de certa organização militar de invenção do Sr. Paço, e prescripta para aqui. Entretanto em menos de 2 annos os confrades do Estandarte brigão, accusão-se publicamente de *luterios*, e até de *assasinos*!! Quereis, que o Telegrapho cite os nomes? ... A opposição, a quem negais todas as boas partes, a opposição privada de todas as garantias legais, posta fora da lei, sustentase unido, e compacta, e os seus alliados outrora seus adversarios e não abandonão! A vista de factos taes eloquentes, e incontrovertidos, admira-se o Estandarte, que o Telegrapho diga, que a opposição é um partido homogeneo, e o *bemtevis-saquarema* um mixto informe, e extravagante composto de elementos antipathicos e heterogeneos, um aborto das desassidões de uma politica selvagem, e immoral, sem condicção alguma de longa vida?

O Estandarte pouco se importa com a verdade dos factos: quer occultar a fraqueza, e incapacidade dos seus; quer sobre tudo dar pasto ao odio, que veta a um adversario; e pois attribui-se tudo a manejos desse adversario. Pouco se lhe dá, que a explicação por mentirosa, e absurda seja indigna da intelligencia, que se arroga o Estandarte, seja alem disto desairosa, e aviltante para a capacidade e prestigio daquelles, que ainda chama seus amigos! A longa experiencia do Estandarte parece ainda lhe não ter ensinado, que o odio é perigoso conselheiro, e pessimo dialectico.

Fiquemos aqui; que muy longa vai já este artigo; fique para o n.º seguinte a discussão acerca da *invariabilidade* de principios dos *bemtevis* do Estandarte. É preciso uma vez por todas desmascarar a calannia grosseira, com que o despeito, e a má fé, tem querido explicar a discórdia dos governistas desta cidade, é preciso desmascarar essa impostura não menos grosseira, o nome de *bemtevis*, com que o Estandarte verdadeiro official de fortuna ao serviço de todas as causas, e bandeiras, aspira as honras de ter um partido *invariavel* nos seus principios. (Continua.)

Typ. Imparcial de F. R. de B. Tatayra - 1850.

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL, largo da Matriz n.º 2, onde se subscreve-se a 4.500 por semestre, e 8\$ por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOCTRINA DOS LIVRES
NÃO PROVOCAR CONVENCER;
MAS LEVADOS AO APURO,
OU TRIUMPHAR OU MORRER.



CAXIAS 11 DE MAIO DE 1850.

Falleceu hontem o Sr. Francisco Raimundo de Barros Tatayra, depois de dolóssos sofrimentos de uma prolongada enfermidade, e seu cadáver jaz sepultado na Matriz de S. Benedicto! No vigor dos annos contando 36 annos de idade, a morte roubou-lhe a sua mulher, e quatro filhinhos, que deixou na pobreza!

Os Redactores do Telegrapho parecerão suspeitos para fazer o elogio, que merece a memoria do seu infeliz amigo, e a dôr, que sentimos, ainda é muy recente para permittir-nos a exactidão minuciosa de uma necrologia. Podemos porem dizer, que se a probidade, a fidelidade, e dedicacção na amizade, a actividade, o amor ao trabalho, e a sua familia, merecem elogios, a imparcialidade os não negará a memoria do Sr. Tatayra. O numeroso acompanhamento aos seus restos mortaes, a maneira espontanea, com que alguns sacerdotes, artistas, e varios cidadãos concorrerão gratuitamente, para que o funeral do nosso amigo fosse brilhante, são irrecusaveis testemunhos da estima, que gosava, e das vivas saudades, que deixou! Sim taes demonstrações não podem ser attribuidas, se não aos mais nobres impulsos. Ellas não podião ser retribuidas; o morto não deixava, o que a honra costuma cortejar, e venerar.

Como homem politico foi o Sr. Tatayra de uma constancia inabalavel aos principios liberaes. Victima de odios politicos, e da vingança de um inimigo (então omnipotente) foi injusta, e brutalmente lançado em uma prisão, deportado, e recrutado em 1840, apesar de ser cazado, e negociante; porem conservou-se fiel as suas crenças! Reduzido a pobreza, carregado de familia não recuou ante os riscos e perigos de consagrar este jornal a defeza do seu partido em epocha muy critica.

O partido liberal de Caxias lembrar-se-ha com dôr, e saudades desse leal, e corajoso defensor. O foro perdeu um procurador intelligente, e honrado, e sua infeliz consorte e filhos, um bom esposo, um extremoso pai!.....

A terra lhe seja leve.
O Editor.

COMMUNICADO.

—O afan com que o insigne Heráclito tanto elogia na correspondencia inserta no n.º 100 do Jornal Caxiense a solicitude, com que a camara municipal do Maranhão trabalha por prevenir os effeitos mortíferos, que a epidemia actualmente reinante em algumas provincias do imperio tem produzido, a censura que faz a aquelles, que a vista de semelhantes apparatus deslembrados de si e dos seus, nos abandonão, e finalmente o appello, que faz para a misericordia Divina pela salvação desta pequena porção de terreno, que só a força de sua infinita bondade parece sustentar-se; revelão precisamente, que o autor d'aquella correspondencia affectando demasiado amor pelo bem publico, aproveitou-se do ensejo de tratar das febres amarellas unicamente para estigmatizar a camara municipal desta cidade pela sua morosidade, ou nenhuma acção em pôr já em execução todas as medidas lembradas pelo Sr. Dr. Moniz Barreto na resposta, que deo a camara no seu officio de 25 do mez proximo passado.

Posto isto, devemos demonstrar, que se o motivo daquella correspondencia provem do receio, de que entre nós se desenvolva o contagio da febre amarella não por causas especiaes, mas meramente pela falta de providencias tomadas a tempo, cahio o seu autor em manifesta contradicção quando confessa a existencia da correspondencia havida entre a camara e o Sr. Dr. Moniz Barreto, de onde se pode tirar a conclusão, de que bem longe de ver a mesma camara com indiferença os estragos, e progresso rapido, que desgraçadamente vai fazendo a epidemia em varias provincias, apresurada (mas sem os apparatus da novidade) procura pelos meios, que lhe são permittidos obter informações acerca das medidas, que na actualidade convem adoptar-se não só para evitar o mal, se for possível, como igualmente para no caso de invasão prover de remedio as necessidades publicas, sendo para isso consultado a opinião de todas os medicos e cirurgioens nesta cidade, como se vê de um officio circular, que corre impresso nos dous jornaes, que aqui se publicão; e no entanto, que aguarda o recebimento d'esses pareceres para formular as suas posturas, e obter do governo da provincia authorisação para em virtude dellas despende algumas quantias, que forem de absoluta necessidade, tem dado as mais terminantes ordens sobre a rigorosa observancia do cod. de posturas em vigor, especi-

almente no que toca ao azeite e limpeza da cidade. Si porem o motivo da correspondencia é outro, como é muito de presumir, devemos lastimar o pouco ou nenhum conhecimento, que tem o seu autor da nossa legislação para exigir de uma corporação, que está inteiramente subordinada ao seu regimento, providencias identicas as que se tem dado na capital da provincia, e em outras partes; porque posto compete as camaras municipais pela lei do 1.º de outubro de 1828 deliberarem em geral sobre os meios de promover e manter a tranquillidade, segurança, saúde e commodidade dos habitantes, todavia as suas deliberações a semelhante respeito não produzem effeito algum, sem que sejam convertidas em posturas e estas approvadas pela assembléa geral; e não estando ella reunida poderá então o presidente da provincia mandalas executar provisoriamente, se entender que são dignas de prompta providencia pela utilidade, que da sua observancia resultar ao bem peculiar do municipio, em que forem formadas; militando as mesmas razões a respeito das suas despesas, que além de não poderem exceder das quantias consignadas nos orçamentos de cada um anno financeiro, estão designadas nas respectivas verbas a sua applicação. Deste modo não se pode dizer sem grande injustiça, que a camara não tem vigor e iniciativa, em objectos de tanta transcendencia, e nem tão pouco, q' não tem sabido corresponder a confiança publica.

Sirva-se Sr. Redactor dar lugar a inserção destas linhas com que muito obsequiará ao seu constante leitor.

† † †

A PEDIDO.

OFFICIO.

—Em resposta ao officio, que V. Sa. me dirigiram pedindo-me houvesse de indicar-lhes—1.º os meios de evitar o quanto for possível o contagio da febre amarella aos habitantes deste municipio; 2.º os meios de minorar a condição, dos que por desgraça forem acommettidos; 3.º quaes os meios de hygiene publica, de que com anticipação se devem lançar mão para remover as causas, que muitas vezes dam lugar ao seu desenvolvimento; 4.º finalmente o modo de trata-las, e as providencias, que se devem tomar para soccorrer, em caso de precisam, as classes menos abastadas.

Pelo que diz respeito ao primeiro quesito os meios de se evitar o contagio da febre amarella, (se com effeito ella é contá-

giosa) pois que muitas e abalizados escripturas, que tem visto, observado, e estudado com particular cuidado e attenção estas febres nos lugares, onde ellas são mais frequentes, como nas Ilhas do West e Estados- Unidos d'America do Norte, affirmam, que a febre amarella no seu primitivo estado não é contagiosa; porem que pode tornar-se não só mui contagiosa, mas até muito mortifera, sendo favorecida por certas circunstancias do lugar, e da pessoa affectada, e uma particular disposição da atmosphera, como acontece com outras febres principalmente nos paizes quentes; sinto ver-me na triste precisão de dizer-lhes, que muito pouco ou nada se pode fazer para evitar, que os habitantes desta cidade sejam acommettidos pela febre amarella, por ser Caxias uma cidade central, aberta por todos os lados, e com muitas communicações, que não é possível prohibir, ou embaraçar.

Não deve por isso a illustre camara ficar triste, e desanimada, porque estou convencido, que a febre amarella não chegará a Caxias; e se contra todas as probabilidades ella aqui vier, não devemos receiar, nem temer seus estragos; não produzirá peiores efeitos, do que as febres, que aqui costumão a apparecer em certas occasiões. Segundo o que tem escripto todos os celebres professores, que tem visto, observado, e estudado, esta molestia nos differentes lugares, onde ella é mais frequente, como nas Ilhas do West, America do Norte, Sul da Europa &c, sempre a febre amarella se desenvolve, e apparece primeiro nas cidades maritimas, nos lugares baixos, na pancada do mar, e margens dos rios, onde se tem feito grandes alteraçoes; e junto grande porção de terra, lama &c, para se edificarem caes, trapiches, docas &c; tanto isto é certo, que em ribeiras de New-York, e Philadelphia nos Estados- Unidos d'America do Norte tendo-se feito grandes alteraçoes na edificação de muitos caes, docas pelo extraordinario augmento do commercio, é somente nestes lugares, que primeira, e exclusivamente se desenvolve, e apparece a febre amarella; entretanto que na parte de Leste, e Norte da ribeira; que continua no estado primitivo sem se terem feito alteraçoes, ou mui insignificantes, não tem sido affectados pela febre amarella. Em New-York somente se tem edificado para mais de oitenta caes, trapiches, docas &c, e somente nesses lugares, onde se tem feito essas obras, tem apparecido e desenvolvido a febre amarella; ao passo que nas partes mais altas, e situações mais elevadas da cidade, onde o ar é mais puro, e mais fresco, e onde existe mais

limpeza, raras vezes apparece a febre; e quando por acaso apparece é muito mais benigna, e não produz os estragos, que faz nas partes baixas, e immundas da cidade.

Quando acontece ser uma pessoa já affectada com a febre conduzida para um lugar sadio fora da cidade, ou é ali atacada della, tendo cuidado no aseo, ventilação, e limpeza da casa e do doente, a molestia em geral é destituida de perigo, menos severos os symptomas, e é mui raro nestas circunstancias o communicar-se a outras pessoas.

Nos lugares porem, onde estas febres se desenvolvem, e primeiro se manifestão, são os que mais della soffrem os estrangeiros ultimamente chegados, e os habitantes do paiz vindos de paizes frios; os moradores, que ainda não estão climatisados, e que se expõem no meio do dia ao calor do sol, e commettem outros excessos, e mesmo os climatisados, que não observão as regras da temperança, e de uma rigorosa limpeza, e aseo, ventilação das habitações, aonde morão, que se expõem ao sol quente, ao sereno da noite, ao ar encanado e especialmente estando transpirando &c, &c. Todas estas são mais frequentemente atacados destas febres, que aquelles que são mais regulares em tudo, e por tudo. As senhoras são menos acommettidas desta molestia, que os homens, as crianças menos, que ellas; e a gente de cor são de todos os que mais escapão aos seus estragos.

Segundo as noticias, que temos das differentes cidades do Brasil, onde a febre amarella tem apparecido, é sempre na pancada do mar, nas partes mais baixas, nas mendas limpas, e menos arejadas, que a molestia tem produzido mais estragos com especialidade na gente do mar, e entre estrangeiros não habituados ao clima, e que commettem excessos, e irregularidades de toda a sorte. Ha mais uma circumstancia, que não devo deixar de mencionar, e vem a ser, que mesmo naquelles lugares, em que a febre amarella costuma desenvolver-se geralmente, não apparece, quando o calor dos mezes de Junho e Julho não excede a setenta graos do thermometro de Fahrenheit; e quanto maior é o grao de calor acima dos setenta graos, mais frequentes e de peor natureza é a febre; de sorte que no anno, que o calor excedeo a setenta e nove graos, foi aquelle, em que a febre amarella fez mais, e maiores estragos.

Quanto ao segundo quesito, isto é, os meios de minorar a condição, dos que por desgraça forem acommettidos da molestia. Para minorar a condição, dos que por infel

licidade forem atacados da febre amarella (se bem que estou convencido que ella aqui nunca chegará) com tudo sendo pessoas, que têm meios de se tratar, além de deverem procurar uma casa bem arejada e espaçosa não a tendo sua devem observar a risca o regimen o mais regular possível, o maior aseo e limpeza que for possível, e muito melhor será se poderem obter fora da cidade uma casa commoda e bem arejada; e com especialidade chamar um professor para as dirigir; pois que esta molestia acomete os individuos de differente maneira, e cada individuo requer um tratamento diverso, segundo as circumstancias, symptomas da molestia, e constituição do sujeito; porque meios oppostos tem conseguido e são aconselhados pelos que tem escripto sobre esta molestia, para a cura desta febre, o que depende do temperamento do individuo e outras muitas circumstancias, que somente o professor pode avaliar, e bem dirigir o doente. Para as classes pobres, e desvalidas é preciso destinar uma casa espaçosa, e bem arejada em lugar proprio e com os commodos sufficientes, onde possam ser recolhidos e tratados. Onde exista casa eu não o posso indicar por não conhecê-la. Quaes não devem ser os remorsos se acaso são susceptiveis de remorsos, e sentimentos de humanidade pela pobreza desvalida, os que forão causa de se inutilisar um famoso edificio e em lugar mui conveniente para servir de hospital para os doentes pobres, e sem meios de se tratar de suas molestias; e que com tanto custo e sacrificios se havia feito, e se achava quasi completo, e em estado de poder receber doentes; e hoje existem somente as ruinas para eterna vergonha, e exacerção dos que forão causa, não só de se não concluir, mas até de se destruir o que estava feito neste tão util e necessario estabelecimento!... Além da casa propria para recolher os pobres que forem atacados da molestia são indispensaveis roupas, dieta, e remedios; porque quanto ao tratamento, medico, eu não me negarei ao trabalho de os visitar, e trata-los, e supponho que nenhum dos outros facultativos deixará de fazer o mesmo.

Quanto ao terceiro quesito: isto é quaes são os meios de bygiene publica, de que com anticipação se deve lançar mão para remover as causas, que muitas vezes dão lugar ao desenvolvimento. E' evidente, pelo que fica exposto, que aqui não existem as causas, nem se dão as circumstancias, que fazem desenvolver e apparecer esta molestia. Como porem é possível inda que mui di-

ficultoso e duvidoso, que ella aqui nos chegue, deve a camara fazer executar a risca, e com ordens positivas as posturas relativas ao aseo e limpeza da cidade; assim como mandar vigiar os matadouros do gado, salga de couros, açougues & e fazer observar a maior limpeza e aseo. Existindo alguns lugares immundos dentro, ou nas vesinhanças da cidade, onde se despejam materias e objectos impuros, e de corrupção fa-ze-los limpar, e prohibir ceveramente a continuação: assim como destruir, e entupir quaesquer aguas estagnadas, corruptas, tanto dentro como nas vesinhanças da cidade. Tambem acho conveniente fazer saber aos povos o quanto é util para evitarem a dita molestia a limpeza e aseo tanto do corpo como das casas, e abitações que devem ser bem arejadas, e azeiadas, e evitar os excessos de toda a sorte; não se exporem aos ardentes raios do sol ao meio dia e sereno da noite; evitarem as correntes de ar encanado estando transpirando, e depois de grandes fadigas e excessos; e uma rigorosa sobriedade tanto na comida como na bebida; e sobre tudo fazer persuadir aos povos, que com as cautellas recommendadas nada tem a receiar, não só por não ser provavel, que a febre amarella aqui nos chegue, e chegando não se devem della receiar mais, do que das febres do paiz; porque além de ser desumanidade assustar os povos, nada concorre tanto para augmentar os estragos de uma molestia como o susto, terror, e medo da mesma molestia; porisso se deve infundir-lhes esperanças, e não receios.

Quanto ao quarto e ultimo quesito: isto é, o modo de tratar a molestia, e providencias, que se devem tomar para soccorrer no caso de precisão as classes menos abastadas; nada mais tenho a acrescentar, ao que acima fica dito, e mesmo para não ser mais extenso, do que desejava, e do que o meo estado de saude premitte; porisso concluo pedindo desculpa se não tiver correspondido aos bons desejos, que a illustre camara mostrar.—Deos Guarde a Vv. Ss. Caxias 4 de Maio de 1850.—Illm. Sr. Presidente, e mais Veriadores da camara municipal desta cidade.—José Cactano Vaz.

O TELEGRAPHO.

O Farol.

—Com este titulo appareceo a 11 na arena do jornalismo desta cidade um novo

campeão. A missão politica do contemporaneo resume-se no seguinte trecho do seu prospecto:

..... A sufficiente razão de nossa publicação não é outra senão defendermos os actos da administração geral e provincial, em quanto de accordo com o programma — justiça e tolerancia —, quando forem atacados pelo órgão da imprensa opposicionista nesta cidade e nos de mais lugares do Imperio, bem como censurar-mos ás autoridades locais, quando se desviem do trilho da lei na distribuição da justiça.

Promette — discutir ideas, e não personalidades; e tambem occupar-se do commercio, que segundo o *Farol* — *aquelles, que o tem precedido o tem inteiramente negligado* —

A empresa, que commete o contemporaneo é brilhante, e ardua, e desejamos que a desempenhe cabalmente. Receamos, porem, que não siga a tolerancia, e justiça que promette; e receamo-lo; porque no seu artigo de fundo — *a nossa actualidade* — resumbra animosidade, e acrimonia, que mal se compadecem com tolerancia, e justiça. A opposição é tratada não só com acrimonia, como até com epithetos affrontosos, que denotão rancor, e paixão da parte do *Farol*, e em abono, do que dizemos, citaremos algumas linhas do collega.

..... *uma facção imoral, anarchica e desorganizadora, entendendo de si para si, que só elles tem direito de occupar as posições officiaes do Imperio, lança mão das armas, logo que o monarcha, conhecendo os cachopos, em cima dos quaes vão esses homens atirando a mão do Estado, entende dever destitui-los do poder; e ei-los então bradando contra céu e terra devastando, assassinando, e levando toda a qualidade de horrores até onde pode chegar sua maligna influencia;*.....

Isto de certo não é a linguagem da tolerancia, e nem ainda da mais estricte justiça. Os grandes partidos, (e a opposição está neste caso) podem commetter erros muito grandes, porem nunca desejar o mal do seu paiz. A expressão — *facção* — applicada a um partido politico indica odio, ou parcialidade a tal ponto exaggerada, que nem no primeiro n.º permittio ao collega sustentar a linguagem de moderação condigna com sua epigrapha, e prospecto.

Não podemos deixar passar sem ligeiro protesto as expressões — “A respeito da desmoralisação somos obrigados o confessar, que Caxias prima sobre todas as mais localidades do Imperio —” De feito a desmoralisação tem subido de ponto, graças a ineptidão, e connivencia da policia, a um anno a esta parte; porem ainda não invadio a todos, e a todo, em ordem a poder lançar-se com justiça sobre Caxias,

o ferrete de ignomina que lhe lança o *Farol* — “de primar em desmoralisação sobre todas as mais localidades do Imperio —” Tais expressões sobre muito exaggeradas são altamente offensivas dos brios, e pundonor caxiense. O escriptor circumspecto estigmatiza o vicio, e o crime, mas não lança stigmas, que possam ofender pela sua generalidade, e evita sobre tudo ofender as justas susceptibilidades dos habitantes; entre os quaes vive, e escreve.

O *Farol* promette occupar as suas columnas com o commercio, — *universal ramo de industria, e verdadeiramente coevo da civilisação, visto que, aquelles que o tem precedido, o tem inteiramente negligado.* — É uma censura, que não deixa de ter alguma coisa tambem de exaggerada e o collega do *Jornal Caxiense* a não deixará passar tendo elle por missão especial os interesses do commercio. O *Telegrapho* desejara poder occupar-se do commercio de modo que aproveitasse aos seus leitores; porem alem dos curtos limites da sua folha não presume possuir o necessario cabedal para indicar as causas do esmorecimento do commercio e os meios de renovel-las. Dizer, que a decadencia da lavoura por falta de braços, e dos mãos processos, que usamos é uma das principais causas, as desordens, & &, quem ha hi, que o ignore?

Estimamos, que o collega encha o vazio, que lhe deixarão os seus predecessores, e contemporaneos.

Lê-se no *Farol*:

— Chegou ha dias a esta cidade o Illm. Sr. Dr. Antonio Borges Leal Castello Branco, ex-juiz de direito da comarca de S. Gonçalo no Piahy, e segundo nos consta vem aqui estabelecer-se com banca de advocacia.

Sentimos annunciar aos nossos leitores, que o Sr. Dr. Borges não tendo aceitado a remoção que lhe fizeram para juiz de direito da comarca do Pombal na provincia da Parahyba, ficou fora do quadro da magistratura. Lamentamos isto; porque o Sr. Dr. Borges, embora de uma politica avessa ao actual governo e aos nossos principios, em quanto juiz de direito da comarca de S. Gonçalo, fez sempre justiça com toda a rectidão e imparcialidade, ainda aos seus mais obstinados adversarios; porque reconhecemos nelle uma das primeiras capacidades intellectuaes do Piahy; e porque enfim, entendemos que é uma grande felicidade para uma comarca ter um juiz recto, que não se curve ás suggestões de amigos ou de homens eivados de mãos desejos, e que só tem em mira a ventura e prosperidade de seus comarcãos. Damos os parabens aos Caxienses dor ter o Sr. Dr. Borges procurado esta cidade para se vir estabelecer. —

O *Farol* foi mal informado a respeito da vinda do Sr. Dr. Castello Branco para esta cidade com o designio de estabelecer banca de advogado, e bem assim a respeito da sua exclusão do quadro da magistrature. Podemos assegurar ao publico, que o nosso illustre amigo não veio a esta cidade para estabelecer-se como advogado, e nem consta ainda, que fosse excluido do quadro da magistratura, não tendo ainda partido para a comarca de Pombal por falta de saude; porem a muito que mandou prestar juramento e tomar posse por procurador.

Lemos com prazer os merecidos elogios dados pelo collega ao Sr. Dr. Castello Branco.

Mais dous assassinos,

Segundo o *Jornal Caxiense* de 4 foi assassinado um individuo distante desta cidade 8 legoas em consequencia de uma altercação por — *seu viadens* &

No dia 9 foi assassinado no Atoleiro Joaquim Thomaz da Penha por João Duarte Souza, sogro d'aquelle.

Graças a actividade do Sr. Luna, encarregado da policia rondante, o assassino foi capturado.

Brilhaturas da policia.

No dia 6 tivemos mais um cerco, porem menos dramático, que os do Sr. Attayde. Trataba-se da prisão do Sr. Antonio Bernardo pronunciado pelo Sr. Felippe José Ribeiro, supplente do subdelegado de policia do 1.º districto, por crime de *desobediencia injuria, e calunia* commettidas para com o Sr. Annibal, 1.º supplente do subdelegado. O preço foi logo salto por fiança. Dizem-nos, que para todos aquella *cambalhota de crimes*—não foi preciso mais que um só processo—! Jurisprudencia—attayde.

O Correo da capital

Chegou hontem (16) o correo da capital. O vapor entrado dos portos do Sul trouxe noticias da Côte até 5, da Bahia até 11 e de Pernambuco até 16.

A febre amarella continuava a assolar a Côte. Avalia-se o n.º das victimas em 6.000, entre as quaes os senadores José Thomaz Nabuco d'Araujo, e Manoel Antonio G. Ivaõ; e os deputados Antonio Gomes Candido, por Minas, e Francisco d'Assis Peixoto Góvids, por S. Paulo.

Em Santa Catharina, e Rio Grande do Sul tinha apparecido a febre; e pelo Norte tinha-se propagado no interior da Parahybá.

O senado, e a camara baixa tem deixado de trabalhar muitos dias por falta de membros. Entre os homens da nossa *Siberia*, que faltão, contão-se 17 doentes da febre. Os escriptores no theatro de S. Pedro forão suspensos. Uma carta da Côte transcripta no Publicador Maranhense tratando da terrivel epidemia diz—“ Neste momento aqui nada se faz, e nem se pode fazer; a população toda ou morre, ou geme, ou prantea, ou treme; a terrivel peste, q' ha 3 mezes flagella a Côte, cada vez se torna mais intensa, e extensa.”

As noticias da fronteira do Sul continuão carregadas. Oribe fez aproximar as forças do seo exercito a nossa fronteira para conter, os que tentassem invadir o seo territorio. Apesar disso o barão do Jacuhy na noite de 21 para 22 de fevereiro invadiu o territorio oriental, surpreendendo Servando Gomes, e derrotou-o. O Diario de Pernambuco diz, que segundo todas as informações, o barão projectava conservar-se ao norte do Rio Negro.

Realisou-se a noticia da entrega do capitão Pedro Ivo e outros chefes. O *Seculo* da Bahia de 4 diz terem ali aportado na charrua Carioca no dia 30 de março, tendo embarcado nas Alagóas. O Sr. Carneiro Leão no seo relatório a assemblea provincial de Pernambuco mostrou-se agastado com o desfecho da tragedia, e mais agastado teria ficado lendo no *Seculo* de 6, que o seo collega—*planta-futuro*—no dia 28 banquetava ao capitão Pedro Ivo, cuja cabeça o grande estadista havia posto a premio!

Perguntamos com o *Seculo*—“ Querem nesta farsa perder a honra, o ministerio, a provincia da Bahia, a administração de Pernambuco, aquelles rebeldes, a farsa saquarema?”

Escrevem, a 2 de fevereiro na Bahia o Dr. Joze Alves da Cruz Ribeiro, chamado honrado, e estimavel. Foi deputado geral e deo provas da mais nobre independencia de caracter.

No Ceará continua a guerra entre os *equilibristas*, e *caracatis*.

No Maranhão apparecem symptomas muito pro-

nunciados de devião entre os dominadores, que dizem para cá aos amigos, que deponhão resentimentos, que elles não sabem conter!

O *Observador* notou ingenuamente a incoherencia do *Estandarte*, fallou no seo passado *invariavel*; porem amnistio-o. O *bemtevi-saquarema* deo-se por ofendido, e daremos em seguida a este artigo a resposta do *Estandarte*, segundo o Porto-Franco, pois não tivemos um só n.º do collega.

Os governistas d'aqui devem dizer aos amigos da capital, que não brigoem.

A noticia mais importante, que temos dali, é que a navegação do rio Itapucurú por vapor está contractada pelos Srs. João Gualberto da Costa, Domingos da Silva Porto, e Thomaz G. Nicol.

O Publicador Maranhense de 27 traz o contracto, e diz, que supposto os empresarios somente sejam obrigados a apresentar o primeiro vapor em dous annos; todavia consta, que a empresa conta poder comear a navegação por todo o mez de janeiro futuro.

As vantagens, que podem resultar da introdução da navegação a vapor no rio Itapucurú, são immensas para toda a provincia, e especialmente para Caxias. Mil louvores aos empresarios.

Lê-se no Porto-Franco de 29 do passado.

—RABO-LEVA.—

Para o Sr. do *Observador* lèr.

“ Não aceitamos o presente do *Observador* de se esquecer do que fomos, ao mesmo tempo que elle lembrou-se o que sempre foi. Não precisamos de amnistia,—principalmente vindo de tão importante personagem. (*Estandarte* n. 44 de 26 do corrente.)

Por falta de espaço deixa de sahir neste n.º o 2.º artigo em resposta ao *Estandarte*.

DECLARAÇÃO

O *Telegrapho* continuará a publicar-se na mesma Typographia sendo Editor o abaixo assignado, O *Telegrapho* espera dos seus assignantes, e do publico a coadjuvação, com que o tem honrado. José João da Silva Roza.

ANNUNCIOS.

Belisario da Costa Fraga, tem para vender em sua caza n. 11 cita na rua dos Cavalleiros, um cavallo de boas marças, muito manio, e bem figurado. Tambem vende duzias de ripas, tudo por modico preço. Caxias 14 de Maio de 1850

Nesta Typ. se diz quem compra, não sendo muito caro, um Dictionario que, alem de outros, comprehenda em intelligivel letra redonda os termos abaixo notados em gryo, conlidos do album verbal do sapientissimo Sr., com as accepções logo em seguida indicadas. Assim:

Um sapato xiringado—por um sapato coberto de gomma elastica, ou como vulgarmente dizem,—coberto de seringa do Pará.

Erratas do n. antecedente

Pag. 1.º col. 1.º per. 1.º —do do *Estandarte*—lea-se do *Estandarte*—col. 2.º per. 3.º —in animo em vez de in animo.

Pag. 3.º col. 2.º per. 3.º —affirmastem—lea-se—e affirmando.

Pag. 1.º col. 1.º per. ultimo—absolutista—por—absolutista.

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL, Largo da Matriz n. 2, onde subscreve-se a 4.500 por semestre, e 58 por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOUTRINA DOS LIVRES NÃO PROVOCAR CONVENCER; MAS LEVADOS AO APURO, OU TRIUMPHAR OU MORRER.

O TELEGRAPHO.

A invariabilidade de principios do partido bemtevi do *Estandarte*.

—Levou muito a mal o contemporaneo, que chamassemos os *pseudos bemtevis*,—campeões de todos os partidos no poder—e com o *dezarração* do renegado disse—

“—O partido bemtevi na prospera, e adversa fortuna tem sido invariavel nos principios, que abraçou”—!

Que o collega fizesse suas caramunhas a exprobração, que merecia o *Estandarte*, nós o desculpamos; porque emfim tem necessidade de esconder ao poder, a quem serve tão *desinteressadamente*, a sua origem e numerosas dezerções; mas que nos provocasse a discutir, que o “—partido bemtevi (o do *Estandarte*) tem sido invariavel, nos principios q' abraçou”—! E de mais, e a não ser a cegueira, que perde os mãos, ainda os mais espertos, disseramos, que o *Estandarte* queria fazer alarde da propria apostasia.

Não é preciso remontar a origem do partido bemtevi, nem historiar todos os abusos, e escandalos, q' a gente do *Estandarte*, e outros dos seus intimos commetterão na direcção desse partido, para dar-se ao collega o mais solemne desmentido. Basta recordar alguns factos de 1840 até a ultima dezerção do corrilho do *Estandarte* em fins de 1847, ou principio de 1848.

E' sabido, que o partido bemtevi correspondia no Maranhão ao partido liberal, hoje luzia; e havendo guereado o ex-presidente Camargo, e o gabinete de 19 de setembro, não podia sem desar, sem incorrer na mais flagrante contradicção, apoiar os Srs. Miranda, e Venancio, e os nefandos gabinetes de 23 de março, e 20 de janeiro, de quem erão aquelles delegados; logo depois apoiarão o gabinete de 2 de fevereiro, e quantos se lhe seguirão até os fins de 1847. Não é possivel comprehender, e admitir, q' aquelles, que fiserão taes metamorphoses, e servirão sob bandeiras tão oppostas, possam fallar em constancia, e invariabilidade de principios, sem provocarem o riso da mofa, e do desprezo.

Invariavel!—Os amigos do *Estandarte*? Que em 1840 apoiarão o ministerio liberal da maioridade, e se disserão aos correligionarios?

Que em 1841 e 1842 apoiarão o 23 de março e ao seo immediato 20 de janeiro de 1843, ambos saquaremas, e contrarios a politica do ministerio Andrada?

Que em 1844 apoiarão o 2 de fevereiro, e todos os ministerios luzias posteriores até fins de 1847?

Que em 1848 se declararão inimigos dos luzias, e posarão-se ao serviço dos saquaremas, e continuão em quanto forem admittidos?

Na verdade são invariaveis!!!

Não ha intelligencia por curta, que seja, que não comprehenda, que factos da ordem, dos que ahí ficão mencionados, factos da mais evidente notorièdade, são irrefragavel testemunho da mais extraordinaria, e vergonhoza versatilidade politica. Não ha sophismas, que possam encobrir, e desculpar tantas e tão frequentes dezerções, como as do corrilho do *Estandarte*. Os desvarios, e miserias dos partidos e facções do nosso paiz, sem exceptuar talvez o Rio Grande do Norte, não offerecem nada de comparavel as variações da gente do *Estandarte*. Os *sulistas* daquella provincia ao menos não insultão os seus antigos amigos, porque ficão firmes; não cantão, e dancão em torno das fogueiras, em que ardem os *prateiros*!

Prove-nos o *Estandarte*, que a sua banda nas diversas epochas, que apontamos, não servio aos dous partidos, que tem governado o paiz. Prove-nos como tendo militado ora sob as bandeiras luzias, ora sob as saquaremas, tem sido *invariavel nos principios que abraçou*. Ensine, por quem é, ao Brasil, e ao mundo essa nova, e sublime theoria da *invariabilidade* politica, que converte a apostazia politica em virtude, e a constancia em vicio.

Maravilha-nos um unico acto da gente do *Estandarte*, e é o empenhamento, com q' continua a intitular-se *bemtevi*, servindo aos saquaremas. O collega renega os dogmas da sua religião, porem quer conservar-lhe o nome! Nisto tem sido *invariavel*!

Na verdade sabem todos, que não obstante as variações dos chefes da capital,

tern-o *bem-tevi* desde 1838 até 1847 sempre designou o partido liberal da provincia, o adversario, do que dirige actualmente o timão do estado. Ainda em 1847, quando o Estandarte, e sua grei romperão com o Sr. Franco de Sá, pretendendo especular com esse nome de *bem-tevi*, acimendo de *renegados*, *cabanos*, e *saquaremas*, a quantos se não entravam as paixões e interesses do conventiculo do Estandarte. Ah! está o discurso do Sr. Joze Thomaz na camera dos deputados em 1847, ah! estão os primeiros numeros do Estandarte, ah! está o convite do Sr. Candido Mendes incitando o corrillo do Estandarte a dezerter as fileiras liberaes, para attestarem, que o Estandarte, e seus sectarios se intitulavão os verdadeiros luzias, os adversarios dos saquaremas no Maranhão.

Fra de ver-se o frenetico *luziismo*, com q' veio ao mundo o Estandarte; o frenesi, e intolerancia, com que atiguitava os *bem-tevis*, que procuravão fazer procelitos entre o partido cabano, ou saquarema então desorganizado, attrahir os dissidentes com o fim de reorganisar o partido liberal desmantelado na capital pelos desvarios dos chefes. O collega tinha tal horror aos saquaremas, que nosse fervoroso patriotismo julgava compromettida a honra do partido liberal pela admissão de alguns outros saquaremas nos cargos publicos! Mas logo que vio malograda a sua especulação, e por terra os seus calculos de derrotar, ou obrigar o Sr. Franco de Sá a aceitar o exclusivismo do Estandarte com seus interesses, odios, e vinganças; logo que furejou a arsenião dos saquaremas e o lo mudando de lingoaçem, e mais saquarema que os saquaremas mais antigos! Abstendo-se somente de usar do nome para assim occultar a apostasia as massas populares, visto que o nome de cabano, ou saquarema lhes era e é extremamente antipathico.

Assim é, que o Estandarte pregava as doutrinas *saquaremas*, dizia-se tal para a Corte (em cartas), porem para o interior da provincia dizia, que continuava a ser *bem-tevi*. Allegava, que o seu apoio aos saquaremas era por tactica (o *heltitudo*!) e por culpa do Sá, que os não mandou dezerter, do Sá, que a muito deixou a administração da provincia!

Em que tempo, a que governo, fizestes opposição por antagonismo de principios? Citar-nos-heis a que fizestes aos Srs. Figueira de Mello, e Paula Duarte. Algumas reflexões, e ver-se-ha, que parte tiverão os principios nessas quadras gloriosas do vosso passado, unicas, em que não rasgastes a vossa bandeira, unicas, em que não podestes sacrificar a honra do partido, que se confiou a vossa direcção. Na verdade que deveis ainda hoje admirar esses momentos de independencia, essas velleidades de opposição passageira na vossa vida de Saiaço.

Se os principios, e não egoisticos interesses tivessem dictado a vossa opposição ao Sr. Figueira de Mello, porque a não fizestes aos Srs. Miranda, e Venancio, como aquelle saquaremas, e delegados de gabinetes saquaremas?! A razão é bem simples; foi porque o Sr. Figueira entandeo, que não devia a seu elhança daquelles seus antecessores sacrificar os cabanos seus verdadeiros correligionarios, e do ministerio, que o nomeara; aliás te-lo-hies apoiado, como fizestes aos Srs. Miranda e Venancio. Reapellidos pelo Sr. Figueira, a quem muito acariciastes a principio, invocastes as ideas liberaes e o guerrearas, e fizestes opposição. Seria por principios? Não por certo.

Pelos mesmos motivos hostilistastes ao Sr. Conselheiro Paula Duarte. Os vossos principios não se nos gozou misterios do poder, na satisfação

de odios e vinganças. Venhão elles, e sereis judeo, christão, ou turco, absolutista, liberal, luzia, saquarema, republicano, e quanto quizer o governo.

A guerra ao Sr. Faanço de Sá foi por interesses mesquinhas, por paixões odiantas. Não o apoiastes no começo da sua administração? Não pertencia elle ao partido *bem-tevi*, ou *luzia* da provincia?

Pretextastes, que o Sr. Franco de Sá trahio o seu partido, e ao gabinete, que o nomeara; denunciastes-lo no parlamento no fim da sessão de 1847 ao ministerio de então. Mas ao depois, o que vimos? Os que se inculcavão mais luzias, e mais amigos do ministerio dos Srs. Alves Branco, Saturnino, e Vergueiro, do que o Sr. Franco de Sá, fazendo preito e homenagem de vassallo aos Srs. Joze Clemente, Paulino, Honorio, e Tosta!

As desgraças de Pernambuco, as atrocidades commettidas contra um partido a pouco vosso correligionario; o recrutamento de velhos e moços, de solteiros e cazados, de officiaes da guarda nacional; o empilhamento de cidadãos distintos em infectos porões; a deportação sem processo; as condemnações de um jury monstruoso, os attentados contra a imprensa, e as cabeças a premio; não encontrão no *constitucionalismo* do Estandarte a mais respeitosa censura, o mais ligeiro reparo! Não limitou-se o contemporaneo, ao silencio, que podia ser cobardia; porem achar desculpa na sua recente transformação. No seu zelo de renegado endeosou todos os desvarios e violencias do poder!

“Quando os *bem-tevis* (pergunta o Estandarte) se declararão contra a *trahição* do metralhador se guirão o poder?”

Por esta não esperavamos. Pois no começo da guerra, não vos dizíeis amigos do ministerio—*luzia* de então; cujas doutrinas o Sr. Franco de Sá *trahia*, porque não queria converter-se as vossas tresloucadas pretensões? Não hostilistastes o presidente por *amor e dedicação* ao ministerio poder mais forte? Sim; seguistes o poder, até que este não quiz os vossos serviços em consequencia da *ligeireza e desinteresse* das condições.

A vossa pergunta não é somente impertinente, é contraria ao que quereis provar, contem alem disto a confissão da vossa dezerção, e versatilidade.

A qual dos partidos, *luzia*, ou *saquarema* trahio o Sr. Franco de Sá? Naturalmente ao *luzia*, porque era o seu partido; mas o Estandarte denunciando a supposta *trahição*, e apoiando o ministerio de então, a que partido pertencia? Sem duvida tambem ao *luzia*. Entretanto dahi a pouco poz-se ao serviço do seu contrario o saquarema, e diz-nos, que tem sido *invariavel* nos principios, que abraçou!

O Estandarte convirá com nosco, que a lembrança da supposta *trahição* do Sr. Franco de Sá envolve a confissão da versatilidade de seus confrades. Se o Estandarte fosse (ou se dissesse então *saquarema* como se inculca hoje), de certo que não romperia com o Sr. Franco de Sá, porque este *trahia os luzias* em beneficio dos saquaremas; não o denunciaria ao ministerio, que podia demittir-lo, e mandar outro presidente, que não fosse tão amigo dos saquaremas.

E' triste ver o collega defender a sua *invariabilidade* de principios, em que ninguem acredita, nem mesmo o chefe da seita. Em quatro linhas soccorre-se a uma calumnia, a sonhada *trahição* do Sr. Franco de Sá, e em vez de provar a sua *inabalavel constancia* politica confessa uma apostasia! Isto em um filho de Leiola é imperdoavel; mas o odio é pessimo dialectico.

E qual foi esse principio politico, porque guerrearastes ao Sr. Franco de Sá?

Opposição de principios pela gente do Estandarte! Ninguem o crê. O vosso espirito positivo, e coração *desinteressado* não acredita na força das ideas. As causas desta opposição ficão ligeiramente explicadas; e todavia tudo se afoca a persuadir-nos, que não vos teríeis embarcado na melindrosa empreza de uma opposição (ante a qual sempre treme o vosso amor a monarchia, e a ordem), se não fora a leveza, com que acreditastes levar por diante os vossos caprichos, ou obtendo a demissão do Sr. Franco de Sá, ou obrigando-o a recuar já por insinuações do ministerio, já pela irresolução, que lhe attribuiu a gente do Estandarte. A não ser este engano o collega ter-se-ia acomodado, e a dezerção em vez de ter lugar em principio de 1848 viria para 1850; e antes, se inopinada mudança nas altas regiões do poder sorptendesse o Estandarte nos arraiaes *luzias*; porque em lance tão apertado a apostasia de prompto, e sem transição seria o grande recurso, como foi em 1841 por occasião da inesperada queda do ministerio Andrada, e subida dos seus adversarios em 23 de março.

Um erro de calculo do collega servio-o admiravelmente, e se não foram tantas dezerções acreditaríamos, que realmente tem hoje uma religião politica—a *saquarema*.

Mas prescindindo dos motivos das multiplicadas e escandalosas apostasias do Estandarte, e sua gente, conjuramos o collega, que nos declare, a qual dos dois grandes partidos, em que se divide o imperio, e o tem governado, pertence o Protheo—*bem-tevi*.—Diga-nos francamente.—*somos, e temos sido saquaremas, ou somos, e temos sido luzias.*—

Deixe-se de tergiversações, e de agarrar-se a essa palavra—*bem-tevi*—, que graças ao Estandarte perdeu a sua primitiva, e verdadeira significação, e com a qual o contemporaneo e sua grei ora é christão, ora judeo.

Um partido, que preza a moralidade, a probidade politica, ou a respeito ao menos; que tão alto proclama seus direitos a direcção politica de uma provincia—deve poder dizer francamente, o que é, e o que tem sido—em relação aos partidos do paiz. Não podeis furtar-vos a declaração explicita, que exigimos. Sabemos, que estais ao serviço dos saquaremas; porem não basta isso. E' preciso que declareis categoricamente—O Estandarte, e o seu partido *bem-tevi* é, e tem sido sempre saquarema.—

Bem vemos, que a nossa exigencia coloca o contemporaneo em desagradavel alternativa—Ou a confissão publica, e solemne de uma apostasia;—ou um silencio por

ventura mais desairoso, e que revela a mais vergonhosa especulação com os saquaremas, aos qudes trahíeis na primeira derrota. A culpa não é do Telegrapho.

Pergunta-nos o Estandarte—Que partido seguiu o Telegrapho nos dous terços do anno critico de 1847—A nossa resposta será clara, e simples—Ao *luzia*, e sempre ao *luzia*; nunca prestamos o nosso fraquissimo apoio aos saquaremas.—

Apparecemos na arena da imprensa em fins de 1847 com as mesmas ideas politicas; porem antes e depois pertencemos sempre ao partido hoje em opposição. Se o Estandarte se refere a um nosso amigo, a quem o contemporaneo não tem cessado de injuriar, e diffamar, a resposta é ainda a mesma, que demos a respeito do Telegrapho. E se vos apraz largar a questão, que se refere a uma facção, que tão orgulhosa alardeia as forças de um partido, e a moralidade de crenças invariaveis, para amesquinhar o debate com a questão pessoal,—se um membro da opposição foi sempre *luzia*, não recusamos; e com a maior segurança vos desafiamos a provar, que ou o Telegrapho, ou esse seu amigo, fossem saquaremas, ou saquaremas sem em tempo algum a outro qualquer partido, que não fosse o *luzia*.

Já vê o Estandarte, que o Telegrapho não commette a infame cobardia de não dizer, a qual dos partidos do paiz pertence; porque aquelle, de que é correligionario o Telegrapho, está fora do poder, e proscripto.

Não procede assim o Estandarte; é sua banda; porque... é *invariavel* nos principios que abraçou! A prova é, que o Estandarte, e o seu partido *bem-tevi*, foi—*luzia*, ou liberal em 1840 até abril de 1841.

Saquarema desde fins de abril de 1841, 1842, até 1843, em quanto o poder o quiz ao seu serviço.

Luzia ou liberal de novamente em fins de 1843, e mui exaltado depois de fevereiro de 1844, até 1847.

Saquarema outra vez em 1848 até hoje segundo as ultimas noticias, com o nome de *bem-tevi*.

Quando o Estandarte tornará a ser *luzia*, ou inimigo dos saquaremas? Naturalmente, quando cahirem os saquaremas, ou derem baixa na gente do Estandarte.

A vista de tão espantosa versatilidade não nos venha o Estandarte alardear sua *invariabilidade* de principios, e de sua grei; porque é mordaz epigramma, ou prova de cynismo. Não falleis mais no vosso *bem-tevismo*; porque o embuste está muito conhecido, e por grosseiro, e miseravel, é inq

digno da vossa intelligencia. Adontai antes o conselho, que vos deo o *correligionario do Observador*—Nada de indagar, o que fizes; porem o que sois; e por em quanto dizeis que sois mais *squarema*, que o velho—*squarema*.

Mas não vos esqueçais de responder a nossa pergunta.—Sois, e tendes sido *squaremas*, ou *luzias*?

Ainda uma declaração, e vamos concluir. O Estandarte, transcreve as seguintes palavras do n.º 227 "O Telegrapho nunca julga a sua causa sufficientemente cheia para atirar ao rio os seus irmãos, ou negar garibos passagem, somente porque hontem pensavão diversamente"—e acrescenta: *Accite* na sua canção os passageiros *bemtevis*, que tambem querem, que a bandeira do Ipiranga seja legada victoriosa, e sem mancha a posteridade."

Não podemos acreditar na sinceridade do contemporaneo; ainda soão aos nossos ouvidos o—*oe victis*—, com que elle, e sua pandilha ameaçavão a opposição provincial; ainda ouvimos essas imprecações freneticas vomitadas contra os infelizes *praticos*, e esses hymnos baixamente ferozes, com que victoriavão os attentados, e atrocidades do poder! Não acreditamos, que querais passagem a não ser por escarneo no fragil batel da opposição, vós que tendes a vossa disposição os commodos galeões do ministerio. Entretanto não vo-la negariamos, se tivessis necessidade; apenas faríamos uma pequena restricção temporaria a concessão.—Não vos confiaríamos o leme, e a manobra do barco, até que nos fizesseis comprehender, como sois ora *luzia*, ora *squarema*, e sempre o—mesmo partido *bemtevi* *invariavel* nos principios, que abraçou.—

O W.

Falta-nos espaço para transcrever o communicado do ultimo n.º do Jornal Caxiense assignado W., onde um *squarema* seu autor condemna inexoravelmente o partido governista desta localidade, sua imprensa, e chefe!

Apressamo-nos porem em repellir e contestar uma proposição do W. relativa ao partido *luzia*, que sobre inexacta é injuriosa.

—Seria de nossa parte (diz o W.) demasiada temeridade antever a sorte que tem de acompanhar a existencia d'esta nova gazeta, que ainda agora se deixa ver pela vez primeira sob tão—pessimos auspícios—; mas a acreditar-mos em apparencias; a querer-mos formar um juizo pelo seo prospecto, e arti-

gos de fundo; pelo que por aqui se chama indevidamente—partido *squarema*—; inçãdo de *saltimbancos*, de *trampoleneiros*, *revolucionarios* e *assassinos*, que sempre pertencerão ao—grande partido *luzia*—, semeado de dezintelligencias, de bandos ridiculos e caprichosos, tendo por chefe um homem versatil, equitativo e obstinado em seus desejos absurdos....."

Se o partido governista está inçãdo de—*saltimbancos*, de *trampoleneiros*, *revolucionarios*, e *assassinos*—como diz o W., são glorias, que não disputaremos aos governistas, e aos *invariaveis* e *homogeneos bemtevis* do Estandarte; mas que toda essa banda de reos de policia, ou ainda a maior parte, sahisse do partido *luzia* negamo lo redondamente. Cite o W. os nomes, exhiba as provas, ou razões. A discussão é odiosa; porem depois de accusação é uma necessidade. Venha a relação de todos os transfugas, e as competentes notas, não esqueça tambem o W. a relação de todos os individuos accusados (†) nessa horrorosa multidão de crimes, que tem feito notavel a quadra actual, e veremos se uns, e outros forão sempre *luzias*, como diz o W.

Mais um assassinato!

—Consta-nos, que antes de hontem foi assassinado um individuo, cujo nome não temos podido saber, distante desta cidade 4 a 5 legoas.

Um assassinato por semana pelo menos!....

ANNUNCIO.

BE LISARIO DA COSTA FRAGA, compra um braço de balança grande com os competentes pesos, e paga a vista, quem a tiver e a quiser vender dirija-se ao annunciante. (1)

Erratas do n.º antecedente

Pag. 2.º col. 2.º —assemblêa geral—lea-se assemblêa provincial.

Pag. 5.º col. 1.º e 2.º onde se acha—negligado—lea-se—negligenciado.

Na mesma pag.—col. 2.º art. 2.—dor—ter—em vez de—pôr—ter.

Pag. 6.º col. 1.º —aproximar as forças—lea-se—aproximar forças.—Col. 2.º —e daremos—lea-se—Daremos.

(†) Não temos por criminosos a todos os accusados; nem concedemos, que haja algum partido por mais honesto e moderado, que não tenha em si alguns homens menos bons, e mesmo maos.

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL, Largo da Matriz n.º 2, onde subscreve-se a 4:500 por semestre, e 8\$ por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOUTRINA DOS LIVRES
NÃO PROVOCAR CONVENCER;
MAS LEVADOS AO APURO,
OU TRIUMPHAR OU MORRER.

CAXIAS.

OFFICIO.

Senhores. Encarregado de apresentar-vos um relatório á cerca das medidas sanitarias que se devem tomar cazo appareça nesta Cidade a febre amarella; que grassa em diversos pontos do Imperio, vamos, como nos é possível, offerecer-vos a nossa humilde opiniao baseada em observações que temos colligido; e a que damos preferencia por nos parecerem mais adequadas ao nosso fim. O progresso rapido que a epidemia reinante tem feito, e vai fazendo, sem recuar perante obstaculo algum natural, ou artificial, diminuindo apenas a sua intensidade n'um ou n'outro lugar, por influencia talvez da estação isvernosa, da-nos motivos sufficientes para reáear a sua invasão, e por isso devemos tomar a tempo as medidas de precaução adoptadas em outros Paizes, e cujos bons effectos são confirmados pelo raciocinio, e pela experiencia.

Não se trata, Senhores, d'um mal particular; trata-se d'um mal geral, d'um inimigo commum que não respeita cathedras, nem classes, e contra o qual é indispensavel pôr-se em pratica as maiores e mais custozos esforços para evita-lo, ou cazo appareça entre nós, attenuar seus terriveis effectos. Estas medidas referem-se aos individuos, e as localidades. Se consultarmos a historia da febre amarella, veremos, que nos Paizes onde ella tem reinado, são as classes mais indigentes as que tem soffrido maiores estragos. Não quer isto dizer, que essa epidemia fatal deixa d'exercer sua influencia sobre os ricos; estes por causas diversas podem igualmente ser atacados; se elles tem boa meza, bom ar, e boas cazas, todas estas vantagens combatidas e nullificadas pelas paixões, pelo abuso dos prazeres, ou pela ambição desmedida, convertem-se em outras tantas causas debilitantes, que os predispõem a serem atacados, assim como os pobres por falta de todas essas commodidades, de que os ricos costumão abuzar. Todavia a regra geral é invadir de preferencia aos indigentes e miseraveis, que alem de soffrirem milhares de privações consumidoras da existencia, vivem debaixo das peiores condições hygienicas.

Melhorar pois a sorte desta classe desfavorecida, prestando-se-lhe os possiveis socorros para ter alimentos sadios, roupas, e fazer mudar de habitação aquellas, que residem em choupanas insalubres, são em nosso entender as medidas de precaução que desde já se devem adoptar. Não podendo porem o coffee municipal fornecer a totalidade das sommas precisas para levar-se a effecto estas medidas humanitarias, altamente reclamadas pela pobreza desvalida e ameaçada, lembramos a criação de duas commissões de socorros; uma em cada Freguezia da Cidade, compostas de pessoas da escolha da Illustrissima Camara, e presididas pelos respectivos Vigarios. Estas commissões cuidarão em promover subscripções voluntarias em favor dos po-

bres mais necessitados de cada uma das Freguezias; isto é para o regular tratamento daquelles, que forem atacados. Mediante os auxilios pecuniarios, que a Illustrissima Municipalidade houver de prestar, e com o producto das subscripções propostas, fóra muito melhor, e talvez mais economico, organizar-se um Hospital, se não completo, ao menos como as circunstancias o permittirem, para nelle serem recebidos e tratados os pobres indigentes d'uma e outra Freguezia, quando accommettidos da febre. A reunião dos doentes em uma só casa, facilitaria os socorros da medicina em uma Cidade já tão extensa e populosa como esta, e que não conta mais de quatro Facultativos! Organizado o Hospital, como temos proposto, crear-se-ha um conselho administrativo composto de do Facultativo que for nomeado, e de um membro da Illustrissima Camara. O conselho administrativo terá a seu cargo a direcção interna do Hospital, dispondo dos fundos, que para tal fim se destinarem. (Continua.)

O TELEGRAPHO.

—O CAVACO—DO JORNAL CAXIENSE (*).

—Não é nossa intenção tratar de todo o artigo, que sob esse titulo apparece no n.º 102 do Jornal Caxiense, nem negar, ou confessar o seo fundo; porem dizer algumas palavras, em resposta, as que o collega dirigio-nos.

Argue-nos de passagem de termos servido de—echo as vis calumnias de um ente abstracto—(cremos que se refere ao redactor do *Bemtevi*, que não conhecemos, pois é muitos temos ouvido attribuir a redacção desse torpissimo pasquim); e funde a arguição em haver-mos attribuido ao autor do artigo alguns dos da finada Aurora—“que somente se fazião notar pela sua pessima redacção”—(Accuda-nos Sr. Attayde....)

Pouco de parte a maneira pouco urbana, com que o redactor do Jornal Caxiense trata o Telegrapho—(não é a primeira vez, que recebemos do contemporaneo taes *finetas*)—diremos, que não tendo S. S. assinado o seo nome nem do artigo, a que alludimos, nem em outro qualquer, ficamos impossibilitados de

(*). Este artigo estava composto para o n.º anterior, e por falta de espaço não ponde saber.

avaliar a justeza da queixa, ou censura, que dirige ao Telegrapho. Podiamos é verdade conjecturar o autor; mas quem nos diz, que o collega accitaria as nossas conjecturas; que as não rejeitaria por inexactas, como fez a respeito de parte, das que fizemos relativamente aos redactores do pasquim *Aurora*?

Releve porem o contemporaneo a seguinte observação. Se não queria carregar com a responsabilidade, que diz lhe fora imputada pelo Telegrapho, (e tambem por muita gente) como ora declara, nada mais facil, que tirar-nos, e ao publico desse engano. Uma tal declaração podia ser feita sem a menor humilhação, ou desar; ao passo que o silencio autorisava pelo menos a illação, de que se não importava de passar por autor de offensas bem graves, e gratuitas.

Se o contemporaneo assinar o seu nome, o Telegrapho verá então, se tem, ou não de dar tambem o seu—cavaco—, ou retirar algumas censuras, que dirigio muito convencido, de que as fazia em justissima defeza, e represalia.

O Telegrapho tem dado sobejas provas, de que o não assusta o pezo das inimidades, nem as bravatas, e ferros de paspalhões officiaes, que a redacção de uma falha politica em opposição acatreta necessariamente. Entretanto pesar-lhe-ha muito, se máo grado seu gratuita e injustamente ofender a quem quer que seja; e quando for convencido de semelhante falta não recusará aquellas explicações, que o dever impõe a mais activa e licita dignidade de um homem de honra, e cavalheiro. Temos por divisa a verdade, e a justiça, e nunca lhe recusaremos as devidas homenagens.

ELLES SE CONDEMNAO.

—No *Correio da Tarde* de 2, do passado vem uma extensissima correspondencia, que se figura escripta da capital da provincia, em que o bem conhecido correspondente occupa-se com o Maranhão, Pará, e Piahy. O ataque de hydrophobia, a que é sujeita a raça canina, foi desta feita muito forte, e a par das muitas calumnias, e mentiras do costume contra os seus adversarios o Cão-Mendax morde, e escarpella os correlegionarios, que é um gosto; e o que é mais engraçado é fazelo em ar de elogio, e de innocentes confissões, que escaparam involuntariamente.

Tiramos os nossos exemplos da parte

relativa a Caxias, que é grande. Ah! vão.

“O partido do governo acha-se ali (em Caxias) dividido, e o motivo forão as eleições municipaes: os commetterão-se fraudes, que ninguem podia aprovar.”

Para amortecer esta horrivel dentada nos correlegionarios mistura logo uma descompostura ao Sr. Fortado, e as mais estupidas e despejadas calumnias.

“Desgraçadamente não existe em Caxias um homem de sufficiente prestigio, que possa chamar a ordem, e accomodar os dissidentes. O Juiz de Direito creio, que por doente retirou-se para sua fazenda no Croutá, ha dois mezes: o Juiz Municipal intrigou-se com um dos grupos.”

Que elogio fúnebre ao partido governista de Caxias! Não tem um homem segundo o Sr. Candido! E que innocentes insinuações a respeito dos dous juizes! Continuemos.

“Sem governo, sem policia, sem imprensa moderada, e justiceira, anda aquella Cidade na mais deploravel confusão.”

O que mais tem dito o Telegrapho? Agora podem ter o descaramento de acobim-lo de calunniador, e o despejo de elogiá-lo a policia—attayde.

Uma das partes mais interessantes da correspondencia é a relativa ao Sr. Zacarias, e sua fuga, e é longa.

“O celebre facinoroso Zacarias Fernandes dos Reis, que barbaramente assassinara em 1843 sua propria mulher D. Maria do Patrocino & evadiu-se na jornada de S. Jozé para Caxias!”

“A Presidencia demittio o Subdelegado, que fez a prisão do Zacarias, creio que a pedido do Delegado de Policia, que accusa-o de autor, e promotor da fuga.” (Os complices denunciando os outros muitas vezes encobrem a criminalidade) “A opposição em Caxias, e nesta Cidade, e os GOVERNISTAS do grupo, que o Delegado não apoia, fazem recahir SOBRE ESTE a culpa da fuga.”

Depois desta caridosa insinuação contra o Sr. Attayde diz o Correspondente, que este se defendera—“de forma a emmudecer os seus accusadores publicando um documento, que supponho servio de base a demissão do Subdelegado, que tambem não julgo culpado.”

Ora pode-se escarnecer mais de um homem! O Sr. Attayde defendeo-se defendeo-se—de forma a emmudecer os seus accusadores:—um dos pontos da defeza foi a criminalidade do Subdelegado, mas este o Correspondente não julga culpado! Logo Tire a consequencia, Sr. Attayde, ou não tenha esse trabalho a vista do *calmante*, com que o bom do Candido lhe vai mitigar as dores das cruéis dentadas, que prespegou-lhe.

Em seguida ao trecho, em que trata dessa desgraçadissima, e contraproducente defeza do Sr. Attayde, (cuja analise fez

o Telegrapho em os n.º 233, e 234) vem a historia de—*uma deploravel occorrença—uma fatalidade*—predita no Telegrapho.

“Ha entretanto (falla o Sr. Candido Mendes) nesta deploravel occorrença—uma fatalidade—O Telegrapho n.º 225 de 24 de Janeiro denunciou ao publico, que o Zacarias se evadiria logo que chegasse o Delegado a Villa de S. José, e infelizmente assim succedeo! O que não entra em duvida é, que o criminoso foi para sua casa muito descansado sem que pessoa alguma o estorvasse em caminho!”

O Candido estava desapiedado, Sr. Attayde. O que fez V. S. a esse poderoso, honestissimo varão, para o maganão chegar tão deshumanamente da sua emmudecedora defeza, que alias o purificou de toda a culpa, que os maldizentes lhe attribuirão na fuga do Zacarias?! Que testemunho dá elle da actividade, e energia de sua policia, que deixa os criminosos, que fogem, irem para suas cazas—muito descansados sem que pessoa alguma os estorve em caminho!

Não é tudo. O Correspondente faz uma excursão por Pastos-bons, e para não haver duvida sobre a pungente ironia de suas palavras no tocante a innocencia do Sr. Attayde, referindo a projectada transferencia do Neiva, da Cadeia de Pastos-bons para a desta Cidade, vem com o Zacarias maxamente a balha.

“Muito receio (diz o saquarema amigo do Sr. Attayde) que elle se não evada como o Zacarias em viagem, o que pode muito bem acontecer—sobre tudo se vier acompanhado de tão pouca força, como o dito Zacarias—”

Oh! Dignissimo, pois esqueceste que na emmudecedora defeza do Sr. Attayde diz este, que Zacarias (a quem encontrou em caminho) vinha bem escoltado! Isto é claro, Sr. Attayde; arrume o fardel, e puxe-se, que o não quer aqui o alto, e poderoso Sr. Candido Mendes. O Telegrapho da-lhe os pesames por tamanha ingratição.

AINDA O W. DO JORNAL CAXIENSE.

—Vamos registrar mais algumas proposições do saquarema W em abono de quanto havemos escripto contra o partido governista de Caxias.

Já no n.º precedente registamos a sentença fulminada pelo W, quando declara que o pretenso partido está—*inçado de saltimbancos, de trampolinetos, revolucionarios, e assassinos*.—Fallando da imprensa a sentença do W não é mais benigna. Alem do seu anterior communicado sobre a finada *Aurora* diz—

“..... appareceo mentindo com um des-

façamento inqualificavel; prometteo tudo quanto pode seduzir a população, e por fim de contas não satisfiz a uma só de tantas, e tão solemnes promessas—” E adiante

“Foi este o nosso pensamento a respeito do viver abjecto da *Aurora*.”

—E para mais dobradas magoas—no mesmo n.º do *Jornal Caxiense* o seu redactor em artigo de fundo tratando do—*bemtevi*—orgão dos governistas assim o qualifica,

“.....nunca nossa humilde pena se prostituiu escrevendo para as paginas desse—*Bemtevi Caxiense*—, que foi—o prostibulo da honra de muitas pessoas de consideração desta Cidade.—”

Por tanto segundo o testemunho dos proprios governistas, que se envergonhã da actualidade, um dos seus orgãos na localidade—*appareceo mentindo com um desfaçamento inqualificavel*—o outro—*foi o prostibulo da honra de muitas pessoas!*—

Resta o *Farol*, que promettendo moderação, tolerancia e justiça, trata a opposição em massa, de—*facção anarchica* imoral, devastadora, sanguinaria, assassina, e inimiga do Monarcha, e do throno brasileiro!! Logo que houver polemica as personalidades ahi virão, e é natural que os seus predecessores sejam em tudo iguaes. Entretanto queremos esperar. O W porem diz que o *Farol* estreou sob ruins auspicios, e que sua redacção é má.—

Se considerarmos o partido governista em relação a sua composição heterogenea, e a falta de um verdadeiro chefe, o W não é menos severo no fundo, que o tem sido o Telegrapho, e sem duvida mais desapiedado na forma. Ouçamo-lo.

“..... semeado de desentelligencias, de bandos ridiculos, e caprichosos, tendo por chefe um homem versatil, esquipatico, e obstinado em seus desejos absurdos—” Em outro lugar trata o chefe de—*homem pusilanime*, que ainda hoje por vergonha dos saquaremas, sendo um renegado de hontem, e falso renegado tem o pomposo titulo de chefe nesta localidade.—

O Sr. Candido Mendes no *Correio da Tarde* rebaixa os amigos—os saquaremas, e os *invariantes*—a ponto de não ver entre elles um só homem de prestigio, e habilitado para chefe!

E da policia—*modelo*, o que não dizem?

“..... que as autoridades (diz o W) a quem estão entregues as attribuições judicarias, que tambem não são Caxienses—deleixão, e não fazem effectiva a acco-

da justiça.—” Continuando a tratar das causas da desmoralisação actual, a attribue—” ao pouco zelo das autoridades no cumprimento dos seus deveres—” Emff. aconselha ao— *Farol*—, que as chame—” ao verdadeiro caminho dando-lhes exemplos de algumas, que já tivemos, que podem servir de modelo de— HONRADEZ, DE ACTIVIDADE E DE JUSTIÇA.—”

O citado Sr. Candido Mendes deputado da policia do— *litigioso*— resume com admiravel concisão o deploravel estado de *Caxias*.

“Sem governo, sem policia, sem imprensa moderada, e justiceira, anda aquella Cidade na mais deploravel confusão.”

Depois disto, o que mais poderia dizer o *Telegrapho*? Que importa, que o *Farol* tenha azeja coragem para elogiar a inepta, e prevaricadora policia, que temos, e a urbanidade de tratar o *Telegrapho* de calumniador?!

Apresentamos os factos: elles são tantos, e tão graves, que muitos dos correligionarios dos accusados querendo atreder de sobre si aviltadora responsabilidade os tem condemnado publica e solemnemente; e a sentença pronunciada pela opinião publica foi confirmada pelos alliados politicos dos condemnados!

Assim a sentença já passou em julgado, e ainda havendo revisão do processo, temos por averiguado, que será confirmada, e talvez aggravada.

OS PROCESSOS DA BACABA, E BURITI-CORTADO.

—Talvez que se tenha notado o silencio do *Telegrapho* relativamente aos processos criminaes, (uns feitos outros na fozja policial), e a alguns despachos, que tem sido objecto dos mais encontrados juizes; enfim a respeito do bato, que tem corrido ultimamente da desharmonia entre o juiz municipal, e o de direito, a ponto de dizer aquelle, que rompeu com o segundo, e pareceu em completa rebeldia, se o juiz de direito conceder Habeas-Corpus a certa prezo, em cujo caso a cultura será absta até por meio das baionetas, & &.

Muito de proposito assim hemos procedido aguardando o desfecho desse drama ora tragico, ora burlesco, que a policia depois de um somno de alguns mezes tem representado, especialmente a respeito das hecatombes humanas do Buriti-Cortado, e Bacaba; porque antes os nossos juizes parecerão parecer em favor de uma, ou de outra

das partes accusadas em taes crimes, e por ventura eivados de ressentimentos pessoais. Temos entretanto provado a inexplicavel inação da policia em presença dessa carnificina, e quando incitada a obrar por ordem do presidente, profetizamos, ou que nada faria, ou que juntaria novos escandalos a sua chronica.

Não é pois ainda tempo de entrarmos na historia desses processos, e do mais: Não queremos prevenir juizes, nem acolher boatos tão graves q' podem ser, ou filhos de palavras indiscretas, e proferidas por fauçaricê sem animo decidido, nem coragen de realisá-las, ou talvez adalderadas e exaggeradas pela maledicencia; não queremos emfim que, algum tolo se persuada, que o queremos *intrigar*, como se, quando fora o *Telegrapho* capaz de recorrer a meio tão miseravel, quizesse gastar o seu tempo com insignificancias. Promettimos porém e talvez não tarde occupar algumas columnas desta folha com taes assumptos, se nos dêr Deos vida, e saúde; coisas bem contingentes sob o imperio do bacamarte, e ameaça da febre amarella.

ANNUNCIOS.

↪ O ABAIXO assinado não podendo despedir se pessoalmente das pessoas que o honrão com a sua amizade em razão da pressa com que resolveo a sua viagem ao Maranhão, o faz por este modo. Caxias 28 de Maio de 1850.

José Jansen Ferreira. (1)

↪ JOZE dos Santos Almeida Carmo, protesta haver por nullo, qualquer negocio feito em seu nome, por pessoas de sua caza, sem ordem expressa, por elle assignada da presente data em diante. Caxias 17 de Maio, de 1852.

Por auctorisação do Sr. Joze dos Santos Almeida Carmo.

João Matheus Antunes Pimenta. (1)

↪ A IGNACIO Pereira Ramos, fugio no dia 6 de Abril do corrente anno, uma escrava de nome Thereza, nação Caxeo, idade pouco mais ou menos 40 annos, estatura regular, dentes limados, covados a moda da terra, refiuto, corpo regular caminha um tanto curvado para diante, os pés gambios para os lados, a falla pouco se divulga ser contrabanda. Quem a pegar, e entregar no Maranhão aos Srs. Joze Pedro dos Santos & Irmãos, ou nesta Cidade a seu senhor será bem recompensado, e protesta desde já contra quem a tiver occulta. (1)

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL, Largo da Matriz n. 2, on e se vende-se a 4.500 por semestre, e 88 por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOCTRINA DOS LIVRES
NÃO PROVOCAR CONVENCER;
MAS LEVADOS AO APURO,
OU TRIUMPHAR OU MORRER.

CAXIAS.

OFFICIO.

(Continuação do n. antecedente.)

Não são de certo menos merecedoras da attenção da Illustrissima Camara os infelizes presos na cadeia desta Cidade, os quaes, por falta absoluta de certas comodidades indispensaveis a um estabelecimento daquella ordem, respiram constantemente exalações pestilentas produzidas pelas materias feccas em putrefacção, retidas em barris collocados na mesma caza, frequentemente humida, que serve de prisão a esses infelizes. Os prezos dormem e urinam no chão por falta de tatimbas de madeiras, em que repousem, e de uma pia de pedra para despejar das immundicias, de que temo fallado. Estas obras são urgentissimas: a humanidade, a civilização, e a lei não cessam de reclamá-las. Sendo certo que a epidemia reinante se torna mais mortifera nos lugares onde ha menos limpeza e aceio, somos de opinião que a Illustrissima Camara faça cumprir as Posturas Municipaes tendentes ao aceio das ruas, praças, e terrenos da Cidade, adoptando igualmente as seguintes medidas de conveniencia publica.—Proibir que depositem imundicias nas visiohanças das cazas e estradas—fazer destruir os curraes de gado contiguos ás cazas de vivenda—evitar que se lancem nos arrebaldes da Cidade animaes mortos obrigando seus donos a mandá-los conduzir para lugar desviado afim de serem enterrados, ou queimados—recomendar o aceio possivel nos matadouros, e açougues, e que os bois cortados para consumo não estejam enfezados, ou empastados—fazer esgotar os pantanos, ou charcos que contemham agoas estagnadas por que, os destroços animaes e vegetaes, que encerram, são o germe de muitas molestias epidemicas. A estes pantanos attribuímos as febres intermitentes que ha dois annos tem grassado nesta Cidade.—proibir desde já os enterramentos nas Igrejas, e largos adjacentes, e quando houver Cmi-

terio, determinar que os enterramentos se façam em sepulturas profundas, e bem soccadas. A necessidade deste medida é tão evidente, e manifesta, que julgamos superfluo revisti-la de mais commentarios. Daremos conta de um abuso, que nos parece digno de muita attenção pelas consequencias funestas, que tem produzido: é a venda clandestina de carne secca d'animaes empestados. No anno passado, e já neste mesmo anno, appareceram em alguns individuos—pustulas malignas, e carbunculos—: ainda não ha tres mezes que muitas pessoas foram atacadas de desintherias; e soube-se depois que haviam comido carne de má qualidade. Termina aqui a nossa exposição, para dissermos alguma couza acerca do tratamento da febre amarella.—O tratamento deve variar segundo a natureza e complicações dos symptomas, com que ella apresentar se nesta, ou n'aquella localidade: todavia os Medicos mais habilizados, que tem escripto sobre esta materia, aconselham a applicação dos antiphlogisticos moderados, ou energicos—o uso dos vomitorios, e purgantes, e dos medicamentos estimulantes, administrados, seja para elevar as forças, seja para provocar algumas crises pela pelle, ou pelas ouzinas: tem-se tambem empregado a maior parte dos revulsivos cutaneos; emfim tem-se acreditado, que algumas substancias são dotadas d'uma verdadeira virtude especifica contra a febre amarella. Combater desde o principio, e em todo o curso da molestia, as congestões sanguineas, por meio de sangrias proporcionadas ás forças dos individuos; excitar a pelle, e não dar internamente alguns medicamentos excitantes, que não seja aquinia nos casos de prostação consideravel, ou de tendencia notavel a intermittencia. Aconselha-se como meios porphylaticos, os banhos d'agua fria pela manhã; o ar livre do campo, e a camphora, que todos devem trazer em um tubo de penna.

Temos concluido. Deos Guarde a V. Ss. muitos annos. Caxias 30 de Abril de 1850.—Ilms. Srs. Presidente, e mais membros da Camara Municipal—Francisco Antunes Firmo, Cirurgião de partido da Illustrissima Camara.

COMMUNICADO.

—No dia 13 do corrente foi demittido do cargo de Director das Obras Publicas o nosso comprouviciario o Sr. Dr. João Nunes de Campos.

Ignora-se o motivo deste acto do Bachá que nos governa. Pretendem algumas pessoas, que S. Exc. o praticou a instancia da Camarilha Marianni, Maya e concios; outras que de moto-proprio e com o intuito de dar este lugar a seu irmão engenheiro, que se acha no Pará. No primeiro caso devemos temer, que também sejam brevemente demittidos todos os que de longe ou de perto desagradarem ao Sr. Marianni, ou por ventura poderem ser-lhe adversos na proxima eleição de Senadores, que S. S. tão pacientemente aguarda n'esta provincia.—E' mais uma arbitrariedade commettida em nome do partido Saquerema pelos Camaleões—No segundo, não sabemos ao certo, qual será o paradeiro destes actos, e desconfiamos muito, pelo modo porque correm as cousas, que não cheguem os nossos empregos provinciaes para a—dotação dos amigos e parentes de S. Exc.—E' mais uma bofetada que dá o nosso Presidente—*ex-cavouqueiro*—no rosto dos Maranhenses. X.

31 de Maio.

O TELEGRAPHO.

A LUVA ATIRADA A ESMO.

—O *Farol* em o seu n. Sempraza o *Telegrapho*—para uma discussão franca, e decente, como está principiada—; visto termos apanhado a luva, que (diz o contemporaneo)—*a esmo atiramos no programma. é primeiro artigo de nossa publicação.* Mas como sustentar uma polemica franca, e decente, se o *Farol* reincide nos insultos contra a opposição apesar da urbanidade, com que, confessa, o tratamos? A dificuldade é grande.

Sem fugir o debate deve todavia o *Telegrapho* fazer uma confissão, e é, que não supponha ter apanhado uma luva atirada a esmo; nunca o suspeitou. O *Telegrapho* não atira luvas a esmo; porque não se julga com a força necessaria para entrar em lide com qualquer dos seus adversarios, e se o fizesse expor-se-ia a imitar o heroe de *Cervantes*—a desafrontar aggravos:—pela mesma razão não levanta luvas de tal modo atiradas.

Se podessemos arcar com qualquer dos adversarios da cauza, que seguimos, e em toda, e qualquer questão, e materia, como em favor da causa do governo geral e provincial promette fazer o *Farol*, quando atacados quer pela imprensa local da opposição, quer pela do imperio, então talvez imitassemos o collega.—A tanto parem não deita o nosso estro desprovido.—Estamos alem disto, como já uma vez dissemos, condemnados por fraqueza propria, e pelo lugar, em que escrevemos a limitar-nos a questões secundarias, e de localidade, entrando nas principiaes accidentalmente, e como que repetindo o que diz a imprensa geral. E' esta na nossa opinião a modesta, se bem que verdadeira e util missão da imprensa provincial, e de uma comarca central. Entretanto não ha remedio, se não comprazer com o *Farol*, e aceitar-lhe o répto.

Sentimos grande embaraço em responder ao contemporaneo; porque não sabemos como faz-lo as injuriosas expressões repisadas desde o l.º n. contra a opposição em massa—*“facção anarchica, e desorganizadora, que tem levado o Brasil a toda a qualidade de horrores, inimiga do Imperador, e que deseja dar cabo do Imperio.”*—

São declamações, e insultos, aos quaes ou se não responde, ou o ridiculo, e o sarcasmo forão os argumentos proprios para não retribuir injurias com igual linguagem. E' verdade, que o collega parece limitar a generalidade de seus ataques a essa porção da opposição,—que lança mão das armas sempre que é destituida do poder,—porem no seu l.º artigo, que deo lugar ao nosso leve reparo, o ataque foi geral. Entretanto, se hoje o restringe, está virtualmente confessado ao menos em parte, que as palavras do *Farol* são um contraste, um desmentido a sua—promettida imparcialidade, moderação, e justiça—, e podíamos acrescentar—um erro crasso esse modo, porque o *Farol* quer julgar um partido, e os movimentos armados.

E' singular a argumentação do collega para provar a justeza, e moderação das suas expressões—*facção immoral, devastadora, inimiga do throno, e do paiz & &*—com que sem provocação aggreo a toda a opposição; e pode reduzir-se ao seguinte.—A opposição tem feito revoluções, e cita a desta Provincia, a de S. Paulo, Minas, e Pernambuco,—logo, segundo a logica do *Farol*,—a opposição é immoral, assassina, devastadora, e quer dar cabo do throno, e do imperio &!!! Logo a injuria é a linguagem, com que deve ser tratada nas di-

cussões!... Ora isto é um absurdo manifesto, ou considera-se as proposições do collega em relação a verdade dos acontecimentos, ou em relação ao programma—tolerancia, imparcialidade, e moderação—afixado pelo *Farol*, ou enfim as leis do simples bom senso; e taes proposições são evidentemente falsas, e a argumentação do collega um parollogismo de arripiar.

Pois basta citar a esmo alguns factos materiaes para dizer-se, que a opposição é —immoral, que conspira contra as leis, e o throno, que quer reduzi-lo a mesquinhas fracções para *darem* cabo do Imperio?—Não por certo. É uma pura declamação para não dizer calumnia, que não tem a força de um mediocre sophisma. Eis porque attribuímos as expressões do *Farol*—a paixão, e rancor—que lhe turva o entendimento, para não duvidar de sua intelligencia, nem da lição historica, e politica, e do respeito a verdade, condições inseparaveis de um escriptor politico.

De passagem perguntaremos ao *Farol*, se poderá provar, que a opposição nesta Provincia concitasse o povo a revolução? O collega não fixa data; porém cremos referir-se a *balaiada*. Se bem o comprehendemos podemos dizer-lhe, que a accusação não acha echo. Os prejuizos, e a ignorancia de uns, os odios, e má fé de outros, propalarão essa calumnia contra a opposição; mas não vingou, e a razão esclarecida, a consciencia publica, tem feito justiça a opposição desse tempo. E todavia, quando assim não fosse, onde estão os chefes accusados de haverem promovido essa revolta estúpida, e sanguinaria, onde mesmo os individuos, que nesta localidade forão arrastados e envolvidos sem vontade nesses acontecimentos? Não estão em sua quasi totalidade do lado do governo?

Perguntaremos ainda ao *Farol*, porque envolve o nome do Monarcha na luta dos partidos? Para que quereis por farizaico zelo identificar o Chefe do Estado, (que pela Constituição não tem partido, e é inviolavel) com o partido saquarema, e criar-lhe inimigos, que não tem? Se isto não é perfidia, e paixão, é desconhecer conveniencias mui claras, e ao alcance de todos.

Não cessa a imprensa do governo de accusar a opposição de appellar para a resistencia armada, e o *Farol* estreou a sua carreira sobre esse thema com declamações sedicças; porém é preciso mostrar o seo horror as revoluções para ser tido por um *dom e verdadeiro saquarema!* Podiamos redarguir-lhe com argumentos semelhantes e da mesma força.

Quê partido fez a revolução de Pinto Madeira no Ceará, a *Abrilada*, e a *Cabanada* em Pernambuco, e muitas outras que citaremos, se for necessario? E de 1844 para cá, a das Alagôas, e a da Escada em Pernambuco em 1848, por José Pedro das Lages; a qual não foi mais longe, porque muitos de seus complices, e chefes principaes porem ainda occultos, virão no 2.º ministerio do visconde de Macahe a volta dos saquaremas ao poder.

A opposição, e seus chefes são revolucionarios! E essas revoluções, que mencionamos, não forão obra do partido retrogrado hoje no poder? E os principaes, e mais distinctos chefes do partido dominante não concorrerão directa ou indirectamente para a revolução de 7 de Abril de 1831, não a sustentarão? Os Vasconcellos, os Honorios, os Torres, &, que então erão liberaes, não tiveram larga parte nessa revolução, que expellio do throno o Fundador do Imperio?!... E comõ hoje pretendes, que sejam os unicos amigos da monarchia?!.. Não foi esse mesmo partido da opposição, a quem hoje irrogais a pecha de inimigos do throno, o que salvou o Imperio, e a esse throno, das voragens da anarchia promovida pelos restauradores, e exaltados? E pois com que direito nos atirais a pedra?

A improcedencia, e falsidade da argumentação do *Farol*, é evidente e poderamos retorquir-lhe com accusações de igual quilate; podiamos com mais razão chamar o partido saquarema—*facção immoral, e sanguinaria, assassina, inimiga da Constituição, e do Imperio*—, porque segundo o *Farol* merece todos esses epithetos o partido, que promove, ou faz uma revolução! A conclusão é dos vossos principios. Não nos prevaleceremos todavia desse modo de argumentar por muito material, e esteril. Mas dando de barato que verdadeira, e logica fosse a argumentação do *Farol*, que não pecasse na forma, e na materia, como se diz nas escolas, acaso será—tolerancia, moderação, e justiça—tratar um partido inteiro com expressões as mais odiosas, e ultrajantes? Só o *Farol* entende, que sim; porém a razão verá em tal proceder a prova de um odio cego, ou de falta de recursos para defender a bondade, e superioridade do seo partido, quando só injuria atrozmente o seo adversario. O *Farol* é como entende a moderação, tolerancia, e justiça! O collega esqueceo-se do proverbio—*Tu injurias; logo não tens razão.*—

A opinião, e modo de argumentar do *Farol* é tão reprehensivel, e absurda, que não

seu correligionario,—o *Observador*, jornal decididamente partidario repelle-a, como absurda, e injusta. Ao *Farol* oppoem o *Observador*, e quizeramos ver uma refutação em termos.

A 12 de irmao! collega, (diz o *Observador* de 20 de Abril n. 144) que não seriamos capazes de lancar sobre o vosso partido uma injuria igual! Não porque e consideremos em tudo bom, inatacavel, digno de ser abraçado; mas porque, sinceramente vo-lo dizemos, não nos persuadimos que haja ali partido algum de homens, que de coração queiram positivamente o mal de sua patria.... Quando os partidos são serios, e attrahem para dentro de seus círculos, não dezenas nem centenas, porem milhares de individuos, ninguém se persuada, que a ruina publica é o pensamento que anima todas essas cabeças, o movel que dirige todos esses corações; não! a publica felicidade, sim Os grandes partidos politicos não podem subsistir, sem que um pensamento tambem grande os anime."

..... "e assentemos, quanto ao primeiro ponto do seu artigo, em que o bem publico, ou segundo a phrase empregada, a prosperidade de nossa terra, tanto luzias como saquaremas a quem"

..... "consideremos todas essas aberrações das luzias como involuntarias para a massa total do partido, e são filhas das illusões de algumas cabeças que successivamente o tem dirigido em varias épocas; consideremos tudo como simples falhas de calculos politicos; lamentemos os erros da intelligencia do partido, não lhe accusemos o coração;—e digamos: luzias e saquaremas todos querem igualmente o bem publico; é este o fim ultimo de ambos os partidos."

A vista desta autoridade, que o *Farol* não pode averbar de suspeita, veja o publico, qual a injustiça, e intollerancia do contemporaneo, q' até o *Observador* rejeita! (Continua.)

31 DE MAIO.

Noticias do Correio.

O Vapor—Pernambucana—entrou no Maranhão vindo dos portos do Sul a 8; trazendo noticias da Corte até 21, da Bahia até 27 d'Abril, e de Pernambuco até 2 de Maio.

A peste continuava a devastar a Corte: o numero de suas victimas orçava a 12 mil. A capital de Pernambuco estava livre; porem o interior soffria consideraveis estragos. O Rio Grande do Norte, Ceará, e a capital desta Provincia tem felizmente escapado a terrivel epidemia.

As noticias mais importantes de Su são, que

o barão de Jacuhy depois de haver derrotado a Servando Gomes, e desbaratado a gente de Valdez; derrotara pela segunda vez o coronel Oribista Lamas, que salvou-se a unhas de cavallo com alguns estraviados. A força do barão tem augmentado, e eleva-se a 2-000 homens.

Temos pois a guerra contra a vontade do governo, e este continuara sem duvida na sua habitual humildade a Rozas!....

O capitão Pedro Ivo ficava solto na Bahia, e diz o Publicador Maranhense, que, segundo as folhas da opposição d'aquella Provincia—"em grande intimidade com o presidente Gonçalves Martins, em cujo carro passava publicamente. Uma carta do Ceará assevera, que elle partia para a Corte em companhia do mesmo presidente.—"

O bandido cuja cabeça tinha sido posta a premio pelo Sr. Honorio ali está hobreando com um collega de S. Exc., um dos mimosos da actualidade! Que valem os insultos, e honras de um tal governo?....

Forão escolhidos Senadores pelo infeliz Pernambuco o barão da Boa-Vista, e o desembargador Cavalcante de Lacerda. Os quatro transfugas, que servirão de lâcheiros aos dous fidalgos de sangue azul ficarão mamados! Cremos, que a excepção do visconde de Olinda todos os Senadores por aquella Provincia são Cavalcantes!

Foi nomeado Juiz de Direito da Comarca de S. Gençalo no Piahy o Dr. Manoel Fernandes Vieira, e Juiz Municipal e Orfãos do Rozario nesta Provincia o Dr. Firmo Joze de Matos.

O Sr. Azeredo Coutinho continua cada vez mais identificado com a enxada Camarilha,—o invariavel do Estandarte. No dia 13 demittio sem declarar o motivo ao honrado e distincto Engenheiro o Sr. Dr. João Nanes de Campos. Era uma demissão sollicitada a muito pela gente do Estandarte, que gora sabe—"duas vezes por semana para repellir de chofre as accusações ao Sr. Azeredo"—Os renegados mostram zelo tão frenetico....

Na tarde de 11 cahira um raro sobre a Igreja da Sé, que rachou-lhe a torre, arruinou parte da cupula, e destruiu o relógio e a escada.

Pelo Correio tivemos apenas o Estandarte, Publicador, e Porto-Franco folhas da capital. Não recebemos porem em só n.º dos jornaes de outras Provincias, que costumamos ter! Por este modo muito breve nem jornaes da capitão passarão para o Telegrapho, ou virão fora de tempo:

A ULTIMA HORA.

Acabamos de ler o n.º 4 do *Farol* proclamando a sua victoria sobre o *Telegrapho* antes do combate! Heros e trombeta de si mesmo declara, que o *Telegrapho* não é capaz de sustentar uma discussão com o *Farol*, porque para isso fora mister ter—vasta capacidade—e produzir—sublimes escriptos!! Modestia até ali!....

De feito o *Telegrapho* reconhece, que não tem vasta capacidade, como têm o *Farol*, e nem escreve com a sua sublimidade; porem, collega, esperai que outros julguem, e proclamem essa superioridade, e sublimidade, que julgais indispensavel para discutir com vosco. Em vossa boca é..... Completai a frase.

Estamos arrependidos da resposta ao *Farol*, que publicamos no lugar competente—Basofia, e injurias, como na finada Aurora, é o que temos a esperar.

Caxias, Typographia IMPARCIAL de J. J. da S. Roza, Largo da Matriz n. 2—1850.

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL, Largo da Matriz n. 2, onde se subscreve se a 1:500 por semestre, e 8\$ por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOUTRINA DOS LIVRES NÃO PROVOCAR CONVENCER; MAS LEVADOS AO APURO, OU TRIUMPHAR OU MORRER.

INTERIORES.

S. PEDRO DO SUL.
Porto Alegre, 17 de março.

Os negocios da Fronteira complicão-se. Neste momento acaba de saber com certeza que uma força oriental entrara em Santa Anna do Livramento, degolara os habitantes que encontrou, sem fazer distincção de sexo ou idade, e deitara fogo às cazas. É difficil calcular as consequencias deste attentado. O certo é, que os acontecimentos precipitão-se de uma tal maneira, que não sei se o Sr. Pimenta lhos poderá ter mão. O Cadwel, interino commandante das armas, é aqui esperado a cada instante para conferenciar com o presidente.

Talvez não tenha noticia de um documento importante: é o—manifesto do barão de Jacuhy—, que envio por copia. Bem que donde o copiei não tinha data, garantô com tudo a sua authenticidade.

Em fins do mez passado falleceu o famoso Guedes, um dos mais notaveis chefes da ex-republica, e enterrou-se em S. Joze. Era commandante de um corpo da guarda nacional do Alegrete, e no ministerio actual havia sido condecorado com o officialato da Rosa.

O capitão Borges, addido a legação do Paraguay, não teve demora, e partio logo para o seu destino. Corre por certo que o governo trata de estreitar as suas relações com aquella republica, por meio de uma alliança. Deos o faze bem.

AOS BRAZILEIROS.

"Nos ultimos annos da revolução por que passou a provincia do Rio Grande convidado pelas forças dos estados vizinhos a virem povoar os campos que medeiam entre Arapahy e Quarahim, quinientos Rio-Grandenses, pouco mais ou menos, removendo seus gados e suas fortunas, vierão habitar este terreno, que então, inculto e deserto de braços, nenhuma utilidade produzia.

"Contavão então tranquillios com as promettidas garantias às suas pessoas e bens; porem não tardou muito, que uma politica

de extermínio lhes desenrolasse diante de seus olhos o mais horroroso painel de perseguição! Desrespeitadas suas pessoas, violados seus mais sagrados direitos, forão lançados fora de seus domicilios, deixando suas fortunas; expulsos asylarão-se no paiz do seu nascimento aquellos mesmos Brasileiros que forão com seus gados e sua industria dar valor e preço às desertas campinas q' povoavão.

"Largo tempo jazerão estas victimas infelizes, contemplando de longe a devastação que soffrião suas propriedades, privados do gozo dos fructos de um trabalho de longos annos.

"Porem observando-se que sensivel era a falta dos Brasileiros em suas estancias, donde constantemente tiravão a força a cavallada que careçião e outros muitos recursos, os chamárão de novo a habitallas, convidando-os a continuarem no exercicio de suas industrias e entrar no gozo de suas propriedades. Pouco tempo porem durou tão traicoeiro afago!

"Quando já fartas estavam as estancias, quando tudo de novo offerreis amplos recursos, manifestarão suas malevolas intenções, começaram novamente as violações das propriedades, e os attentados contra as pessoas dos Brasileiros se reproduzirão com maior furor. Prohibirão aos fazendeiros a passagem de seus gados, e começarão a lançar mão da propriedade delles e desapropriar-lhos dellas sem a menor attenção, nem dando ao menos para colorir seus actos, esperança de indemnisação alguma ou melhor tratamento, ao passo que rigorosamente os fazião pagar pesados direitos pelos campos e animaes de toda a especie.

"Este doloroso estado continuou por muito tempo, mas por ultimo foi-se tornando mais acerrimo e duro, não em razão das mais frequentes reproducções de attentados, como pela seducção que fazia da nossa escravatura. É com effeito, nestes ultimos tempos Lamas, reunindo em si tudo quanto ha de perverso e mão sobre a terra, não recuava diante dos horrores de uma perseguição de fogo e sangue, que votou ás miseraveis victimas de soffrimentos tantos.

"Surdo aos gemidos da esposa, lhe rouba o esposo; aos tenros filhos, arrancava

o carinhoso pai; não se deia do alarido da orphandade que deixava na pobreza! Diogo Lamas! Este nome, Brasileiros, revela ao povo afflicto um negro pelago, em que borbulhão mortes, roubos, desolação immensa!

"Interrogai ás innumeras victimas que existem na margem direita do Quarahim, escutai os gemidos de muitas familias, que, possuindo bens, vivem hoje na miseria; ouvi as vozes da orphandade, que clamão ao céu vingança, e a vós denuncião o exterminio dos troncos donde nascêrão, barbaramente ceifados pela barbara mão do Castelhana, e vereis então melhor, em vivos caracteres desenhado, o horror da mais atroz perseguição. Sim Brasileiros! Os mães do infeliz capitão Palacio, e de Oliveira Ruive, não ha muito assassinados barbaramente no acampamento de Lamas, o pranto de suas familias alta sã denunciando o barbara tratamento que se nos predigalia; e não menos indeleveis são as torturas que soffrem triuta e um Brasileiros que forão, por ordem de Lamas, conduzidos atados para o Salto, onde fazem presos e empregados a conduzir matérias para uma obra publica, pelo simples facto de tentarem passar gados de suas propriedades. Em summa, nunca contentes só com as continuas violações do direito de propriedade, elles nunca trepidarão diante do horror de attentados pessoais.

"Açoutavão, amarravão e decretavão a morte sob qualquer frivolo pretexto, buscando só para satiar seu odio e não fartos de tropelias tãntas, com ellas misturavão ameaças e as mais acres vociferações contra a nossa nacionalidade.

"Tão frequentes e repetidos actos, que não só offendião a dignidade nacional e nossos direitos, como mesmo a humanidade, levavão os espiritos á méta do desespero; e a paciencia e resignação não poderão mais oppôr diques a explosão repentina e prompta dos elementos, que constituem o brio e patriotismo, que nutrem os peitos Rio-Grandenses.

"O Calix do soffrimento já transbordava! Neste estado, Brasileiros, encontrei os animas nesta fronteira, e já me não era dado impedir a torrente ingente dos sentimentos de nacionalidade offendida, que se desenvolvia em desaggravo de tantas offensas recebidas.

"Em derredor de mim soando os gemidos das infelizes victimas de tão barbara tratamento, vendo de perto ludibriado o pavilhão brasileiro, e menoscabado o sagrado manto imperial, ardeu tambem em minhas veias os restos daquelle mesmo sangue que entr'ora tão copiosamente verti por objectos

tão caros; não pude ver calmo e frio que o ousado Castelhana se atrevesse a conspurcar com os nojentos vomitos do despeito aquellas mesmos emblemas, que eu, e muitos dos meus actuaes companheiros tanto n'empenhemos em conservar illesos. Acompanhando pois o desenvolvimento do brio nacional, corremos as armas, não para destruir, mas para garantir as vidas, fazer respeitar a honra da nação, a corda imperial e o governo; não para vingarmos-nos das ultrajes somente, mas para garantir as vidas e direitos de innumeros Brasileiros, ameaçados de maiores soffrimentos. O resultado da nossa tarefa não dodera ser duvidoso, pois que ella é reclamada pela justiça e pela opinião, esta raizha do universo, cujo poder é irresistivel.

"Se triumpharmos, Rio-Grandenses, com nosso triumpho daremos sobejas provas de que somos dignos filhos do Brazil, patentearemos os nobres sentimentos de nacionalidade e amor do throno, que inflama nossos peitos: se, infelizes, o nosso sangue lavarã as offensas feitas a tão caros objectos, nas pessoas dos Rio-Grandenses, habitantes desta fronteira. Estes sentimentos, que comoasco partilharão por certo todos os corações verdadeiramente brasileiros, justificarão, ou pelo menos, desculparão nossa conducta aos olhos dos mais rigidos censores dos movimentos populares. Apressemo-nos pois a manifestar ao governo de S. M. o Imperador, e aos Brasileiros o fundamento de nossos males, o movel das nossos actos, e o fim a que nos propomos.

"Conheça o Brazil inteiro, que a tarefa, que empreendemos foi a consequencia inevitavel de horribes soffrimentos, que a odiosa perseguição de um Lamas sobre nós despeja irosa; e que não temos outro fim que, defendendo nossos direitos plantar, entre o Arapehy e o Quarahim, nesta porção de territorio, que de direito ao Brazil pertence, o devido respeito ao pavilhão brasileiro, afastando de nós o Nero que por tantas vezes ousou, calcando aos pés os mais sãos principios de direito internacional, offender a nossa honra e brio nacional.

"Devemos ao Brazil, que neste momento tem seus olhos fitos em nós, esta manifestação, que fazemos tanto mais sincera e franca, quanto maior é o dever, que temos de desvanecer os temores, com que alguns dos nossos inimigos, ou degenerados Brasileiros, tenham querido alarimar, adulterando a pureza de nossas intenções.

"Quaró, etc."

(Carta particular.)

(Do Jornal do Commercio.)

O TELEGRAPHO.

JURISPRUDENCIA—ATTAYDE.

Despachos memoraveis.

Nas razões de um recurso crime interposto do despacho de não pronuncia (no processo do Sr. A. J. T.), mandou o Sr. Attayde riscar algumas palavras, e linhas por injuriosas a sua pessoa.

Vejamos a lei. E' o art. 241 do Cod. criminal—

"O Juiz que encontrar calumnias, ou injurias, escriptas em allegações, ou outras de autos publicos, as mandará riscar a requerimento da parte offendida, e poderá condemnar o seu autor, sendo Advogado, ou Procurador, em suspensão do Officio por 8 a 30 dias, e em multa de quatro a quarenta mil reis."

A simples leitura deste art. mostra, que o Juiz somente pode mandar riscar palavras injuriosas, —quando for requerido pela parte offendida—, e de modo algum quando for o Juiz o injuriado, porque em tal caso o que cabe fazer é mandar, que o Promotor ex-officio proceda contra o offensor, e assim o declara o Aviso N. 127 de 10 de Dezembro de 1838—

Esse Aviso diz— "que a disposição do citado art. 241 não pode comprehender o caso de serem as calumnias, e injurias escriptas nos Autos contra a pessoa do Juiz, por dever ser literal, e restricta a sua intelligencia, tendo lugar então o procedimento ex-officio por denuncia do Promotor Publico nos termos dos artigos 37, e 74 do Cod. de Processo—"

O Sr. Attayde mostrou pois ou ignorancia da lei, tão clara e conhecida, ou acintemente a violou. Não é a primeira vez, que assim praticou. Já no processo contra o Sr. Antonio Martins despeitado por não poder sustentar a caprichosa, e injustissima pronuncia, que deff. contra esse pobre homem, fez a mesma graça quando reformou o seu despacho de pronuncia por occasião do recurso interposto pelo Sr. Martins para o Juiz de Direito. Mesmo assim esteve o recorrente mais de 60 dias dias na Cadeia, como reo de tentativa de morte!

Mais outra.—

Falle uma requerente á o Sr. Attayde—

—D. Euzebia Maria de Jesus Carneiro, presa na Cadeia Civil desta Cidade, vem requerer a V. S. suspensão da ordem que deo

ao Carcereiro, para que não entrasse na prisão da Supplicante seu filho Severino Dias Carneiro, procedimento injustissimo com a Supplicante, visto que não pode ser fundado em nenhum principio razoavel, e nem tão pouco na lei que não pode deixar de permitir, que a Supplicante tenha relação com seu filho, não estando incommunicavel e por consequente em relação com qual quer pessoa, que a quizer visitar, tanto mais quando não pode apparecer a presunção da Supplicante querer evadir-se, tendo-se voluntariamente recolhido a prisão por tanto P. a V. S. Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal e Delegado de Policia o defferimento.

E. R. Mee.

Euzebia Maria de Jesus Carneiro.

DES-PACHO.

"Se mandei prohibir a entrada do filho da Supplicante na Cadeia, não foi como fim de interceptar a sua comunicação como mesmo por me conetar que este moço sempre que ali chegava, era vociferando e lançando epithetos injuriosos sobre a minha pessoa, o que não pode deixar de ser um procedimento reprovado e criminoso e contrario á boa ordem e disciplina, que deve reinar em semelhantes estabelecimentos, cujo Inspector, que sou, sujeitar-se-ha a perder a forma moral para com os outros presos. A Supplicante não está incommunicavel, antes em prisão mais suave talvez, do que seja permittido a um criminoso do delicto, de que ella é accusada. Caxias 24 de Maio de 1850—Attayde."

Não faremos commentarios a esse triste despacho. O publico que o avalie. Lamentamos do fundo d'alma, que haja um Juiz, que tenha cabido em tal desconceito, que viva ora a prender o crioulo Luiz Parauara, e a po-lo em ferros, porque o chin-gou—ora a mulher do Sr. Matheus, porque lhe fallou na prosapia—; ora a um moço—que vai visitar sua mai preza & &. Lamentamos, que tenha alma tão pequena, que rebaixae sua autoridade a lutas tão mesquinhas para vingar offensas miseraveis, que o magistrado cordato despreza, e até finge ignorar.

Não entraremos na questão, se as razões, que mandou riscar continhão, ou não, insultos, ao inimitavel Juiz, nem tão pouco se—o moço lançava epithetos injuriosos sobre a pessoa—do Inspector das prisões: e daremos de barato tudo isso; porem de qualquer forma e seo procedimento é illegal, e meo quinho.

Outra —

Descobrio o Sr. Attayde, que nos re-
cursos crimes não podia nem o recorrente,
nem o recorrido juntar documentos alguns
excepto uni amente o traslado dos autos, de
que se recorre: de sorte que o autor, ou o
reo podendo obter um documento, que prove
a criminalidade de um, ou a innocencia do
outro, que desmiata o processo, ficará pre-
terido de juntar tal documento, se elle não
existir já nos Autos! A justiça em vez de
procurar os meios de esclarecer a verdade,
pelo contrario rejeita-os, expondo se a erros
fataes no momento, em que se trata já da
defeza, isto é, de absolver, ou de condem-
nar um homem em negocio crime! Ora
a lei podia dizer, e querer semelhante ab-
surdo? Só o Juiz Municipal de Caxias
dirá que sim.

Consta-nos, que o Juiz de Direito ape-
gar da—haamonia—não tem admittido
a esdruxula opinião do seu subordinado, e
que por occasião das razões riscadas deo-
lhe um macio lembrete—no seguinte des-
pacho.—

” O Escrivão junte o requerimento de
interposição do Recurso, como é deter-
minado no Art. 73 da Lei de 3 de De-
zembro de 1841, assim como a petição
do Recorrente, e documentos nella offe-
recidos. **LEMBRO AO DR. JUIZ MUNI-
CIPAL QUE A VISTA DO ART. 241 DO COD.
CRIMINAL, E AVISO DE 10 DE DEZEM-
BRIO DE 1838 INDEVIDAMENTE MANDOU
RISCAR EX-OFFICIO AS EXPRESSÕES OF-
FENSIVAS, QUE ENTENDEO SE CONTI-
NHÃO NAS RAZÕES DO RECURRENTE.**
Caxias 23 de Maio de 1850—Lisboa.”
(Continuar-se ha.)

MAIS DOUS ASSASCINATOS!

No dia 25 do passado no lugar de-
nominado—Quinta—foi assascinado com 2
fifos Hermenegildo de tal, e é indigitado
como mandante Meguelino Neves irmão
d'aquelle, por causa de uma irmã de am-
bos, que desapparecera da caza de um delles
e suppoe-se assascinado.

Dizem, que o assascino fora prezo, e
escadira-se. Coisa muito natural.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor.—Antes de responder as
indiquações falsas do Farol ultimo do l.
do corrente acerca do Sr. Norberto pe-
dimos-lhe, que declare, quem é o protec-

tor do Sr. Norberto, que S Mce. diz ter
aconselhado essa *resistencia* que imputa a
aquelle. *Justus.*

ANNUNCIOS.

JOZE dos Santos Almeida Carmo,
protesta haver por nullo, qualquer nego-
cio feito em seu nome, por pessoas de sua
caza sem ordem expressa, por elle assign-
nada da presente dacta em diante. Ca-
xias 17 de Maio de 1850.

Por auctorisação do Sr. Joze dos San-
tos Almeida Carmo.
João Mathews Antunes Pimentá. (3)

O ABAIXO assignado annuncia ao publico, que
deseja consumir a venda, por preços reciprocamente
convenientes, da sua Fazenda de lavoura, denominada
—Mont'Algre— collocada na margem direita do Ita-
pucurú, proxima ao rio, obisa de 800 braças; e dis-
tante desta Cidade; dez a doze legoas; situada com
40 escravos, de toda a sorte, muito bem montada,
com todos os utensilios; e mistéres propios para o
respectivo trafico; em cujo numero de escravos, se
envolvem 2 carapinas, 2 ferreiros, 1 tecelão, 1 bar-
beiro, e sangrador, um famoso pratico do rio; e bona-
caneiros, vaqueiros, e carneiros; cumprindo signifi-
car que, alem das terras, sobre que se acha fundada
a situação, se ajuntão a esta venda; todas as terras
de campo, e de lavra, consignadas ao casal do an-
tecedente; por legitima herança dos finados, coronel
João Bento de Britto, e D. Ursula Maria Marques
de Sá. e nesta conjectura, offerece mais a venda uma
famosa Propriedade de Cazas, sita na rua das Flores
desta Cidade, a qual pela sua ellegrancia; seguras,
e abundantes commodidades, deve excitar a ani-
midade de qualquer pretendente, que minuciosamente,
haja de examinar o predio annnciado; outro sim,
da mesma forma vende um Bote grande, muito bem
constroido, e uma Igarité, que isenta de embonos
recebe por carga 150 quartas de mantimento. Caxias
3 de Junho de 1850.

Joze Francisco de Britto Pereira. (2)

VENDE-SE por comodo preço duas posses
de terras de lavar no lugar—S. João—, margem
direita do rio Itapucurú, distante desta Cidade
dez legoas, e ao centro duas, com seiscentas e
cincoenta braças de frente e mil e quinhentas de fundo
muito boas terras de mata virgem, e proprias para
plantação de cana; quem as pretender comprar
dirijasse nas Fleixeiros a Honorato Francisco Ma-
theus, e nesta Cidade a Athanasio Pereira d'Afon-
seca. Caxias 3 de Junho de 1850. (2)

NA Loja de alfaiate de Antonio Marcellino
Rodrigues Carimant, perciza-se de 3 officinas do
mesmo officio. (2)

ERRATAS DO N. ANTECEDENTE

Pag. 3.º col. 1.ª per. 2.ª do 2.º artigo—
os recibos que—lea-se os recibos, de que. Col. 2.ª
per. 3.ª—sem saber, se veria—lea-se—sem saber
se veria.—Per. 5.ª—impessa—em lugar de—impessa.

Caxias, Typographia IMPARCIAL de J. J. da S.
Rosa, Largo da Matriz n. 2—1850.

Publica-se 2 vezes por sema-
na na Typ. IMPARCIAL, Rua
das Flores n. 9 em e subscrite
ve-se a 4 500 por semestre, e
80 per anno, pagos adiantada.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOUTRINA DOS LIVRES
NÃO PROVOCAR CONVENCER;
MAS LEVADOS AO APURO,
OU TRIUMPHAR OU MORRER.

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 9 DE JUNHO DE 1850.

Um attentado.

Hontem a 8 horas da noite foi gra-
vemente espancado o Sr. Custodio José da
Silva Almeida, subdito portuguez, e não
houve uma patrulha, que o accusasse an-
tes de estar uma postada no fim da pre-
dita rua em distancia de 50 a 60 passos!

*Este suacito
hum pto.
o qdo fur-
to, Caralho
em uma Pri-
a d'arr.elly
mandou
um pto.
sabe
e não foi
mo
nda om*

Os executores do crime houverão-se
com tal audacia, já pela hora, e lugar do
delicto, já pela vege, com que se reti-
rario, que só a certeza de não serem per-
seguidos pode explica-la! A victima, quan-
do foi acometida conversava a porta do
Sr. Martim com duas ou tres pessoas de
frente de um lampião aceso, de lojas abe-
rtas, e illum nadas, e uma patrulha a vista;
e esta não intimidou os aggressores, não
acertou a victima, nem perseguiu os de-
linquentes!!!...

Estes factos, e o ter o Sr. Custodio
revelado segundo dizem algumas das noc-
turnas *cavallartas* do Sr. Attayde tem do-
vulto a suspeita de ter sido o proprio de-
legado mandante, ou conivente no espan-
camento de hontem. A' que n o attribua
e outras pessoas tambem offendidas pela lin-
gua do Sr. Custodio; porem a impassibi-
lidade da patrulha?...

Ovimos dizer, que os dous aggresso-
res forão dous soldados a passana, os quaes
antes de consumir o crime descerão pela
rua grande abaixo, e encontrando a patru-
lha, que subia, com ella conversarão, e esta
seguinte para cima foi postar-se na esquina
fronteira da caza do Sr. Honorio José
Viana; eahi estava quando teve lugar o
espancament; e de cendo depois vaga-
rosamente nem ao menos cuidou de se-
guir as piadas dos aggressores, já que não
os tinha intimidado, nem a tempo soccor-
rido a victima!...

Não bastava essa espantosa progressão
de crimes, por fora da cidade e suas imme-

dições, pela incuria e ineptidã habitual
da policia; não bastava e a protecção es-
candalosa dada ao crime deixando de prender
os criminosos, ou despronunciando-os,
quando de todo não era possível deixar de
formar lhes um processo; não bastava enfim
perseguir com prisões, e processos injustas
a innocentes antipathicos a policia, ou a
seos amigos! Faltava, que a policia mes-
dasse espancar, e publicamente dentro da
cidade, a um estrangeiro, que segundo se
diz incorrera no alto desagrado do d-le-
gal! Então com as mãos manchadas de
sangue, e lama a policia que escrava—
Caxias prima em demoralisação!—!

Verifique-se ou não a suspeita, que
peza sobre a policia, e que por honra da
moralidade do nro paiz desejamos, que
não seja real, acabou-se de todo a pouca
segurança individual, que nos restava *intra-
muros!* E aquelles, que tiverem tido a in-
felicidade de desagradar a policia aquelles,
que tiverem seus nomes, no livro negro
da policia que se acatelem mesm de dia,
e até em caza.

Não quisera mos registar a terrivel im-
putação, que se faz a policia; não a dare-
mos mesmo por provada; porem o atten-
tado de hontem foi precelido, e seguido
de taes coincidencias, e circunstancias, que
o espirito menos credulo, e desprevenido,
não pode desanreuar-se de graves suspeitas
contra ella. E pois aquelles, que por par-
cialidade nos accusarem de levitidade, ou
de demasiada severidade, lembrarem os seus
de desproposito, e violencias do Sr. At-
tayle, que tantas vezes hemos denunciado,
e provado; diremos enfim, que a autori-
dade, que ousa mandar pôr a ferro por
13 dias a um cidadão sem crime, e sem
processo, e pela mais mesquinha via-
gança, que manda dar pal nadas em uma
mulher livre, pode suppor se capaz de, quan-
do ferida em seus interesses, ou contrariada
em suas paixes, mandar espancar a um
estrangeiro.

Ainda uma reflexão. Seja este, ou a-
quelle o mandante do attentado de hontem,
as occurrencias autorisão as seguintes illa-
ções.—Esse individuo, e os executores, ou
contevão com a protecção da policia, e com

a segurança de não serem perseguidos; ou contava pelo menos com a inercia, e ineptidão habitual da policia. —

Se admittir uma dessas illações não é possível explicar satisfatoriamente a audacia e publicidade, com que foi perpetrado o crime de bastem, o vagar com que se retiraram os aggressores; junto as circumstancias de terem pouco antes conversado com uma patrulha, de estar a mesma em pequena distancia, e não succorrer a victima, nem perseguir os aggressores! —

Realisou-se a profecia do nosso correspondente da Maranhão. Estamos com a b.ª balata!

JURISPRUDENCIA — ATTAYDE.

(Continuação do n. antecedente.)

Para demonstrar o absurdo da doutrina do Sr. Attayde de — não ser permitido nem ao recorrente nem ao recorrido juntar com as razões os documentos, que quizer, porém unicamente o tratado dos autos, que dão lugar ao recurso, basta perguntar — que razão teria o legislador para semelhante disposição? —

A impossibilidade de achar-se uma razão não diremos boa, porém aparentemente plausivel, fôra sufficiente para fazer contrahir o absurdo da cerebrina interpretação dada pelo juiz municipal aos artigos 72 e 73 da lei de 3 de dezembro de 1841, quanto mesmo a autorinnas o sentido literal das ditas artigos; por quanto é principio de hermenutica juridica, que quando, do sentido literal da lei resulta absurdo, deve-se buscar a sua razão, e espirito.

A restricção, que lhe impoz o Sr. Attayde, iris de encerrar a todos os principios de jurisprudencia, e as disposições do novo direito escripto, que permitem ampla liberdade na accusação, e defesa, e airva de exemplo entre outras as disposições dos artigos 72, 73, e 74, do código de processo, e § 3.º do art. 35 da lei de 3 de dezembro, e art. 49 da mesma lei, os art. 290, e 291 do reg. de 31 de janeiro, os recursos, as appellações & c. & c. assim o tem entendido a orate, e tanto que até na formação da culpa se admittia ao réo a exhibição de documentos, o q' é confirmado por uma decisão do governo de 13 de maio de 1845, que se lê no *Jornal do Commercio* de 15, a qual abixo transcrevemos.

3.ª Seção. — Min. Ex. n. Sr. — Tendo sido presente a S. M. o Imperador um officio do juiz municipal do termo dessa cidade, em data do 1.º de março ultimo; no qual participa que havendo-lhe sido remetido pelo subdelegado do districto de Apicema um processo crim. com promissa de ser

tallionato, afim de ser esta sustentada ou revogada, fôra pelo réo requerida a admissão de um documento, e prova testemunhal, com que mostrasse a sua innocencia, com o fundamento de que residido elle no districto, tinham sido preteridas a seu respeito as formalidades do art. 142 do código do processo criminal, em relação com o art. 282 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842; e sollicita, que o governo imperial lhe declare, se em casos identicos deve ou não o juiz municipal admittir o réo a provar com testemunhas ou documentos a sua innocencia, antes da sustentação da pronuncia. Houve o mesmo augusto senhor por bem, de conformidade com o parecer do procurador interino da corôa e soberania nacional, decidir que o juiz municipal, no caso apontado, compete unicamente examinar o processo, e ver se houve ou não pronuncia legal, depois de sustentada a qual é que principia a defesa do pronunciado, a quem nenhum gravame se faz com esta practica, visto ter elle livre o recurso de injusta pronuncia, no qual poderá alegar tudo o que lhe parecer conveniente. E acrescentando a isto que o art. 50 da lei da reforma, e os artigos 290, 291 do respectivo regulamento, explicão circumstanciadamente, e até com exemplos, os actos que o juiz tem de praticar para a ratificação dos queixos e denuncias: não podendo contrahir-se dellas que seja lícito aos pronunciados produzir testemunhas e def.ª; ficando-lhes porém livre a exhibição de documentos, a qual não lhes pôde ser negado. E o que comunique a V. Ex. para seu conhecimento, e para que assim o faça constar ao mesmo juiz municipal, em resposta ao supraditado officio.

Deo guarde a V. Ex. Palácio do Rio de Janeiro em 13 de maio de 1845. — Manoel Antonio Galvão. — Sr. presidente da provincia de Goyaz.

E' visto, que, quando se podesse suppor erro de intelligencia, alias tão indisculpavel em materia tão clara o aviso, que fica transcrito, não deixa duvidas. Ahi se entende prohibido ao réo o produzir testemunhas na formação da culpa, e não documentos; porque segundo o dito aviso a defesa somente começa depois da pronuncia competentemente sustentada. E como vedaria a exhibição de documentos em recurso, quando já começa a defesa?

Mas, o que se importa o novo *intimavel* com leis, e avisos, com a justiça, e com a razão, uma vez que algum carticho, ou interessinho lhe dita outra coisa?

(Continua)

O LOBO COM PELLE DE CORDEIRO.

Não nos enganemos com o *Farol*. E' a segunda edição da *Aurora* se bem que ainda ficarão addidas as ultrajantes personalidades, e arrieradas, que alimentam o —abjecto viver—daquelle pasquim. E' a mesma jactancia, e presumpção, as mesmas injurias e declamações no ataque, a mesma hipocrita modestia com o entremez de fingir-se victima, quando se lhe vai a mão, e convence de excessos indesculpaveis.

No seu 1.º n. ostentou o *Farol* a mais desmesurada vaidade. Prometteo be

fora em tudo, e contra todos, sem esco- lar como nem arma, sem importar-se com o numero, nem com a força dos en- tregados, que por ventura apparecem mais do que de uma tremenda lança; e até esse ponto á pretensão! Venha quan- to a si, e brado o novo campo das suas adversidades! E para não dizer-se, que se chama ou, ou usamos de paralogia, como diz (sem provar já se sabe) o Farol, ali vai um trecho do seu programma pag. 1.º col. 2.º l.º 12.

... A sufficiente razão de nossa publicação não é outra senão defender os actos da admim- tração geral e provincial, em quanto de accordo com a proba e justiça e tolerancia, quando fo- rem atacados pelo modo da Inocencia opposicionista nesta cidade e nas de mais lugares do Imperio ...

No seu artigo de fundo atira-se a opposição com as seguintes urbanas frases — ... uma fregião immoral, anarchica e desorganizada, entendendo de si parasi, que só elle tem direito de occupar as posições offi- ciales do Imperio, lança mão das armas; logo que o M. Marcha, conhecendo os anchopos, em cima dos quaes vão esses homens atirando a não do Estado, estende de ser destituido do poder; e é-lhe então he mandando contra Uo e terra devas a isto, assan- nando, e levando toda a qualidade de horrores; até onde pôde chegar sua maligna influencia.

Acaso podia a vaidade e o insulto sem provocação mostrar-se por modo mais des- commumal? ... E não obstante o descome- dimento da aggressão feita a opposição ape- nas reclamamos no n.º 252, ou antes quei- xamo-nos de uma aggressão tão injusta no fundo, como ultrajante na formula. O Fa- rol sem arrear carreira reconheceu toda- via a nossa moderação e urbanidade con- fessando no n.º 3 pag. 2.º col. 1.º l.º 16 do artigo de fundo.

... foi correccionista não a nossa expectativa, e eis-nos na necessidade de dizermos alguma coisa de co- e, a quem expuz-nos para uma discuss- ão franca e decente, como está principiada ...

Nasce mesmo artigo começou o Farol dizendo-nos elegante e modestamente, que havia — tirado a loba a esna — (isto é "se n- pontaria certa, ao groma dos inimigos jun- tos") o que comprovava nosso aserto; de que o Farol se incutava com forças so- bejas para lutar contra todos os seus ad- versarios, e em qualquer materia. Fomos obrigados a demorar a nossa resposta ape- nas um n.º, o Farol, que ardia em mal confidido desejo de insultar-nos, por essa curia, e involuntaria demora tratou-nos de intrigantes, de habitados a usar da arma da intriga, de incapazes de sustentar uma discussão seria, avessados a personalidades, e até a vida privada &c. Eis co o Farol entende a decencia, e a urbanidade nas dis- cussões de — coisas uteis e aproveitavel —

O artigo do nosso n. 255 estava como posto; porém tendo sahido primeiro o n. 4 do Farol podemos apenas em algumas linhas fazer sentir o modo insolito, e bazofio, com que o contemporaneo reinci- dia na aggressão sem provocação, e ainda depois, que a linhamos repellido com mo- deração, e gravidade. Mas o Farol, que não sabe assim proceder, julgou impossivel, que existissemos em não imita-lo. O nos- so artigo do n. 255 foi pois um desmen- tido formal ao Farol, uma prova irrefra- gavel de sua precipitação, e injusticia. Não havia fugir, o Farol estava convicto; o seu mal disfarçado odio ao Telegrapho esta- va demonstrado. Não lhe tinhamos dado pretextos para desculpar afrontas, que inso- frido queria cuspir-nos; e ei-lo como a Aurora a fantasiar injurias da nossa parte, e a inculcar excessiva modestia da sua, em manifesta contradicção com os trechos, que transcrevemos dos seus 1.º e 3.º ns; em- fim a mostrar-se victima de imaginarios ata- ques do Telegrapho! E sem provar coisa alguma; porque o luminoso, e infallivel Farol não se entretém com a bagatela de provar, o que diz.

A farça não pode ser mais ridicula! Ah! então os dous artigos dos nossos nu- meros 255, e 256, em que combatemos o Farol no tocante as injurias, e crimes im- putadas por elle a opposição; o publico, que julgue, se não levamos a urbanidade alem dos limites, e que tinha direito o Farol de- pois dos grosseiros ataques, que dirigira á opposição; os homens imparciaes, que de- cidão, se (como falsamente diz no n.º 3 o Farol) o chamamos ignorante, calunian- dor, sedicioso &c. &c.

Se dos absurdos e falsidades, que aven- turou o Farol, se segue tudo isso, a culpa não é nossa. Fora realmente engraçado, que para poupar esse desor, a um adver- sario, deixassemos de provar-lhe a injusticia da sua causa, a fraqueza de suas armas. Isto porém nunca foi ultraje, e nada se encon- tra nesses dous artigos novos, que se não pudesse dizer ainda em uma discussão pa- ramentaria por ventura mais exigente e ur- banidade, e delicadeza, que as da imprensa.

Accusada a opposição de —revolucio- naria, assassina, e devastadora, de inimiga do paiz, do throno, e do imperador —, pro- vavamos segundo as nossas fracas forças, e os curtos limites desta folha, que o funda- mento da accusação era inteiramente im- procedente, e erroneo; que era um para- logismo; por quanto se a opposição mere- cia taes epithetos por haver appellado para a resistencia armada algumas vezes; que

a segurança de não serem perseguidos; ou contava pelo menos com a inercia, e inep- tidão habitual da policia. —

Sim admitir uma desavillação não é possível explicar satisfatoriamente a anti- tia e publicidade, com que foi perpetrado o crime de hontem, o vagar com que se re- tivarão os aggressores; junto as circumstan- cias de terem pouco antes conversado com uma patrulha, de estar a mezena e a pequena distancia, e não socorrer a victima, nem perseguir os aggressores! —

Realizou-se a profecia do nosso cor- respondente do Maranhão. Estamos com a B.ª balata!

JURISPRUDENCIA —ATTAYDE.

(Continuação do n. antecedente.)

Para demonstrar o absurdo da desco- bertia do Sr. Attayde de — não ser permiti- do nem ao recorrente nem ao recorrido juntar com as razões os documentos, que quizer, porém unicamente o traslado dos autos, que dão lugar ao recurso, basta per- guntar — que razão teria o legislador para semelhante disposição? —

A impossibilidade de achar-se uma ra- zão não dire nos basta, porém aparentemente plausivel, para sufficiente para fazer conhecer o absurdo da estrebita interpretação da lei que o juiz municipal em artigos 72 e 73 da lei de 3 de dezembro de 1831, quando mesmo a autorisasse o sentido literal dos ditas artigos; por quanto é principio de hermenutica juridica, que quando, do sen- tido literal da lei resulta absurdo, deve-se buscar a sua razão, e espirito.

A restricção, que lhe impoz o Sr. Attayde, iris de encobrir a todas as prin- cipias de jurisprudencia, e as disposições do novo direito scripto, que permitem am- pla liberdade de accusação, e defesa, e serve de exemplo entre outras as dis- posições dos artigos 73, 73, e 74 da codiga de processo, e § 3.º do art. 25 da lei de 3 de dezembro, e art. 49 da mesma lei, os art. 200, e 291 do reg. de 31 de janeiro, os recursos, as applicações &c. &c. E assim o termo entendido a praxe, e tanto que até na affirmação de culpa se admitta no rec. a exhibição de documentos, o q. é confir- mado por uma decisão do governo de 13 de maio de 1845, que se lê no Jornal do Com- mercio de 15, a qual abaixo transcrevemos.

3.º Secção. — Ill. Ex. Sr. — Tendo sido pre- sente a S. M. o Imperador um officio do juiz mu- nicipal do termo dessa cidade, em data de 1.º de março ultimo; no qual participa que havendo-lhe sido requerido pelo subdelegado do districto de

tallionato, a fim de ser esta sustentada ou revogada, fora pelo réo requerida a admissão de um documento, e prova testemunhal, com que mostrasse a sua inno- cencia, com o fundamento de que residindo elle no districto, tinham sido preteridas a seu respeito as for- malidades do art. 142 do codigo do processo crimina- l, em relação com o art. 200 do regulamento de 120 de 31 de janeiro de 1831; e solicita, que o governo imperial lhe declare, se em casos identicos deve ou não o juiz municipal admitir o réo a pro- ver com testemunhas ou documentos a sua inno- cencia, antes da sustentação da pronuncia. Heve o mesmo augusta senhor por bem, de conformi- dade com o parecer do procurador intente da corôa e governante nacional, decidir que o juiz municipal, no caso apontado, compete unicamente examinar o processo, e ver se houve ou não pronuncia legal, de- pois de sustentada a qual é que principia a defesa do pronunciado, a quem nenhum gravame se faz com esta pratica, visto ter elle livre o recurso de injusta pronuncia, e no qual poderá allegar tudo o que lhe parecer conveniente, e acrescentando a isto que o art. 50 da lei da reforma, e os artigos 200, 291 do mes- mo regulamento, explicito circumstanciado, e até com exemplos, os actos que o juiz tem de prac- ticar para a ratificação das queixas e denuncias; não podendo constar-se della que seja licito aos pro- nunciados produzir testemunhas e-n def-; e ficando-lhes porém livre a exhibição de documentos, a qual não lhes pôde ser negado. E o que communica a V. Ex. para seu conhecimento, e para que assim o faça constar ao mes no juiz municipal, em respeito ao seu praticado officio.

Deos guarde a V. Ex. P. Ilacio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1845. — Manoel Antonio Galvão. — Sr. presidente da provincia de Goyaz.

E visto, que, quando se pode ser sup- por erro de intelligencia, alias tão indis- culpavel em materia tão clara, o aviso, que fica transcrito, não deixa duvidas. Ah! se entende prohibido ao réo a produzir testa- monhas na formação da culpa, e não documentos; porque segundo o dit. avi- zo a defesa somente co neça depois da pronuncia competentemente sustentada. E como vedaria a exhibição de documentos em recurso, quando já começa a defesa?

Mas o que se importa o novo intui- tavel com leis, e avisor, com a justiça, e com a razão, uma vez que algum capri- cho, ou interesseiolo lhe dicte outra coisa?

(Continua)

O LOBO COM PELLE DE CORDEIRO.

Não nos enganemos com o Farol. E a segunda edição de Aurora se bem que ainda ficaram addidas as ultrajantes per- sonalidades, e arrieradas, que alimentam o —abjecto viver— daquelle paquim. E a mesma faccância, e presumpção, as mesmas injurias e declamações no ataque, e mesma hipocrisia modesta com o entremex de fugir-se victima, quando se lhe vai a mão, e convence de excessos indeculpaveis.

No seu l.º n. ostentou o Farol a sua demonstrada vaidade. Prometia bo-

tar-se em tudo, e contra todos, sem esco-
lha de campo, sem armas, sem importar-se
com o numero, nem com a força dos en-
frentistas, que por ventura apparecessem
no alcance de sua tremenda lança; e até
o seu titulo é pretencioso! Venha quan-
ta vez o brado do novo campeão aos
seus adversarios! E para não dizer-se, que
declamamos, ou usamos de *paralogia*, como
diz (e sem provar já se sabe) o *Farol*, ahí
vai um trecho do seu programma pag. 1.
col. 2.ª lin. 12.

..... A sufficiente razão de nossa publicação
não é outra senão, *defendermos os actos da auctorisa-
ção da geral e provincial, em quanto de accordo
com o programma — justiça e tolerancia —, quando fo-
rem atacados pelo organo da imprensa opposicionista
nesta cidade e nos de mais lugares do Imperio...*

No seu artigo de fundo attente-se a
oposição com as seguintes urbanas frases —

..... *uma facção immoral, anarchica e
desorganizada, entendendo de si parasi, que só
ella tem direito de occupar as posições offi-
cizes do Imperio, lança mão das armas; logo que
o Monarcha, conhecendo os cachopos, em cima dos
quaes são esses homens, atirando a mão do Estado,
entende dever destituilos do poder; e e-llos então
bramundo contra Ceu e terra, deus a'ndo, assa'nan-
do, e levando toda a qualidade de horrores, até onde
pode chegar sua maligna influencia.....*

Acaso podia a vaidade e o insulto sem
provocação mostrar-se por modo mais des-
communal?... E não obstante q' descome-
dimento da aggressão feita a opposição ape-
na reclamamos no n. 252, ou antes quei-
xamo-nos de uma aggressão tão injusta no
fundo, como ultrajante na formula, O *Farol*
sem arrepiar carreira reconheceu toda-
via a nossa moderação e urbanidade con-
fessando no n. 3 pag. 2.ª col. 1.ª lin. 16
do artigo de fundo.

..... *foi correspondente não a nossa expectativa,
e eis-nos na necessidade de dizermos alguma coisa
de mais, a quem entrava nos para uma discus-
são franca e decente, como está principiada.....*

Nesse mesmo artigo começou o *Farol*
dizendo-nos elegante e modestamente, que
havia — *atirado a luva a esmo* — (isto é "se n-
pontaria certa, ao grama dos inimigos jun-
tos —") o que comprova nosso aserto,
de que o *Farol* se intaxava com forças so-
bajas para lutar contra todos os seus ad-
versarios, e em qualquer materia. Foi nos
obrigados a denotar a nossa resposta ape-
nas um n.º, o *Farol*, que ardia em mal
confidido desejo de insultar-nos, por essa
curta, e involuntaria demora tratou-nos de
intrigantes, de habitados a usar de armas
da intriga, de incapazes de sustentar uma
discussão seria, avessos a personalidades,
e até a vida privada &c. Eis como o *Farol*
entende a decencia, e a urbanidade nas dis-
cussões de — *outras coisas e apropriadissimas* —

O artigo da nossa n. 255 estava com-
posto; porém tendo sahido primeiro o n.
4 do *Farol* podemos apenas em algumas
linhas fazer sentir o modo insolito, e ba-
zofio, com que o contemporaneo reinci-
dia na aggressão sem provocação, e ainda
depois, que a tinhamos repellido com mo-
deração, e gravidade. Mas o *Farol*, que
não sabe assim proceder, julgou impossivel,
que presistissemos em não imita-lo. O nos-
so artigo da n. 255 foi pois um desmen-
tido formal ao *Farol*, uma prova irrefra-
gavel de sua precipitação, e injustiça. Não
havia fugir, o *Farol* estava convicto; o
seu mal disfarçado odio ao Telegrapho esta-
va demonstrado. Não lhe tinhamos dado
pretextos para desculpar afrontas, que inso-
frido queris cuspir-nos; e ei-lo como a
Aurora a fantasiar injurias da nossa parte,
e a inculcar excessiva modestia da sua, em
manifesta contradição com os trechos, que
transcrevemos dos seus 1.º e 3.º ns; em-
fim a mostrar-se victima de imaginarios ata-
ques do Telegrapho! E sem provar coisa
alguma; porque o luminoso, e infallivel
Farol não se entretém com a bagatela de
provar, o que diz.

A farça não pode ser mais ridicula.
Ahi estão os dous artigos dos nossos nu-
meros 255, e 256, em que combatemos o
Farol no tocante as injurias, e crimes im-
putados por elle a opposição; o publico, que
julgue, se não levamos a urbanidade além
dos limites, a que tinha direito o *Farol* de-
pois dos grosseiros ataques, que dirigia a
opposição; os homens imparciaes, que de-
cidão, se (como falsamente diz no n.º 3
o *Farol*) o chamamos ignorante, calunian-
dor, sedicioso &c. &c.

Se dos absurdos e falsidades, que aven-
turou o *Farol*, se segue tudo isso, a culpa
não é nossa. Fora realmente engraçado,
que para ocupar esse dezar, a um adver-
sario, deixassemos de provar-lhe a injustiça
da sua causa, a fraqueza de suas armas. Isto
porém nunca foi ultraje, e esta se encon-
tra nesses dous artigos nossos, que se não
podemos dizer ainda em uma discussão par-
lamentar por ventura mais exigente em ur-
banidade, e delicadeza, que as da imprensa.

Accusada a opposição de — *revolucio-
naria, assassina, e devastadora, de inimiga
do paiz, do throno, e do imperador* —, pro-
vamos segundo as nossas fracas forças, e
os curtos limites desta folha, que o funda-
mento da accusação era inteiramente im-
procedente, e erraneo; que era um para-
logismo; por quanto se a opposição mere-
cia taes epithetos por trêver appellado para
a resistencia armada alguma vez, que

podiamos oppôr ao Farol signal argumento contra o partido saquarema, porque tambem tinha appellado para a resistencia armada, e apontamos os factos; alem de que muitos dos seus chefes de hoje tinham commettido esse delicto, que tanto excita os patrioticos farozes do Farol. Mostramos, que esse modo de argumentar era estéril, e material, que nada concluiu, podendo quando muito servir para declamações sedicidas, e recriminações odiosas; mas que a ser elle real um saquarema (de fresca ou remota data) não podia emoregalo contra os luzias, sem accusar tambem a si. Não nos soccorreremos a tão fraca argumentação; porque não basta o facto da resistencia armada para induzir se a immoralidade das seus autores; é preciso investigar as causas para poder condemnas los com razão. Provamos com argumentos, com factos historicos, e respeitaveis autoridades, a verdade da doutrina, q' expendamos; e q' quando mesmo fossem criminosos os envolvidos nas grandes revoluções armadas nunca aos olhos da razão, e da civilização forão equiparados a—assascinos, e bandidos—, e menos podia assim tratar se a um grande partido como o Farol entrada de moderação tolerancia, e urbanidade tratara a opposição. Demonstramos enfim até com a autoridade de um saquarema (o Observador) o absurdo, e injustiça da opinião do Farol.

O contemporaneo não podendo sustentar sua opinião, que por ertones, e absurda não resistia a mais fraca analise, levantou ao Telegrapho falsos testemunhos. Começou dizendo, que o injuriamos; e depois de prometter, que ia pulverisar nos, conclue, afirmando com o peso de sua palatra, que os nossos argumentos não carecem de respeito! E aheis porque? Porque são uma—paralogia, e uma contradicção—, que a vasta capacidade do Farol supprê, ao alcance da—mais curta perspicacia logo a primeira vista!—Supposição do genio!

Ouçamos as palavras do Farol para que admirem os nossos leitores a força de dialectica do orgão saquarema.

“ Despresando porem os insultos do collega, tratemos de lhe responder com aquella franqueza e decencia, que são necessarias ao escripta publico, e assim o havemos promettido.

“ Principia por perguntar-nos se poderemos provar que a opposição nesta provincia concitou o povo a revolução, se os chefes accusados de haverem promovido a b leiada, não estão em quasi sua totalidade no partido do Governo; para que envolvemos o nome do Monarcha na luta dos partidos; qual o partido que fez a revolução de Pinto Madeiros no Ceará, a Abrelada e Cabanada em Pernambuco e outras

truitas; em 1844 a das Alagôas e a da Escada em Pernambuco em 1848, por Jose Pedro das L e q' finalmente se os principaes chefes do partido hoje dominante não concorrerão directa ou indirectamente para a revolução de 7 de Abril de 1881.

“ Responderemos ao Telegrapho que a taes argumentação é que se pode chamar paralogia, e que, se pode dizer, são produzidas com farizanco zelo: a contradicção, em que comsigo mesmo estão semelhantes ideias, salta aos olhos, e se deixão perceber pela mais curta perspicacia logo a primeira vista, pelo que não nos daremos ao trabalho de demonstrala, para não sermos taxados de ociosos.”

Os que exigem nas discussões argumentos, e não orgulhosas, e gratuitas afirmativas, dirão, que o modo de argumentar do Farol é uma escapatoria pueril, e miseravel, que importa o mesmo que dizer simplesmente—a opinião do Telegrapho é um erro porque é um erro!—E' o ipse dixit de Pythagoras excepto a autoridade. Todavia se não estivesse tão desacreditado esse tremendo argumento do—ipse dixit— o Farol teria feito uma mara illa descoberta, com a qual poderião todos defender theses—de omni re scibile—, e os que ouassem contestar o Farol serião derrotados, e vencidos com as magicas palavras—Cahistes em uma contradicção em uma paralogia—Disse o Farol; e a d.t., e não ha abi replicar-lhe!

UMA BAIXA VINGANÇA

—Na manhã de 19 do corrente descerão para a capital acorrentados os ex officiaes de justiça Benedicto de Souza, e Raimundo Alves d'Oliveira, que o Sr. Attayde—prendeo, demittio, e recrutou em oito dias!—

E querem saber o inaudito crime d'esses officiaes de justiça?

Terem levado ao Sr. Attayde um despacho do Juiz de Direito para que aquelle informasse, porque arbitraris, e caprichosamente deixava de despachar os requerimentos das partes!

Que ideia tem o pequeno de sua autoridade? Que despotazinho? Ah! Por mais violencias, que façais, não alcançareis o respeito do publico, que vos abomina, e despreza.

“ What can enoble sots, or slaves, or esword? (Pope)

Voltaremos ao assumpto.

A PEDIDO.

—Pergunta-se ao Sr. Dr. Attayde, se pendendo o despacho do recurso crime do Sr. Jose Joaquim Ribeiro, S. Mcc. não disse ao Sr. Dr. Juiz de Direito—que o processo não tinha provas—, se até não pediu a brevidade no despacho? ... Seria para mais depressa fazer as aguas perdidas insinuadas no Farol....

Caxias, Typographia IMPARCIAL de J. J. de S. Rosa, Rua das Flores n. 9.—1849.

Publica-se 2 vezes por semana na Typ. IMPARCIAL Rua das Flores n. 9, onde subscreve-se a 4:500 por semestre, e 8\$ por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

SEJA A DOCTRINA DOS LIVRES NÃO PROVOCAR CONVENCER; MAS LEVADOS AO APURO, OU TRIUMPHAR OU MORRER.

INTERIOR.

S. PEDRO DO SUL.

Rio Grande, 23 de abril.

Temos uma carta de Alegrete, datada de 13 do corrente mês da qual extractamos algumas noticias de bastante interesse publico a respeito dos negocios da nossa campanha. O nosso correspondente exprime-se assim:

... Tão desconcertada tem sido as noticias que se tem communicado sobre as ultimas occorrencias entre o barão de Jacohy e a commissão que com elle passou a tratar, que julguei ser-lhe satisfactoria a verdadeira e completa informação que vou dar-lhe, extractada dos apontamentos que tenho tomado sobre os dados certos com que vou sendo obsequiado, para a composição dessa historia, por amigos que fizarão mensage scenas, tanto do lado do barão como do lado do governo.

No dia 30 de março, achando-se encorporadas as brigadas do coronel João Severo e de Hornos, ao mando em chefe do barão de Jacohy, acampado na divisa do campo de Davi de Acunha, ali chegou um official de linha, e sendo conduzido á presença do barão, entregou-lhe, nesto caso, um officio dirigido ao brigadeiro Marques que lhe enviava. O barão ali mesmo a abriu, leu a seu conteúdo, respondeu, e o official regressou.

Soube-se depois que esta carta annunciava a chegada de uma commissão que, da parte do presidente, trazia o coronel Bitancourt, e que exigia a designação de lugar e tempo em que a sós oudbase ser instruido do objecto que motivava a referida commissão. A resposta do barão tambem sabe-se que fôra, em summa, a seguinte:

A meia distancia do meu acampamento, ao da força do Sr. brigadeiro Marques, achar-me-hei ao anoitecer.

A hora designada achavão-se reunidos no lugar indicado o coronel Bitancourt, brigadeiro Marques, barão de Jacohy, Fialho, e Dr. Brusque.

Aquelle primeiro fez entrega ao barão de uma carta official, que dizia ser do presidente, a qual sendo por elle lida, entrarão n'uma larga conferencia. Nessa occasião nenhuma resultado definitivo se colheo. O barão ficou de responder no seguinte dia, e assim se separarão, seguindo o barão para o seu acampamento, onde me dizem que nada transpirara.

No dia 31 teve lugar a nova conferencia no mesmo ponto. Ahi propozeram-se questões que fôrão debatidas, não com calma e harmonia, mas com calor e enthusiasmo da parte a parte, até a concessão de garantias, etc.

Dizem-me que o barão não se retirava de Porto Alegre, entendendo-se pessoalmente com o presidente, mas exigia uma convenção firmada, pela qual sem o menor receio deixasse a sua força reunida e acampada alli mesmo até a sua volta. A isto porém não se pôde annuir, e assim voltou o barão ao seu acampamento, adiando-se a conferencia.

Chegado ali, convocou a sua officialidade e conselho, e expoz então o objecto da commissão do coronel Bitancourt, ajuntara algumas prudentes e imparciales observações, no meio das quaes fez transpirar a santidade da causa que com razão se propoz defender, e o amor á sua honra, briosamente empenhada, mas em luta com o rebelde que lhe gerdo na alma as consequencias que os accusos podem trazer ao seu país, do qual se confessou devotado e fiel amigo.

Esta exposição, posto que ouvida em profunda e respeitavel silencio, todavia de alguma forma parecia fazer os brios e comprómetimentos que o movimento gerava, e então um voto geral se pronunciou, repellindo toda a ideia de desistencia; pois a columna por cada orgão legitimo só queria concordar com a ideia de marchar e debellar os tyrannos.

O coronel Hornos que, em quanto tudo isto se passava, conservou-se muito espectador do que via e ouvia, foi convidado pelo barão a expender com toda a franqueza de verdadeiro amigo e fiel companheiro d'armas a sua opinião.

Então levantou-se o Hornos, e, em summa, disse o seguinte:

“ Senhores, á minha posição neste momento é muito subalterna; pois eu devo convencer-me que nossa empresa ha sido promovida por filhos do Brazil, debaixo de cuja protecção nos temos conduzidos. Ora, sendo destes o meu caracter natural, não poderai estar senão pela sua resolução, qualquer que ella seja.

“ Entretanto, como se pede a minha opinião franca, direi que eu ainda tenho a minha escada para combater contra os mesmos inimigos que hei combatido até aqui, e a defeza de uma causa que ainda não pereceu, e pela qual um povo inteiro está resolvido a combater e sustentar. Mas se a ultima resolução fôr de dissolver nossas forças, apoiada nas garantias offerecidas, digo que, pela minha parte, a garantia com que mais positivamente conto, é a minha escada; porem o que devo exigir e lembrar são garantias mais convenientes e seguras para esse povo castelhano que nos acompanha e que fomos designar para vir sustentar em principio (o sagrado como justô, para tantos Brasileiros que por amor do movimento e confiança que depositou no chefe que o dirige, não se importão comprometter-se.”

O barão, sensivel ás razões expostas pelo coronel Hornos, disse que em tal caso levantar-se-hia o campo e marcharia; então se exigir essas garantias, a isto accedio Severo, pedindo ao barão uma entrevista reservada. Separarã-se, e de largo tiverão particular colloquio, findo o qual voltarão. Seguirão-se diversas opiniões umas mais e outras menos fundadas, e das quaes todavia não tenho nota, porque um dos meus correspondentes nessa parte fragueou.

O barão faltou finalmente, e em resumo disse:

“ A firme resolução que os senhores manifestão de não retrocederem do proposito de levar as hostilidades ao inimigo commum, a esses destruidores de vilas e assoladores das propriedades nacionaes e estrangeiras, me collocou hoje na triste collisão de não poder sustentar as vozes do meu governo para essas garantias que, quando os acompanharei não me deo de levar a tanto o nosso movimento, prevenindo de...

já que desejo de não perder, como sempre tenho pensado, as graças e considerações com que me tem distinguido o supremo governo do meu paiz, resolvei ir acompanhar ao Sr. coronel Rizenourt esta mesma resolução, e despachar um enviado de minha confiança a entender-se com o presidente da provincia o Sr. Pimenta Bueno, a communicar-lhe em meu nome o que occorre, e assegurar-lhe uma vez por todas que, depois das primeiras operações que vou fazer a desenvolver, correrei a sua presença a responder sobre tudo quanto de mim se exigir; pois por ventura principio quererei proceder de maneira que se faça edificação aos olhos do governo da minha cara patria e dos meus patricios em geral."

Assim finalizou o conselho os seus trabalhos na tarde do dia 1.º do passado.

Dahi a coisa de uma hora dirigia-se Bitancourt para o acampamento do barão; e este, acompanhado de Severo, Pinho, etc., sahirão a encontra-lo, e em poucas palavras lhe manifestarão a deliberação do conselho, com a qual elles voltarão para os seus acampamentos.

Nessa mesma noite a columna do barão marchou com 1.000 homens e foi acampar-se na fazenda de Bento Manoel, onde descansarão até á meia noite. A esta hora chegou o B. B., e então ensilharão-se os cavallos e marcharão pela costa da mesma fazenda até obegar ás immedições de Quaratá Grande, onde estiverão até á meia tarde do dia 3, em que passarão o Quareim. O D. B. seguiu seu destino para Porto Alegre por esta villa.

No dia 4 chegarão as Tres Cruzes, onde se dirigirão para bater o Lamas, que ali estava acampado, mas só acharão o Amarilha com uma partida de 60 homens que foram corridos, perdendo este uns 6 ou 8 e alguns feridos. Tinha Lamas retirado-se precipitadamente havia duas horas, em consequencia de communicação recebida de B... em que o preferia que o barão marchava sobre elle.

No dia 5 chegarão ao Patreiro do Jarão. No dia 6 continuão a sua marcha e nella destacou Hornos com a sua brigada em uma commissão que ainda se ignora qual ella seja.

Aguardo o seguimento das operações que ainda me não chegarão e de tudo lhe farei partcipe.

(Jornal do Commercio de 6 de maio.)

O TELEGRAPHO.

CAXIAS 20 DE JUNHO DE 1850.

Appareceu embm o *Farol* depois de 11 dias de ausencia, e veio com mais cincuenta por cento da espessura ordinaria. É um museu. *Communicados, a pedidos, necrologia, procição, camara, sacerdotes, jurisprudencia &c;*; tudo abraça o seo n. 6, menos o *niglejado commercio* (o coevo da civilização), que a muito não merece a solicitude tão emphaticamente promettida pelo *Farol*, quando começou a alumiar esta terra de ignorancia e desmoralização. Faltou somente isto; e...

—Defender a policia: *modelo* de ter sido como se diz, mandante ou convivente no *apancamento* do Sr. Custodio José da Sil-

va Almeida acontecido no dia 8 do corrente; *esqueceu se* até de naticiar simplesmente um facto dessa ordem!—

Mas o que é isso em comparação das *crimas utais e approciáveis*, com que nos regala o facto da *civilização*, e da *moralidade*? Epancar um homem publicamente, a policia não acudir estando perto, nem perseguir os delinquentes, é uma bagatella, que não merece a honra de ser mencionada no *Farol*!

Deixando o 1.º e 2.º communicados, que dizem respeito ao *Jornal Cariense*, notaremos um Sr. Z, que a nós se dirige. Mas o que diz?—Que o *Telegrapho* calumnia ao Sr. Dr. Attayde (já não vem o indefectivel Illm., o rapaz está modesto) varão maior que o seo nome, e sua fama; porque não tem elle querido ir ao *jube domini* de certo magico!—Ora! de veras é tão difficil de cavalgar assim o Sr. Attayde, jogete de quantos o tem querido dominar?! O que poderemos oppor a argumentos, que cifrãose em despejados elogios a si, e doestes aos adversarios? Nada absolutamente. O publico que ajuize, se argumentos, e factos da ordem, dos que havemos apresentado podem ser destruidos, ou abalados, com taes e quejandas banalidades, e desparates, com que se nos responde. Chama-nos magico. Isto é de esmagar!...

Segue-se outro, em que o juiz de direito da comarca o Sr. Lisboa é derriçado sem piedade, e continua o artigo mais violento e atroz por contra da redacção. Da nos noticia de 4 juizes de direito, que tem tido esta comarca (erudição prodigiosa!) e avalia o merecimento moral, intellectual, e litterario de cada um com a sufficiente, e criterio de um parvo. Por ex. Querendo elogiar a um delles (o Sr. Dr. Maciel da Costa) entremeia no panegyrico as seguintes palavras na pag. 5.ª col. 2.ª per. 3.ª

..... "posto algumas decisões *tivess* dado para satisfazer a seus adeptos.... *servio de manivella a seus figurados amigos, que delle lançarão mão, e afinal pagou caro tanta condescendencia.*" (!!!)

Eis uma satyra em louvor. Quem no intuito de elogiar a um magistrado assevera, que elle aviltou a justiça a ponto de dar *decisões para satisfazer os seus adeptos*, que era tão falto de dignidade, e juiza, que sem sabe-lo *servio* (por annos) *de manivella a figurados amigos*, que o poserão a final a ver jurar testemunhas, quem elogia como o Z, fazendo confisões tão degradantes ao encomiado, de certo que não tem ideas do justo, e do honesto, de honra, e de dignidade pessoal, e ainda menos intelligencia

para aquilatar os talentos, e conhecimentos de um magistrado.

O Z (se não é o mesmo Sr. Attayde) recorda nos o escriptor da *Aurora*, que em uma das suas marés philosophicas disse nos eslempentes, como se repetisse as maximas de Socrates, ou de Confucio—"que tinha abandonado os deveres da honra, e da probidade"—Ora as censuras e insultos de bestentas taes não podem dealustrar a pessoa alguma.

O Sr. Furtado esse é pintado como o *metar maltrado*, é muito orgulhoso, esfaçado de saber, não aceita nem toma parecer com pessoa alguma & &. Mas a quem quereis que elle consulte? Ao Z, e ao Visco? Na verdade é muito orgulho, e maladeza não consultar a um apedeuta, e chama-lhe tal sem circumsquios!

O actual juiz de direito de Caxias é tratado pelo Z de estúpido, ou perverso, ou corrupto, q' é em fim dominado por um homem, a quem imputa os maiores crimes e torpezas. Conclue que desejava dizer bem do Sr. Lisboa; mas que estando aqui a pouco tempo o irá observando posto que tenha contra si máos precedentes! O Z é o mais fino dos zetes, é campeão de embasboar. Emfim depois das brilhaturas, que referimos, termina perguntando ao Sr. Lisboa—"Se a historia *tambem será*—DAS QUE FAZ—*zangar*."

O *Telegrapho* está vencido, e obrigado a confessar, que não pode justar com um valentão, como é o Z.—Nem era proprio da bizarrria deste campeão, que escreve no n. 5 do *Farol* como redactor, e no 6 como correspondente; não era proprio dizemos, que em vez de buscar um inimigo digno de seo valar, e força viesse acometter o fraco *Telegrapho*, que está em lide, e agredido por numerosos adversarios.—E' frequessa, senhor, entre ovelhas ser leão.

Mas o Z é—DAS QUE FAZ—*zangar* a gente....

O parto da montanha

Andava o Sr. Attayde dizendo, que não escrevia (ninguem o cria, e elle sabia-o); porem que agora ia escrever; que havia collido importantissimos documentos para esmagar o Sr. Furtado. Os amigos, e desafeiçados deste estavam ansiosos por ve-lo, e quando appareceu o *Farol*—*Conticuere omnes intentique ora tenebant*—

Que lagração! Nella não cabimos nós, que de muito cohechemos quanto é miopo, e basão o charlatão: o Sr. Attayde

não é capaz de escrever, e nem conceber; se não dilates, e injurias, em linguagem ribeirinha; e os nossos leitores o vão ver.

E' accusado o nosso amigo de haver feito, ou aconselhado umas razões em um inventario pendente no juizo de orfãos; por que nas mesmas razões apparecem algumas emendas por letra, que em um exame—mandado fazer ex-officio, e pelo Sr. Attayde presidido, e as occultas, com 2 escritões, um desafeiçado do Sr. Furtado, outro muito amigo do juiz, disserão ser a letra das emendas do nosso amigo.

Aquelles, que souberem um pouco de direito, conhecerão facilmente, que semelhante prova é muito fraca, e pode sem difficuldade ser contetada; que é antes um testemunho da imbecillidade, e falta de pudor do Sr. Attayde, que um documento contra seo adversario. Porem o *Telegrapho* para facilitar a argumentação admitirá esse documento havido por modo tão irregular, e pequenino, emfim proprio do—pequeno—Qual o crime do Sr. Furtado?

A unica razão, que appresentou o Sr. Attayde foi o aviso de 28 d'agosto de 1843; que não resolve a questão, isto é—se um juiz de direito estando fora da comarca e até da provincia, em que é empregado, commette um crime dando pareceres, e conselhos, que quizer em algumas questões juridicas?—Eis a questão.

O aviso a não resolve, e nem podia resolver. Mas a prova, de que o Sr. Attayde o não leu; é dizer, que esse aviso foi occasionado por uma questão com o Dr. Nabuco em Pernambuco, quando o aviso diz expressamente, que foi em consequencia de uma representação do termo de Santa Maria de Baependy, na provincia de Minas Geraes contra o Dr. Aleixo Ferreira Tavares de Carvalho, juiz municipal.—por advogar elle no termo, em que era juiz; hypothese mui restricta, e diversa, da que nos occupa.

E pois como o Sr. Attayde não leu o aviso, (ou o não comprehendeu), esperamos, que o leia, e estude a questão; que o *Telegrapho* o espera, e para evitar divagações pede-lhe resposta aos seguintes quistos.

- 1.º—O que é jurisdicção de um magistrado?
- 2.º—Qual a de um juiz de direito em relação ao territorio?
- 3.º—Se a possibilidade do exercicio de certa jurisdicção por uma substituição interina (passageira, e muita incerta), impõe restricções, e prohibições a qualquer magistrado fora desse exercicio?
- 4.º—Se um juiz de direito segundo

sua respeitavel opinião estando fora de sua comarca, e do districto da relação, a que pertence aquella parte ou não aconselhar a este ou aquelle litigante?—

Responda a estes quaestões sem tergiversar, e nem truncar as nossas palavras, e exhiba todos os fundamentos da sua opinião na materia. Então discutiremos, e sejão as pessoas competentes os juizes da contenda, que S. S. provoca; ao passo que o Sr. Attayde terá azada occasião de desmentir os foros de ignorante e balda de intelligencia, que a *inveja* lhe tem dado.

Não podemos deixar de admirar a impavidez do Sr. Attayde. Promettis a muito importantes fructos de suas lucubrações, e afinal de contas sabe-se com um aviso, e tem a leviandade, ou o despejo de attribui-lo a uma questão suscitada em Pernambuco com o Dr. Nabuco quando o aviso declara expressamente ter sido occasionado por uma representação contra o Dr. Aleixo em Minas! Ahi tem o publico mais uma prova da precipitação, e incorrigivel vaidade, com q' o Sr. Attayde decide e falla em materia, que não entende, e cita avisos, que não leu &!

Nada porem é tão miseravel como exhibir elle o resultado de um exame feito sem a presença da parte, por um escrivão desafeitado desta, outro amigo do juiz, e ambos dependentes; exame ordenado por um juiz inimigo contra um seo inimigo, e por elle preudido para dar em resultado um documento com que esse juiz suppunha diffamar o seo inimigo!!! E' muita protervia.

Pois Sr. Attayde, a sua consciencia está tão estragada, ou S. S. nasceo com alma tão baixa, que não sentio a immoralidade de proceder, como juiz, a um exame contra um homem, a quem vota odio figadal? E' tão miope, que não vio, que quando esse exame não podene ser posto em duvida quanto ao fundo, que na formula é tão illegal, vil, e contrario as mais triviaes regras do direito, e do bom senso, que só a S. S. deasira, e avilta?!

Não: estamos, que não sentio; porque, como já dissemos, o Sr. Attayde não possui os sentimentos da mais vulgar dignidade pessoal, nem ao menos sabe simular lhe a lingoagem. E' sempre o mesmo homem, que em uma defeza firmada com sua assinatura, (que corre impressa no Jornal Caxiense) começou confessando sem indignação, e antes em ar de triumpho, que ao chegar a esta cidade diversas pessoas o quizerão subornar, para que elle absolvesse em recurso um criminoso de morte, que andava hominiado, e fosse cabalar no jury em favor da absolvição de outro condemnado na sessão anterior!....

Voltaremos.

Brandeou! E' de cera, ou de metal?

— No mesmo dia, em que sabio o *Farol* n. 6 vomitado os mais grosseiros baldões, os mais atrozes calumnias contra o Sr. Lis-

boa, porque este Sr. deixou de appellar (com razão como mostraremos em outro artigo) da decisão do jury, que absolveo a Sra. D. Eusebia, e porque tratara com urbanidade a mesma durante o julgamento, o mirroso juiz do *Farol* o Sr. Attayde a naionando as iras *inveja* pessoalmente a cadeia inquirir testemunhas, e a mesma D. Eusebia, julgava nesse mesmo dia improcedente o processo por crime de morte, que a muitos dias lhe ageitava, e ainda nesse mesmo dia a mandou por narva!!!

Quem quebraria as farias do—pequeno—? Quem converteo um odio, que se não occultava, e todo afrontava ate então?!. . . . Serião as *novilhas do Geja* as *rodinhas do A. . . .*, ou o cavallinho do *Zacarias*? . . .

“Quis postest capere capiat.”

De qualquer modo o Sr. Attayde confirmou o boato, de que esse processo era uma vingança para inutilisar a absolvição do jury que se esperava, e que o *Farol* diz ter causado—“ não pequena *emprehensão* no animo de todos os habitantes desta cidade—Essa despronuncia posterior pelo Sr. Attayde não causou *emprehensão*?

Recuraria o *inimitavel* na perseguição por medo da queixa contra elle, ou vencido pelo compassivo mugir das *novilhas do Geja*, que segundo o *Farol* tem magico poder?

Resposta, que não offende.

Està muito zangado, ao q' parece, o Sr. Attayde, porque um amigo, e compadre do Sr. Furtado mandou a este um bezerrinho de mimo. Que avareza! Dar-se-ha caso, que o tal bezerrinho desmantelasse certa conta redonda do produto de uns bois de alguém, a quem o Sr. Attayde pronunciou, e logo depois despronunciou? . . .

Se assim è, offerecemos o bezerrinho a S. S. ou seo producto para traques em S. João. E se não fora peita offerecer-lhe iamos tambem os 100\$ réis do Ribeiro, que parece ter aguado a boca do *inimitavel* juiz municipal, e delegado, para que sua policia não arranje novos processos ao Sr. Ribeiro. Se promete absolver-nos do crime de peita-lo, o pobre *Telegrapho* em nome do seo amigo tem a honra de lhe offertar os ditos para um cavallinho de pagem, ou para mandar fazer um cinto, em que os seus ordenanças tragão as pisto-las, afim de não trazerem-nas—em guardanapos, ou em lenços de tal côr, que a *inimitavel* julga a gente, que vão atraz do *inimitavel* juiz levando na mão um presumpto de timbre.

— O artigo de fundo do *Farol* será apreciado no proximo n. visto que não temos espaço para imprimi-lo neste.

Caxias Typographia IMPARCIAL de J. J. de S. Rosa, Rua das Flores n. 9—1850.

Publica-se 3 vezes por semana
no Typ. IMPARCIAL, rua das
Flores n. 9. Cada subscrição se
faz a 4\$50 por semestre e 8\$00
por anno, pagos adiantados.

O TELEGRAPHO.

Seja a doutrina dos livres
Não provocar convencimentos
Mas levado ao apuro,
Ou triumphar, ou morrer.

INTERIOR.

NOTÍCIAS DO SUL.

Rio Grande, 23 de abril.

Constava em Pelotas por diversos conductos que o barão de Jacuhy derrotara na costa do Rio Negro a Ignacio Oribe. Os promotores que se contão deste feito de armas são os seguintes:

O barão, cujas marchas erão ignoradas, dirigia-se com 1,400 homens a surprender o coronel Lamas; porém vendo malograda esta empresa, com marchas muito forçadas internou-se até a costa do Rio Negro, e apresentou-se ali sem ser presentido, surpreendendo Oribe (Ignacio), e assim lhe derrotara uma força de 3,000 homens, fazendo alguns officiaes prisioneiros e levando as cavalhadas.

Dizem que também aprisionara a bida numero de soldados, mas que soltara aquelles que o não quizerão seguir.

Todavia esta noticia, quanto a nós depende de confirmação.

(O Rio-Grandense.)

25 de abril.

POST-SCRIPTUM.

A' ultima hora.

Já estava no prelo a nossa folha quando recebemos uma carta de Santa Anna do Livramento, datada de 16 deste mez, que noticia o seguinte:

O barão de Jacuhy com todas as suas forças, em numero de 1,400 homens, achava-se no dia 14 em Taquarimbó, perto da villa deste nome.

Ignora-se inteiramente qual seja o fim de semelhante marcha.

Uma partida de 8 homens que seguia da Uruguayana a reunir-se a força do barão foi batida em Jacuhy por uma força de Lamas que, na diligencia de conduzir gado, casualmente a encontrara.

Lamas estava a seis leguas de distancia do lugar desta derrota, e segundo o que me dizem, tem-se este empregado agora muito

mais de cuidar das estancias que da perseguição do barão.

Nada mais tem occorrido que eu possa comunicar-lhe. (Idem.)

POST-SCRIPTUM.

Em officio de 14 da corrente communica o Sr. brigadeiro Manoel Marques de Souza ao Sr. brigadeiro commandante desta fronteira que o coronel João Severo fôra completamente derrotado no dia 12 por mais de 1,200 homens ao mando do coronel oriental Lamas, achando se elle em Juquitos com 400 e tantos sequazes entretido em arrebanhar gado, conseguindo apenas escapar-se por Paipassu para este lado com cento e tantos dos seus.

O barão de Jacuhy achava-se com 200 homens no campo de Itacumbú empregado no mesmo serviço de arrebanhar gado.

(Diário do Rio Grande)

26 de abril.

Referindo-nos a participações officiaes, demos em post-scriptum no Diário de hontem a noticia da derrota do coronel João Severo, e acrescentamos que o barão de Jacuhy achava-se a 14 da corrente no campo de Itacumbú com 200 homens. Mas tendo publicado hontem mesmo o Rio-Grandense o trecho de uma carta de de Santa Anna do Livramento, datada a 16, contradizendo as aquellas communicações, procuramos a este respeito ser melhor informados, e soubemos de pessoa que está muito em dia com os negocios da campanha—que a 14 de abril achava-se o barão de Jacuhy em Itacumbú com 1,180 homens, e o coronel João Severo dali distante 2 leguas. Quanto a derrota deste, é que não podemos colher informações que confirmem, quer a noticia que demos, quer a que deu o Rio-Grandense.

(Idem.)

27 de abril.

Quinta-feira demos, em post-scriptum no Rio-Grandense a noticia da derrota que soffrera uma partida de oito homens que se

guia da Uruguayana, a reunir-se a força do barão de Jacuhy, acrescentando que este se achava com 1,400 homens em Taquarimbó, junto da villa deste mesmo nome.

Tendo porém o Diário publicado quinta-feira mesmo, outra noticia á cerca do mesmo facto, com a differença de dar os oito homens derrotados, como brigada de João Severo em numero de 400 praças, e o barão apenas com 200 homens a arrebanhar gado, procuramos a confirmação de uma das duas noticias, e soubemos então por pessoas que por muitas razões deve estar em dia com os negocios da campanha, e que sempre nos ha fallado verdade, que no dia 14 de abril estavam com effeito em Taquarimbó as duas brigadas de João Severo e Hornos, que formão a columna do barão, e que a derrota havida fôra a mesma dos oito homens que refere a carta que o Rio-Grandense publicara.

A noticia pois que o Diário deu extrahida, segundo diz, de participações officiaes, não é exacta, e parece que nisto mesmo concorda o Diário, segundo o seu numero proximo pasado.

Fomos obsequiado com a mesma peça que contém a noticia que o Diário publicou; mas tendo nós todas as razões para considerá-la inexacta em tudo, preferimos publicar aquella que recebemos em S. A. de Santa Anna do Livramento, por termos toda a confiança na pessoa que a deu.

(O Rio-Grandense.)

(Correio Mercantil de 6 de maio.)

O TELEGRAPHO.

O julgamento da senhora D. Eusebia.

O Farol n. 6 no apreciação do julgamento de D. Eusebia começado por dizer, que esse negocio causou não pequena apprehensão no animo de todos os habitantes desta cidade, despeja contra o juiz de direito da comarca, e Dr. Borges dos doze de insultos, e calumnias, de necessades, e despropósitos. O jornal, que promettia moderação, discutir principios, e abster-se de personalidades, faltou logo a suas promessas, como temos mostrado em os números anteriores; e ainda a pouco dissemos, que em a segunda edição da Aurora, se vem que as personalidades não tivessem apparecido em toda a sua hediondez; porém o n. 6 veio confirmar a nossa predicção em toda a sua plenitude.

Que provas exhibio o Farol para mostrar, que o juiz de direito foi parcial de-

quando de appellar da decisão do jury no processo de D. Eusebia? Nenhuma absolutamente alem da autoridade de sua palavra. Entretanto desse facto conclue, que o juiz de direito é um estúpido, um ignorante, dominado por este e por aquelle, protector de assassinos, em fim um juiz venal!!! Pode-se abuzar mas indigna e infamemente da liberdade de escrever? E é o jornal, que se diz orgão do partido saquarema, que diffama tão atrozmente a um magistrado seo correligionario sem ter as provas na mão, sem exhibilas! O que não dirá elle dos seus adversarios?!... O Sr. Attayde quer tudo rebaixar ao seo triste nível.

A defeza da accusada vai, segundo nos consta, ser publicada, e o publico aqui-latará por ella a clamorosa injusticia do Farol, o seo nenhum respeito a verdade, a vista da falta absoluta de provas para uma condemnação: e admirará a ineptidão, com que foi feito o respectivo processo. Por isso, e porque nenhum argumento produzisse o Farol julgamo-nos desobrigados de um longo desenvolvimento, entretanto faremos algumas reflexões.

E' digno de nota, que o juiz modelo do Farol o Sr. Attayde, e que formou processo, depondo testemunhas de ouvir dizer (as que fizeram cargo) não inquirisse de onde se, a quem ouvira, o que deponha! Este se facto revela, ou a mais crassa ignorancia do juiz processante, ou que assim procedeo receando putar pelas testemunhas para que estas não patecesssem a sua falsidade; se é que mui de industria não quis deixar o processo sem provas para elle mesmo depois despronunciar a accusada, se as conveniencias o exigissem.

De outra sorte como explicar, que o juiz tão empenhado na perseguição do crime nada depondo algumas das testemunhas, outras apenas de ouvir dizer—não perguntasse a uma, a uma somente, a quem ouvira dizer?!!

Porém em que legislação encontrou o Farol, que se devesse condemnar alguém sem outra prova que o simples depoimento vago, e incoherente de algumas testemunhas, cuja sciencia é unicamente fundada em um—ouvi dizer—sem que declarassem, e quem tinham ouvido? Por outro lado como o juiz de direito poderia appellar fundado em uma semelhante prova, que não passava de indícios, quando muito? Como poderia elle em taes circunstancias deixar de conformar-se com a decisão do jury, se somente o pode fazer em casos muito especiaes, e quando—a decisão sobre

o ponto principal da causa for contraria a EVIDENCIA resultante dos debates, depoimentos, e provas perante elle apresentadas—, como se exprime o § 1.º do art. 79 da lei de 3 de dezembro de 1841? Onde a evidencia, sem a qual a appellação, pode ser considerada, como uma prevaricação, abuso, ou falta de exarção da parte do juiz, e como tal responsabilizado, art. 454 do regulamento de 31 de janeiro de 1842?

Os ditos incoherentes de algumas testemunhas de ouvido, sem dizer a quem, o facto de não ter a viuva do assassinado dado a queixa contra a accusada; o abandono do processo não obstante a pronuncia. Eis as provas, que derão lugar as invectivas, e atrozes calumnias da folha moderada, e justicera! Ora taes censuras baseadas em tão ridiculos fundamentos revelão má fé, e ignorancia.

Acrecece ainda, que o promotor, que aliás para appellar não está sujeito as restricções, com que essa attribuição foi tambem dada aos juizes de direito, não appellou. E pois quando doze jurados absolvem unanimemente uma accusada, quando o promotor não appella, quando a viuva do morto nem accusoua formalmente, e tem abandonado o processo, não é possível hereditario sem se mais valentes provas, que um magistrado deitasse de appellar levado por motivos torpes, e ignobes em favor da accusada. Só o Farol era capaz de fazer uma tão grave accusação. (E' o sistema das compensações do Sr. Attayde...)

Além da arguição, que respondemos censura o Farol acremente ao Sr. Lisboa por ter tratado a accusada por senhoris, D., de a não ter mandado levantar, de ter suspendido o interrogatorio, de ter prohibido toda a leitura do mesmo & &.—Ha nestas arguições puerilidades, maldade, e despejadas mentiras. Excepto a urbanidade, com que o juiz tratou a accusada, o que somente o Farol achará reprehensivel para com uma mulher idosa, e viuva, tudo o mais é falso, e invocamos o testemunho dos jurados, e muitos expectadores, que estiverão presente a essa sessão; dezfiamos mesmo ao proprio Sr. Attayde (que lá esteve até a decisão do conselho!!!) que nos desmintu com a cara descoberta. Sim todos virão, que a accusada respondeu ao interrogatorio de pé, e que até estando sentada, quando começou a fallar o seo defensor, o Sr. Lisboa logo que o notou mandou levantar se, rigor que muitos juizes julgão desnecessario. Todos os antecessores do Sr. Lisboa assim praticavão, mandando que os seus se levantassem, ou quando erão inter-

rogador, ou quando dirigião-se por si ao tribunal, ou ao seo presidente.

O contemporaneo envolveo tambem na questão o nome do Sr. Antonio Joze Teixeira para dar um coice querendo dar um beijo na sua policia. Nada diremos sobre a prisão do Sr. Teixeira, sobre sua criminalidade, ou innocencia; porque não queremos accuzar a quem anda homiziado, e em trabalhos; tanto mais sendo o Sr. Teixeira nosso desafeiçoad; porem prescindindo de sua innocencia, ou criminalidade, não deixaremos de tirar as illações logicas da tentativa de morte, que diz o Farol, fora commettida contra o mesmo na noite; em que foi preso. Ouçamo-lo.

“Sem a menor formalidade foi cêr-cada a casa do Sr. Teixeira (e estivestes calado tanto tempo?) arrastado este pelas ruas, soffrendo as mais atrozes injurias, e até ameaças de ser assassinado, como quasi é executado com uma estocada, que, dizem lhe dirigirão, e que foi parar na côxa do sargento commandante da escolta.”

Onde estamos, sob que leis, e autoridades? Pois na occasião de prender-se a um homem a força publica arrastava-o, injuriava-o, emfim tenta-o assassinar em uma das ruas desta cidade, e a enérgica policia do honrado Sr. Attayde deixa até hoje impune taes attentados?! De duas uma,—ou a policia do Sr. Attayde é muito inepta, ou impudentemente prevaricadora, e não offerece garantias aos seus proprios amigos,—ou o Farol fallou descaradamente a verdade.—Escolha, e diga ao publico, como se sabe do dilemma, em que embeteçou-se.

As fúrias do Farol não se contentarão com o Sr. Lisboa, e procurou atirar sobre o illustre defensor da accusada o Sr. Dr. Borges a nojenta baba do insulto, e da calumnia; porem a lingua viperina de um obscuro foliculario é impotente para tinar a reputação de um dos nossos mais nobres estateres. O nosso amigo é muito conhecido, a sua severa moralidade, sua integridade, seo desinteresse, sua moderação, talento, e instrução, são reconhecidos dos seus proprios adversarios. O proprio Farol o reconheceo no seo l.º n.º. Ei-lo.

“Chegou a dias a esta cidade o Illm. Sr. Dr. Antonio Borges Lial Castello Branco, ex-juiz de direito da Comarca de S. Gonçalo no Piahy, e segundo nos consta vem aqui estabelecer-se com banca de advocacia.

Sentimos annunciar aos nossos leitores, que o Sr. Dr. Borges não tendo accitado a remoção que lhe fizeão para juiz de di-

reito da Comarca do Pambal, na Provincia da Parahyba, ficou fora do quadro da magistratura. Lamentamos isto; porque o Sr. Dr. Borges, embora de uma politica aversa ao actual governo e aos nozes principaes, em quanto juiz de direito na Comarca de S. Gonçalo, fez sempre justiça com toda a rectidão e imparcialidade, ainda aos mais batinhados adversarios; porque reconhecemos nelle uma das primeiras capacidades intellectuaes do Piahy; e porque enfim, entendemos que é uma grande felicidade para uma Comarca ter um juiz recto, que não se curva as suggestões de amigos ou homens evados de mãos desejas, e que só tem em mira a ventura e prosperidad de seus comarcãos. Damos os parabens aos Caxienses por ter o Sr. Dr. Borges procurado esta cidade para se vir estabelecer.”

Esquecido de tantos elogios, ou antes dohi instrumento de usiões de outros no n.º 6, o Farol cobré ao Sr. Dr. Borges de injurias, e calumnias; e pinta-o como um homem capaz de astos vis e baixos, chamando-o até filho das circumstancias? Filho das circumstancias são aquelles, que não f-sem outra coisa que satisfazer caprichos elhos, e que sem provocação prestão-se a injuriar, a quantos incorrem no desagrado de seus ames; são aquelles que correndo d'aqui para ali ainda não acharão um lugar, que os cubra, e que não objecto do escarneo, e do desprezo daquelles meninos, a quem servem de instrumentos.

Lamentamos, que um grupo, que aspira aos furos de um partido politico tenha um orgão na imprensa, que dá tristissima idéa de si, e dos representantes; porque um partido, que ou não conhece a necessidade de uma filia, que saiba sustentar com dignidade a sua causa, ou que em seo nome apoia, ou tolera esse estopido aviltamento de typos, qual se tem visto na Aurora, Benfeci, e Farol, não merece consideração alguma para não uzarmos da expressão propria. Podemos pois receber com a maior indifferença, e desprezo, os ultrajes de semelhante imprensa.

Moralidade, e honradex.

No dia 19 ou 20 do corrente espalhou o Sr. Attayde, que ia fazer fora desta cidade inventario com o escrivão Pereira. Este com effeito sahio; porem o Sr. Attayde ficou em sua casa nesta cidade; mas hã-de chuchar os tenuos emolumentos do caminho, e estada! Muitas vezes tem elle feito destas gentilezas.

Na farsa de sua ausencia encarregou da policia ao subdelegado da Trisidella, o qual consta-nos, que dá audiencias em a casa do Sr. Attayde, e espede os negocios!

O Sr. Attayde julgado pelos seus.

O bem conhecido correspondente do Correio da Tarde em 5 de abril no n.º de 6 de maio fallando da policia de Caxias diz—

“A POLICIA ALLI ESTA NA MAIS DEPLORAVEL SITUAÇÃO—ouço dizer, que o presidente dera a demissão ao delegado, que ainda

a pouco lh'a negara. Essa medida, nas circumstancias presentes de Caxias, ERA ALTAMENTE RECLAMADA”

Não é a Telegrapho, Sr. Attayde, que o declara indigno de ser delegado? Com seo correligionario, que deitou a esta demissão medida—altamente reclamada!—

“Um dia sahio (contando o correspondente) aggreido com um certo tal subdelegado brigou por ju com seus alados. Ultimamente tendo um dos subdelegados mandado prender em flagante um escravo, por haver dado uma b fetada em um homem livre, e estando em seguimento o seo processo, o delegado a pretexto de inspecionar as prisões mandou soffor o escravo sem dar o minimo cavaco ao subdelegado. Este mandou de novo prender o escravo, entendendo, que o delegado não tinha semelhante direito; por isso dirigio-lhe o delegado um officio, em que taxava o subdelegado de estúpido, inepto, arbitrario & &., e outras muitas fizeas do mesmo quilate. O subdelegado retrucou-lhe da mesma forma & &. Emfim ainda não vi descomposturas tão ruzadas, e escandalosas. Os jornaes tem dado publicidade a esses tristes dorumtos.”

Temos pois do Sr. Attayde, e se não fora a promessa mui solemne que fizemos de transmittir aos coevos, e vindouras, as provas do Vintem e Telegrapho daria ao inspector das prisões uma amnistia menos restricta, que a dada ao capitão Pedro Ivo.

Até logo.—

Será verdade?

Ouvimos dizer que vespere de S. João, na occasião em que o Sr. Attayde andava de facha despenhando as funcões de capitão do mato, agarrando alguns individuos que se divertião em deitar fogo no boi (de quem o nosso imitavel se constituiu digno patrono) o povo por tal sorte se indignou de ver tanta baixeza, que dizem, descarregarão no Sr. Attayde, e no seo ajudante de campo o subdelegado do l.º districto, bos doze de cacetadas, pelo que fãrão prezo alguns individuos. Se assim é lamentamos de coração a sorte da policia entregue aos furtores da população. Sentido com a vespera de S. Pedro Sr. Attayde.

— Em razão de já se achar completa esta folha quando nos veio a mão n.º 7 de Farol, não nos é possível responder ao vil, e des-respeivel calumnizador, autor de semelhante pasquim, o que faremos no proximo n.º

ANNUNCIO.

“A VIIVA de Antonio Pinto da Rocha, roga a todos os credtes de seo finado marido, que no prazo de 10 dias contados desta data se dignem communicarem-se com o Sr. Cezario Joze Pereira Lima, para este tomar conhecimento dos debitos, quer por credito, val. ou conta de livro legal, para em vertude dellas e do que importarem tratar-se de as indemnizar. Caxias 26 de Junho de 1850.

Felippa Benedicta Pereira (1)

Caxias Typographia IMPARCIAL de J. J. da Silva Rosa, Rua das Flores n.º 9—1850.